



1 **Ata da décima sétima reunião ordinária da Comissão de Cooperação Nacional e**
2 **Internacional do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo**
3 realizada no dia dezessete de junho de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta
4 minutos, pela plataforma de videoconferência Google Meet, em primeira convocação, nos
5 termos do Artigo 242 do Regimento Geral da USP, sob a presidência da Senhora
6 Presidente, Profa. Maria Antonieta Del Tedesco Lins. **Presenças:** Docentes: Profa. Maria
7 Antonieta Del Tedesco Lins, Prof. Kai Enno Lehmann e Profa. Marislei Nishijima;
8 Discentes: Maria Carolina Amorim Oliveira (titular, graduação) e Matheus Sola Sanchez
9 (suplente, graduação); Thais Tozzini Ribeiro (suplente, pós-graduação). **EXPEDIENTE:**
10 Comunicados da Senhora Presidente: **Item 1** – O Protocolo de Cooperação entre o IRI e
11 a Universidade do Minho (UMinho) - Portugal - sob coordenação do Diretor do IRI (Proc.
12 2020.1.96.87, Anexo I) foi assinado em 27.01.2021, com vigência de 5 anos, renovável
13 por mais 5 anos. **Item 2** – Conforme decisão da CCNInt na 16ª Reunião Ordinária, de
14 16.12.2020, foi enviado um e-mail à área de Convênios da AUCANI e ao Departamento
15 de Convênios da USP com o questionamento sobre eventual adequação das minutas
16 padrão de Acordos e Convênios da USP em razão da Lei Geral de Proteção de Dados,
17 cuja resposta consta no Anexo II desta ata. **Item 3** – Foi assinado, em 17.02.2021, o
18 Aditamento do Convênio Acadêmico para Mobilidade Internacional entre o IRI e a École
19 des Relations Internationales de l'Institut de Relations Internationales et Strategiques
20 (IRIS Sup') - França - sob coordenação do Prof. Kai Enno Lehmann (Proc. nº
21 2018.1.148.87.2 – Anexo III). **Item 4** – O Edital IRI/USP/01/2021 para intercâmbio de
22 alunos de graduação da UNESP e da UNICAMP no 1º semestre de 2021 teve o resultado
23 final divulgado em 15.03.2021 e não houve candidatos inscritos (Anexo IV). **Item 5** – 10
24 (dez) alunos de graduação *outgoing* do IRI estão em intercâmbio virtual no 1º semestre de
25 2021 nas seguintes IES estrangeiras: Jagiellonian University in Kraków (Polônia), National
26 Taiwan University (Taiwan), Sciences Po Paris (França), Stellenbosch University (África
27 do Sul), Universidad de Buenos Aires (Argentina), Université de Lille (França),
28 Universidad de San Andrés (Argentina) e Universität St. Gallen (Suíça). **Item 6** – Devido à
29 pandemia de COVID-19 e a orientação do Plano USP para o Retorno Gradual das
30 Atividades Presenciais elaborado pelo Grupo de Trabalho para a Elaboração do Plano de
31 Readequação do Ano Acadêmico (GT PRAA), foram autorizadas as viagens dos alunos
32 de graduação do IRI para intercâmbio no exterior durante o 1º semestre de 2021: [REDACTED]

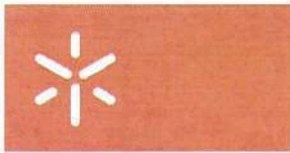
33 [REDACTED] (África do Sul), [REDACTED] (Suíça), [REDACTED]
34 [REDACTED] (África do Sul), [REDACTED] (França) e [REDACTED]
35 [REDACTED] (Polônia). **Item 7** – O Edital 1345/2021 selecionou 1 (uma) aluna de graduação
36 do IRI para intercâmbio na Stellenbosch University (África do Sul) no 2º semestre de
37 2021. O resultado final foi divulgado em 25.02.2021, com 3 (três) alunas inscritas (Anexo
38 V). **Item 8** – O Edital IRI/USP/02/2021 ofereceu 14 (quatorze) vagas aos alunos de pós-
39 graduação do IRI para intercâmbio no 2º semestre de 2021 na Sciences Po Paris
40 (França), Jagiellonian University in Kraków (Polônia), Universidad Anáhuac de Cancún
41 (México), Universidad de Chile (Chile), Universidade do Minho (Portugal), Università per
42 Stranieri di Perugia (Itália) e Universität St. Gallen (Suíça). O resultado final foi divulgado
43 em 19.03.2021 e não houve estudantes inscritos (Anexo VI). **Item 9** – O Edital 1354/2021
44 com 26 (vinte e seis) vagas de intercâmbio no 2º semestre de 2021 para os alunos de
45 graduação do IRI na Sciences Po Lyon e Sciences Po Paris (França), Jagiellonian
46 University in Kraków (Polônia), Universidad Anáhuac de Cancún (México), Universidade
47 do Minho (Portugal), Università per Stranieri di Perugia (Itália) e Universität St. Gallen
48 (Suíça) teve o resultado final divulgado em 23.03.2021 e houve 7 (sete) alunos inscritos e
49 aprovados (Anexo VII). **Item 10** – A AUCANI enviou às CRIInts um questionário (Anexo
50 VIII) acerca de atividades de recepção dos estudantes *incoming* praticadas pelas
51 Unidades USP, bem como a intenção de cada Unidade em receber alunos intercambistas
52 estrangeiros no 2º semestre de 2021, uma vez que aquela Agência não pretende realizar
53 sua chamada para submissão de inscrições de estudantes internacionais para
54 intercâmbio na USP devido às condições epidemiológicas no Estado de São Paulo. Com
55 essa decisão da AUCANI, as nomeações e inscrições de alunos estrangeiros, que eram
56 acolhidas habitualmente de maneira centralizada pela AUCANI via Sistema Mundus e
57 posteriormente encaminhadas às Unidades para análise, deverão ser feitas diretamente
58 junto às Unidades que aceitarem estudantes estrangeiros. Do levantamento realizado
59 pela AUCANI, apenas 9 (nove) Unidades não aceitarão intercambistas estrangeiros no
60 próximo semestre. **Item 11** – Em 05.04.2021, foi realizado um encontro virtual com os 8
61 (oito) alunos de graduação em intercâmbio no IRI no 1º semestre de 2021 dos seguintes
62 países: Argentina, Chile, França, Portugal e Suécia. Além desses intercambistas de
63 graduação, alunos estrangeiros de pós-graduação de universidades conveniadas com o
64 IRI estão matriculados na condição de Aluno Especial, a saber: 4 (quatro) estudantes da



65 Universidade do Minho (Portugal) e 1 (um) da Universidad de Chile, dentre os quais, um
66 aluno de cada instituição está cursando a disciplina da Profa. Maria Antonieta Lins,
67 PRI5002 - Economia Política Internacional. **Item 12** – Devido às aulas remotas durante o
68 1º semestre de 2021 em razão da pandemia de COVID-19, a Universidad de San Andrés
69 (UdeSA) - Argentina - está oferecendo o One Online Course Program pelo segundo
70 semestre consecutivo. O programa abre possibilidade para que alunos estrangeiros de
71 graduação cursem 1 (uma) disciplina online na UdeSA com isenção de taxas aos
72 estudantes de universidades parceiras da UdeSA. Já os alunos *freemovers* podem estar
73 matriculados mediante o pagamento de US\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos dólares). Os
74 alunos do IRI puderam se inscrever no programa entre 23.11.2020 e 13.12.2020 e 1 (um)
75 aluno se interessou. As informações sobre o One Online Course Program da UdeSA
76 estão no Anexo IX desta ata. **Palavra aos Senhores Conselheiros: Item 13** – Com a
77 palavra, o Prof. Kai Lehmann informou que teve o seu projeto confirmado pelo grupo de
78 trabalho da Pró-Reitoria de Pesquisa da USP sobre estratégias de disseminação de
79 pesquisas da USP internacionalmente. Dessa forma, o Prof. Kai Lehmann entrevistará
80 contatos internacionais que tenham interesse em participar da pesquisa. **ORDEM DO**
81 **DIA: Item 1** – Aprovada a ata da 16ª Reunião Ordinária, realizada em 16.12.2020. **Item 2**
82 – A proposta de Acordo de Programa de Estágio Virtual entre o IRI e Cultural Relations
83 Policy (ICRP) - Hungria - teve parecer contrário da Profa. Marislei Nishijima, conforme o
84 Anexo X. Com a palavra, a Profa. Marislei Nishijima justificou que ao elaborar o parecer
85 não encontrou informações suficientes na internet a fim de poder avaliar melhor e, ao que
86 lhe parece, a instituição tenta crescer através de parcerias com renomadas universidades
87 do mundo para lhe dar mais credibilidade. Ademais, observou que o endereço do correio
88 eletrônico enviado à CCNInt não corresponde a um e-mail institucional, pois é de domínio
89 do Gmail, de modo que dificulta saber se é idôneo. O Prof. Kai Lehmann acrescentou que
90 não seria o momento para estabelecer cooperação com a Hungria tendo em vista o atual
91 governo e as eleições que ocorrerão no próximo ano naquele país. Portanto, os Senhores
92 Conselheiros seguiram o parecer e rejeitaram a proposta do Acordo com o ICRP por
93 unanimidade. **Item 3** – A respeito da proposta de Acordo de Cooperação entre o IRI e
94 World Leadership Alliance Club de Madrid (CdM) - Espanha - sob coordenação do Prof.
95 Felipe Pereira Loureiro (Proc. nº 2021.1.81.87.9, anexo XI) foi esclarecida pela Profa.
96 Maria Antonieta Lins, que conversou com o Prof. Felipe Loureiro, e explicou aos Senhores



97 Conselheiros sobre a necessidade de se estabelecer este Acordo para a realização de
98 atividades conjuntas com a instituição, pois já foram iniciadas, por ele com o apoio da
99 Profa. Rossana Rocha Reis, atividades como discussões sobre a democracia,
100 programação de encontros presenciais e formação de estudantes para o fortalecimento
101 da democracia. A Profa. Maria Antonieta Lins ainda relatou que na opinião do Prof. Felipe
102 Loureiro, um Acordo não seria necessário para o desenvolvimento das atividades, porém
103 foi exigência do Club de Madrid. Com a palavra, a representante discente Maria Carolina
104 Oliveira informou que participa do Observatório da Democracia no Mundo e se trata de
105 um projeto de extensão universitária, cujas atividades estão alinhadas aos eventos
106 descritos no referido Acordo e todos os participantes ficarão entusiasmados com o
107 estabelecimento da cooperação com a instituição espanhola. Assim sendo, os Senhores
108 Conselheiros foram unânimes em manifestar favoravelmente à proposta de Acordo de
109 Cooperação com o Club de Madrid. **Item 4** – A proposta de Acordo de Cooperação entre
110 o IRI e o Instituto de Estudios Estratégicos y de Relaciones Internacionales (IEERI) -
111 Círculo de Legisladores de la Nación Argentina (CLNA) - Congreso de la Nación Argentina
112 - Argentina - sob coordenação da Profa. Janina Onuki (Anexo XII) foi recebida pela
113 CCNIInt através do contato da instituição argentina e teve o parecer favorável elaborado
114 pelo Prof. Pedro Feliú Ribeiro. No seguimento da reunião, os Senhores Conselheiros
115 manifestaram favoravelmente por unanimidade pelo estabelecimento do referido Acordo.
116 **Item 5** – Os representantes discentes Maria Carolina Oliveira e Matheus Sola Sanchez
117 apresentaram a proposta de projeto de criação de um "Clube Internacional" para o
118 desenvolvimento de atividades de integração dos intercambistas com os demais alunos
119 do IRI (Anexo XIII). A ideia surgiu no Centro Acadêmico Guimarães Rosa pela discente
120 Gabriela Molina Consolo, que era estagiária da FEA e teve conhecimento do "Clube
121 Internacional" daquela Unidade, cujas atividades bem sucedidas inspiraram a criação do
122 "Clube Internacional" do IRI. O fato de ter apoio institucional a fim de orientar os
123 intercambistas a respeito da existência dessa entidade no IRI promoverá a melhoria do
124 acolhimento dos estudantes de intercâmbio e também facilitará a integração dos alunos
125 do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) com os alunos brasileiros
126 no IRI. Após essa explanação, os Senhores Conselheiros foram unanimemente favoráveis
127 ao apoio institucional da criação do "Clube Internacional" do IRI. Eu, Celí Emika
128 Matsumaru, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim



Universidade do Minho

Anexo I da ata de 17.06.2021



Instituto de Relações Internacionais
da Universidade de São Paulo

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

UNIVERSIDADE DO MINHO
Braga, Portugal
(UMINHO)

&

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
(BRASIL)

A UNIVERSIDADE DO MINHO (UMinho), com sede no [REDACTED] Braga, Portugal, representada pelo seu Reitor, Professor Rui Vieira de Castro e o INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IRI-USP), com sede no campus da Cidade Universitária de São Paulo, [REDACTED] [REDACTED], São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, representado pela sua Diretora, Professora Janina Onuki, cientes de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de investigação e de outras atividades académicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte Protocolo de Cooperação.

Artigo 1 - OBJETO

A UMinho e o IRI-USP concordam em promover a cooperação académica entre ambas as instituições, em áreas de interesse mútuo, através de:

1. Intercâmbio de docentes e investigadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de investigação;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações académicas;
5. Intercâmbio de estudantes;
6. Intercâmbio de staff técnico e administrativo;
7. Cursos e unidades curriculares partilhadas.

Artigo 2 – IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de preparação de Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes interessadas.

Anexo I da ata de 17.06.2021

Artigo 3 – FINANCIAMENTO

Cada instituição deverá envidar esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de possibilitar a exequibilidade dos programas de cooperação.

Artigo 4 – EXIGÊNCIAS

Os docentes, investigadores e alunos participantes dos programas de cooperação, nos termos do presente acordo, acomodarão as exigências de imigração do país da instituição anfitriã, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura medico-hospitalar para a sua permanência no exterior, na eventualidade de o PB4, acordo entre o estado Português e o Estado Federativo Brasileiro, não oferecer a cobertura desejada.

Artigo 5 – TAXAS ACADÉMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as suas taxas académicas, quando aplicáveis, nas suas instituições de origem.

Artigo 6 – VIGÊNCIA

Este Protocolo de Cooperação vigorará a partir da data da sua assinatura, por um período de **5 anos, renovável por mais 5 anos se não houver denúncia das partes**. Findo o prazo, o Protocolo de Cooperação poderá ser reeditado, com a concordância de ambas as instituições, mediante um novo Protocolo de Cooperação ou um Termo Aditivo.

Artigo 7 – TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Protocolo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

Artigo 8 – COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Protocolo de Cooperação são indicados, pela UMinho, os titulares dos cargos de Presidente da Escola de Economia e Gestão e pelo IRI-USP, e de Director do Instituto de Relações Internacionais.

Artigo 9 – DENÚNCIA

O presente acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias. Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Protocolo de Cooperação, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.



Anexo I da ata de 17.06.2021

Artigo 10 – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente acordo, as partes enviairão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as partes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

É por estarem assim Justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias.

Universidade do Minho
Reitor

Instituto de Relações Internacionais - USP
Diretora



Professor Rui Vieira de Castro
Data: 6.3.2020



Professora Janina Onuki
Data: 27.01.2021



Minutas USP e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Deisemara Nascimento Silva Di Tota [REDACTED] 21 de dezembro de 2020 10:32
 Para: Departamento de Convênios USP [REDACTED] CCNInt IRI [REDACTED]
 Cc: "Área de Relações Acadêmicas Internacionais (ARAI)" [REDACTED] Departamento de Convênios Reitoria da USP [REDACTED] PortalConvênios Portal [REDACTED] Maria Antonieta Del Tedesco Lins [REDACTED], Sergio Muniz Oliva Filho [REDACTED]

Bom dia, Angela e Celí.

Temos feito diversos acordos com instituições europeias que requerem a cláusula referente à General Data Protection Regulation (GDPR) da União Europeia, os quais têm sido regularmente aceitos e aprovados pelas instâncias cabíveis na USP.

Com relação à Lei nº 13.709 de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, que foi sancionada no Brasil para proteger os direitos fundamentais de privacidade e de liberdade, nunca foi mencionada nos termos para cooperação acadêmica feitos pela USP.

Nos nossos modelos de Acordo de Cooperação Acadêmica (Memorandum of Understanding), no entanto, temos definidas as cláusulas de "publicação" e "confidencialidade", as quais de uma maneira mais generalizada englobam as questões da proteção de dados pessoais dos envolvidos na cooperação com a universidade. Essas cláusulas prescrevem o seguinte:

"CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

As duas Partes publicarão em conjunto os resultados originados desta cooperação, de acordo com a prática acadêmica usual. No caso de publicação a ser feita por uma das Partes, ela solicitará o consentimento por escrito da outra Parte, com antecedência de 30 dias. Caso não ocorra o consentimento no prazo estipulado, entender-se-á como autorizada a publicação.

Ambas as Partes terão a liberdade de utilizar quaisquer informações científicas e técnicas, criadas ou transferidas durante as atividades acadêmicas colaborativas descritas na Cláusula Primeira, para os objetivos de seus projetos de pesquisa e desenvolvimento. Entretanto, qualquer utilização pelas Partes de informações originadas das experiências da outra Parte, com objetivo de pesquisa e desenvolvimento, estará sujeita a um convênio específico em separado."

"CLÁUSULA OITAVA-CONFIDENCIALIDADE

Este Acordo e todos os documentos e informações fornecidos por uma Parte a outra, sob ou em conexão com a negociação deste Acordo, ou qualquer compromisso contratual subsequente serão tratados com confidencialidade (Informação Confidencial). A Informação Confidencial não poderá ser utilizada a não ser para os objetivos aos quais ela foi disponibilizada e não poderá ser revelada para nenhuma outra pessoa sem o consentimento prévio, por escrito, da outra parte.

Nenhuma das Partes cometerá infração pela obrigação de manter a confidencialidade da informação ou de não revelá-la a qualquer outra parte na medida em que a Informação Confidencial:

- i. seja conhecida da Parte que a divulga antes de seu recebimento, e se ela não estiver sujeita a qualquer obrigação de confidencialidade pela outra Parte; ou
- ii. seja ou se torne conhecida publicamente sem a violação deste Acordo ou de qualquer outro compromisso de confidencialidade; ou
- iii. tenha sido obtida pela Parte que a divulgue, de uma terceira Parte, em circunstâncias em que ela não tenha razões para crer que tenha havido violação da obrigação de confidencialidade; ou
- iv. tenha sido desenvolvida, de forma independente, pela Parte que a divulgue; ou
- v. seja revelada em conformidade com alguma lei, regulamento ou ordem de qualquer órgão judicial, de jurisdição competente, e que a Parte que tenha sido requisitada a fazer a revelação tenha informado a outra Parte, a quem pertença a Informação, dentro de um período razoável, depois de ter recebido a solicitação para essa revelação e qual a informação solicitada; ou
- vi. seja aprovada para divulgação, por escrito, por um representante autorizado da Parte a quem ela pertença.

Na execução deste Acordo de Cooperação, ambas as partes deverão observar a legislação e os regulamentos de seus respectivos países."

Até o presente momento não está em discussão na USP a necessidade de adequar os termos das minutas padrão da USP de Acordos, Convênios e Protocolos internacionais e nacionais com base na LGPD brasileira. Contudo, podemos levar essa questão à Procuradoria Geral para que analisem a necessidade e a viabilidade de inserirmos a Lei nº 13.709 de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD nos modelos padronizados atualmente adotados pela USP.

Sugere-se ao Departamento de Convênios da Reitoria que redirecione esta consulta à Procuradoria Geral da USP, para que analisem e comentem a questão da necessidade e viabilidade da incorporação da LGPD aos nossos modelos atuais de termos de cooperação.

Cordialmente,

Anexo II da ata de 17.03.2021

Deisemara Di Tota

Assistente Técnica de Direção / Analyst for International Relations

Área de Relações Acadêmicas Internacionais (ARAI)

Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) /

USP International Cooperation Office

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Avenida Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 310 - Bloco B - 4º andar

Cidade Universitária - São Paulo-SP - CEP 05508-020 - Brasil

Tel.: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

<http://www.usp.br/internationaloffice>

Em sex., 18 de dez. de 2020 às 10:46, Departamento de Convênios USP [REDACTED] escreveu:

Prezados,

Este assunto seria tratado com vocês?

Att.,

ANGELA

Departamento de Convênios - DCONV-01

Reitoria da Universidade de São Paulo

Rua da Reitoria nº 374, 1º andar - Ala Norte - Cid.Universitária - SP

CEP. 05508-220

E-mail: [REDACTED]

----- Forwarded message -----

De: **CCNInt IRI USP International Office** [REDACTED]

Date: qui., 17 de dez. de 2020 às 18:54

Subject: Minutas USP e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

To: [REDACTED], PortalConvenios Portal [REDACTED] convinte USP [REDACTED]

Cc: Maria Antonieta Del Tedesco Lins [REDACTED]

Prezados colegas,

Na reunião da CCNInt do IRI realizada em 16.12.2020, os conselheiros analisaram a proposta de uma instituição europeia que solicitou um aditivo ao termo de convênio já firmado com o IRI para adequar à *General Data Protection Regulation* (GDPR) da União Europeia.

Considerando que no Brasil está em vigor a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), por solicitação dos conselheiros da CCNInt, esta consulta tem por finalidade saber se está em discussão na USP a necessidade de adequar os termos das minutas padrão da USP de Acordos, Convênios e Protocolos internacionais e nacionais com base na LGPD brasileira.

Agradecemos a atenção dos senhores.

Atenciosamente, Celí

Celí Matsumaru

Ana Beatriz Rocha Lima

Seção Técnica de Cooperação Internacional

CCNInt - Comissão de Cooperação Nacional e Internacional

Instituto de Relações Internacionais - IRI

Universidade de São Paulo - USP - Brasil

www.iri.usp.br > Intercâmbio

Atendimento presencial suspenso temporariamente até uma nova orientação

Telefone: [REDACTED] | Atendimento: 10h-12h e 15h-18h30



AMENDMENT No.1 - DATA PROTECTION

To the "ACADEMIC AGREEMENT FOR INTERNATIONAL MOBILITY" dated June 12th, 2018 (hereinafter referred to as "**Agreement**")

BETWEEN:

INSTITUT RELATIONS INT STRATEGIQUES,

a French "*association reconnue d'utilité publique*", with its registered office at [REDACTED] Paris - France, represented by Pascal BONIFACE, acting as director, duly authorized to represent the institute;

Hereinafter referred to as « **IRIS** »,

On the one hand,

AND:

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,

a public university, with its registered office at [REDACTED] – Cidade Universitaria 05508-020 – Sao Paulo – SP - Brasil, represented by Janina Onuki, acting as dean, duly authorized to represent the institute;

Hereinafter referred to as « **IRI-USP** »,

On the other hand,

Hereinafter referred to collectively as the "**Parties**" and individually as a "**Party**".

1 Purpose

As part of the execution of the Agreement, the Parties undertake to comply with the regulations applicable to the processing of personal data and, in particular the Regulation No. 2016/679 of 27 April 2016 on the protection of natural persons with regard to the processing of personal data and on the free movement of such data (hereinafter the "**General Data Protection Regulation**" or "**GDPR**") and any other provisions of applicable French national legislation, in particular Act No. 78-17 of 6 January 1978 on information technology, data files and civil liberties, known as "*Loi informatique et libertés*" (together the "**Applicable Regulation**").

2 Miscellaneous

The Parties commit to the agreed standard contractual clauses for the transfers between two data controllers, available hereunder in Schedule 1.

In addition, IRI-USP must promptly notify IRIS, and no later than seven (7) days after being aware of the information:

Anexo III da ata de 17.03.2021

- in the event a law enforcement authority makes a binding request to IRI-USP for the disclosure of personal data exported by IRIS and that such binding request leads to the inability of the Partner to comply to the standard contractual clauses; and
- if IRI-USP believes that it is no longer able to comply with its obligations under the standard contractual clauses and/or Applicable Regulation.

In the event it is established that IRI-USP is no longer able to comply with the standard contractual clauses and/or Applicable Regulation, IRIS will suspend the transfer of personal data until appropriate safeguards are implemented.

Drafted in two (2) original copies,

**INSTITUTO DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS DA
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO**

**INSTITUT RELATIONS INT
STRATEGIQUES**

Name of the signatory: Janina Onuki

Position: Dean

Date: 17/02/2021

Signature



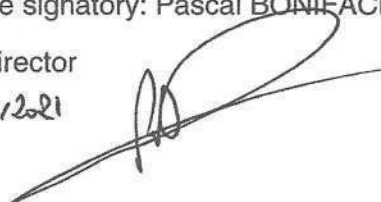
**Profª. Janina Onuki
Diretora**

Name of the signatory: Pascal BONIFACE

Position: Director

Date: 9/02/2021

Signature



SCHEDULE 1

**STANDARD CONTRACTUAL CLAUSES FOR TRANSFERS BETWEEN TWO
DATA CONTROLLERS**

Name of the data exporting organisation: INSTITUT RELATIONS INT STRATEGIQUES

Address: [REDACTED] Paris - France

Tel.: [REDACTED] **fax:** [REDACTED] **e-mail:** [REDACTED]

Other information needed to identify the organisation: SIRET – 382 778 009 00037

(“the Data **Exporter**”)

and

Name of the data importing organisation: INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Address: [REDACTED] – Cidade Universitaria

05508-020 – Sao Paulo – SP - Brasil

Tel: [REDACTED] **fax:** N/A; **e-mail:** [REDACTED]

Other information needed to identify the organisation:

(“the Data **Importer**”)

HAVE AGREED on the following contractual clauses (‘the **Clauses**’) in order to adduce adequate safeguards with respect to the protection of privacy and fundamental rights and freedoms of individuals for the transfer by the Data Exporter to the Data Importer of the personal data specified in Appendix 1.

**Clause 1
Definitions**

For the purposes of the Clauses:

- (a) “**personal data**”, “**special categories of data**”, “**process/processing**”, “**controller**”, “**processor**”, “**Data Subject**” and “**Supervisory Authority**” shall have the same meaning as in Directive 95/46/EC of 24 October 1995 on the protection of individuals with regard to the processing of personal data and on the free movement of such data (“the Directive”);
- (b) “the **Data Exporter**” shall mean the Controller who transfers the Personal Data;
- (c) “the **Data Importer**” shall mean the Controller who agrees to receive from the Data Exporter personal data for further processing in accordance with the terms of these Clauses and who is not subject to a third country's system ensuring adequate protection.

**Clause 2
Details of the Transfer**

The details of the transfer, and in particular the categories of personal data and the purposes for which they are transferred, are specified in Appendix 1 which forms an integral part of the Clauses.

**Clause 3
Third-party beneficiary clause**

The Data Subjects can enforce this Clause, Clause 4 (b), (c) and (d), Clause 5 (a), (b), (c) and (e), Clause 6 (1) and (2), and Clauses 7, 9 and 11 as third-party beneficiaries. The

parties do not object to the Data Subjects being represented by an association or other bodies if they so wish and if permitted by national law.

Clause 4
Obligations of the Data Exporter

The Data Exporter agrees and warrants:

- (a) that the processing, including the transfer itself, of the personal data by him has been and, up to the moment of the transfer, will continue to be carried out in accordance with all the relevant provisions of the Member State in which the Data Exporter is established (and where applicable has been notified to the relevant Authorities of that State) and does not violate the relevant provisions of that State;
- (b) that if the transfer involves special categories of Data the Data Subject has been informed or will be informed before the transfer that his data could be transmitted to a third country not providing adequate protection;
- (c) to make available to the Data Subjects upon request a copy of the Clauses; and
- (d) to respond in a reasonable time and to the extent reasonably possible to enquiries from the Supervisory Authority on the processing of the relevant Personal Data by the Data Importer and to any enquiries from the Data Subject concerning the processing of his Personal Data by the Data Importer.

Clause 5
Obligations of the Data Importer

The Data Importer agrees and warrants:

- (a) that he has no reason to believe that the legislation applicable to him prevents him from fulfilling his obligations under the contract and that in the event of a change in that legislation which is likely to have a substantial adverse effect on the guarantees provided by the Clauses, he will notify the change to the Data Exporter and to the Supervisory Authority where the Data Exporter is established, in which case the Data Exporter is entitled to suspend the transfer of data and/or terminate the contract;
- (b) to process the Personal Data in accordance with the Mandatory Data Protection Principles set out in Appendix 2; or, if explicitly agreed by the parties by ticking below and subject to compliance with the Mandatory Data Protection Principles set out in Appendix 3, to process in all other respects the data in accordance with:
 - ✓ the relevant provisions of national law (attached to these Clauses) protecting the fundamental rights and freedoms of natural persons, and in particular their right to privacy with respect to the processing of personal data applicable to a Data Controller in the country in which the Data Exporter is established, or,
 - ✓ the relevant provisions of any Commission decision under Article 25(6) of Directive 95/46/EC finding that a third country provides adequate protection in certain sectors of activity only, if the Data Importer is based in that third country and is not covered by those provisions, in so far those provisions are of a nature which makes them applicable in the sector of the transfer;
- (c) to deal promptly and properly with all reasonable inquiries from the Data Exporter or the Data Subject relating to his processing of the Personal Data subject to the transfer and to cooperate with the competent Supervisory Authority in the course of all its inquiries and abide by the advice of the Supervisory Authority with regard to the processing of the data transferred;
- (d) at the request of the Data Exporter to submit its data processing facilities for audit which shall be carried out by the Data Exporter or an inspection body composed of independent members and in possession of the required professional qualifications,

selected by the Data Exporter, where applicable, in agreement with the Supervisory Authority;

- (e) to make available to the Data Subject upon request a copy of the Clauses and indicate the office which handles complaints.

**Clause 6
Liability**

1. The Parties agree that a Data Subject who has suffered damage as a result of any violation of the provisions referred to in Clause 3 is entitled to receive compensation from the parties for the damage suffered. The Parties agree that they may be exempted from this liability only if they prove that neither of them is responsible for the violation of those provisions.
2. The Data Exporter and the Data Importer agree that they will be jointly and severally liable for damage to the Data Subject resulting from any violation referred to in paragraph 1. In the event of such a violation, the Data Subject may bring an action before a court against either the Data Exporter or the Data Importer or both.
3. The parties agree that if one party is held liable for a violation referred to in paragraph 1 by the other party, the latter will, to the extent to which it is liable, indemnify the first party for any cost, charge, damages, expenses or loss it has incurred.

**Clause 7
Mediation and Jurisdiction**

1. The parties agree that if there is a dispute between a Data Subject and either party which is not amicably resolved and the Data Subject invokes the third-party beneficiary provision in Clause 3, they accept the decision of the Data Subject:
 - (a) to refer the dispute to mediation by an independent person or, where applicable, by the Supervisory Authority;
 - (b) to refer the dispute to the courts in the Member State in which the Data Exporter is established.
2. The Parties agree that by agreement between a Data Subject and the relevant party a dispute can be referred to an arbitration body, if that party is established in a country which has ratified the New York Convention on enforcement of arbitration awards.
3. The parties agree that paragraphs 1 and 2 apply without prejudice to the Data Subject's substantive or procedural rights to seek remedies in accordance with other provisions of national or international law.

**Clause 8
Cooperation with Supervisory Authorities**

The parties agree to deposit a copy of this contract with the Supervisory Authority if it so requests or if such deposit is required under national law.

**Clause 9
Termination of the Clauses**

The parties agree that the termination of the Clauses at any time, in any circumstances and for whatever reason does not exempt them from the obligations and/or conditions under the Clauses as regards the processing of the data transferred.

**Clause 10
Governing Law**

The Clauses shall be governed by the law of the Member State in which the Data Exporter is established, namely French law.

Clause 11
Variation of the contract

The parties undertake not to vary or modify the terms of the Clauses.

On behalf of the Data Exporter:

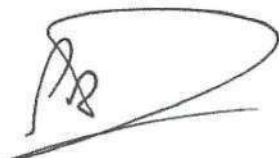
Name (written out in full): Pascal BONIFACE

Position: Directeur

Address: [REDACTED] Paris - France

Other information necessary in order for the contract to be binding (if any): SIRET – 382 778 009 00037

Signature.....



(stamp of organisation)

I. R. I. S.

[REDACTED]

On behalf of the Data Importer:

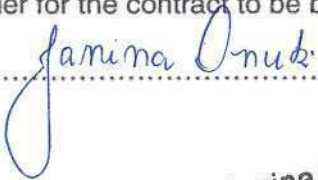
Name (written out in full): Janina Onuki

Position: Dean

Address: [REDACTED] – Cidade Universitaria 05508-020 – Sao Paulo – SP - Brasil

Other information necessary in order for the contract to be binding (if any):.....

Signature.....



(stamp of organisation)

Prof^a. Janina Onuki
Diretora



APPENDIX 1 to the Standard Contractual Clauses

This Appendix forms part of the Clauses and must be completed and signed by the parties (*The Member States may complete or specify, according to their national procedures, any additional necessary information to be contained in this Appendix)

Data Exporter

The Data Exporter is (please specify briefly your activities relevant to the transfer):

- IRIS is one of the main French think tanks specialised in geopolitical and strategic issues. It is the only one to present the singularity of grouping together a research centre and a place of education delivering diplomas, via its school IRIS Sup', this model contributing to its national and international attractiveness.
- IRIS is organised around four poles of activity: research, publication, training and the organisation of events.
- IRIS organises cultural, scientific and pedagogical collaborations with foreign universities and institutions. For this purpose, international exchanges of academic mobility are organised.

Data Importer

The Data Importer is (please specify briefly your activities relevant to the transfer):

- IRI-USP aims at promoting research, education and dissemination of knowledge in the field of International Relations; to strengthen academic links with national and foreign institutions; and to propagate the public understanding of world affairs.
- IRI-USP is committed with a multidisciplinary approach regarding world affairs, bringing together expertise in the fields of Law, Political Science, Economics and History. IRI's academic staff is formed by professors with exclusive dedication to the Institute as well as political scientists, economists, historians, jurists, administrators and sociologists belonging to other USP departments and involved with research and teaching on International Relations.
- IRI-USP offers Bachelors, Masters and PhD degrees in International Relations. It also has a Post-Doctorate Program, aimed at PhD holders recently graduated in national and foreign institutions, and an International Researchers Program, focused on receiving international academics for a limited period of time.

Data Subjects

The personal data transferred concern the following categories of Data Subjects (please specify):

- Candidates (students)
- Students' parents
- International relations and development officers
- Head of school
- Academic heads
- Programme coordinators
- Persons responsible for work experience

Purposes of the transfer

The transfer is necessary for the following purposes (please specify):

- Allow IRIS' students to send their application to the foreign university
- Enable the enrolment of IRIS' students in the programme of the foreign university
- Enable communications with the administration and teachers of the foreign university
- Ensure the pedagogical follow-up of the students
- Ensuring the safety of the student

Categories of data

The personal data transferred fall within the following categories of data (please specify):

- Personal details of the candidates and parents (name, first name, date of birth, place of birth, nationality, address, email, photograph...)
- Passport (passport number, date of delivery, expiration date)
- Application file (CV, cover letter, transcripts, level of studies, diplomas, language test, letter of recommendation...)

Sensitive Data (if appropriate)

The personal data transferred fall within the following categories of sensitive data (please specify):

N/A

Recipients

The personal data transferred may be disclosed only to the following recipients or categories of recipients (please specify):

- Administration's office of the foreign university

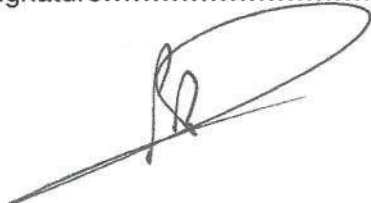
Storage limit

The personal data transferred may be stored for no more than (please indicate): two (2) years in active base.

DATA EXPORTER


Name: **INSTITUT RELATIONS
INT STRATEGIQUES**

Authorised
Signature.....



DATA IMPORTER

**INSTITUTO DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

.....


**Prof.ª Janina Onuki
Diretora**

APPENDIX 2 to the Standard Contractual Clauses

Mandatory Data Protection Principles referred to in the first paragraph of Clause 5(b).

These data protection principles should be read and interpreted in the light of the provisions (principles and relevant exceptions) of Directive 95/46/EC¹.

They shall apply subject to the mandatory requirements of the national legislation applicable to the Data Importer which do not go beyond what is necessary in a democratic society on the basis of one of the interests listed in Article 13(1) of Directive 95/46/EC, that is, if they constitute a necessary measure to safeguard national security, defence, public security, the prevention, investigation, detection and prosecution of criminal offences or of breaches of ethics for the regulated professions, an important economic or financial interest of the State or the protection of the Data Subject or the rights and freedoms of others.

(1) Purpose limitation

Data must be processed and subsequently used or further communicated only for the specific purposes in Appendix 1 to the Clauses. Data must not be kept longer than necessary for the purposes for which they are transferred.

(2) Data quality and proportionality

Data must be accurate and, where necessary, kept up to date. The data must be adequate, relevant and not excessive in relation to the purposes for which they are transferred and further processed.

(3) Transparency

Data Subjects must be provided with information as to the purposes of the processing and the identity of the data controller in the third country, and other information insofar as this is necessary to ensure fair processing, unless such information has already been given by the Data Exporter.

(4) Security and confidentiality

Technical and organisational security measures must be taken by the data controller that are appropriate to the risks, such as unauthorised access, presented by the processing. Any person acting under the authority of the data controller, including a processor, must not process the data except on instructions from the controller.

(5) Rights of access, rectification, erasure and blocking of data

As provided for in Article 12 of Directive 95/46/EC, the Data Subject must have a right of access to all data relating to him that are processed and, as appropriate, the right to the rectification, erasure or blocking of data the processing of which does not comply with the principles set out in this Appendix, in particular because the data are incomplete or inaccurate. He should also be able to object to the processing of the data relating to him on compelling legitimate grounds relating to his particular situation.

(6) Restrictions on onward transfers

Further transfers of personal data from the Data Importer to another controller established in a third country not providing adequate protection or not covered by a Decision adopted by the Commission pursuant to Article 25(6) of Directive 95/46/EC (onward transfer) may take place only if either:

¹ Directive 95/46/EC of the European Parliament and of the Council of 24 of October 1995 on the protection of individuals with regard to the processing of personal data and on the free movement of such data, Official Journal of the European Communities, L 281, 23.11.1995, p. 31.

- (a) Data Subjects have, in the case of special categories of data, given their unambiguous consent to the onward transfer or, in other cases, have been given the opportunity to object.

The minimum information to be provided to Data Subjects must contain in a language understandable to them:

- the purposes of the onward transfer,
 - the identification of the Data Exporter established in the Community,
 - the categories of further recipients of the data and the countries of destination,
- and
- an explanation that, after the onward transfer, the data may be processed by a controller established in a country where there is not an adequate level of protection of the privacy of individuals;
- or

- (b) the Data Exporter and the Data Importer agree to the adherence to the Clauses of another controller which thereby becomes a party to the Clauses and assumes the same obligations as the Data Importer.

(7) Special categories of data

Where data revealing racial or ethnic origin, political opinions, religious or philosophical beliefs or trade union memberships and data concerning health or sex life and data relating to offences, criminal convictions or security measures are processed, additional safeguards should be in place within the meaning of Directive 95/46/EC, in particular, appropriate security measures such as strong encryption for transmission or such as keeping a record of access to sensitive data.

(8) Direct marketing

Where data are processed for the purposes of direct marketing, effective procedures should exist allowing the Data Subject at any time to 'opt-out' from having his data used for such purposes.

(9) Automated individual decisions

Data Subjects are entitled not to be subject to a decision which is based solely on automated processing of data, unless other measures are taken to safeguard the individual's legitimate interests as provided for in Article 15(2) of Directive 95/46/EC. Where the purpose of the transfer is the taking of an automated decision as referred to in Article 15 of Directive 95/46/EC, which produces legal effects concerning the individual or significantly affects him and which is based solely on automated processing of data intended to evaluate certain personal aspects relating to him, such as his performance at work, creditworthiness, reliability, conduct, etc., the individual should have the right to know the reasoning for this Decision.

APPENDIX 3 to the Standard Contractual Clauses

Mandatory Data Protection Principles referred to in the second paragraph of Clause 5(b).

(1) Purpose limitation

Data must be processed and subsequently used or further communicated only for the specific purposes in Appendix 1 to the Clauses. Data must not be kept longer than necessary for the purposes for which they are transferred.

(2) Rights of access, rectification, erasure and blocking of data

As provided for in Article 12 of Directive 95/46/EC, the Data Subject must have a right of access to all data relating to him that are processed and, as appropriate, the right to the rectification, erasure or blocking of data the processing of which does not comply with the principles set out in this Appendix, in particular because the data is incomplete or inaccurate. He should also be able to object to the processing of the data relating to him on compelling legitimate grounds relating to his particular situation.

(3) Restrictions on onward transfers

Further transfers of personal data from the Data Importer to another controller established in a third country not providing adequate protection or not covered by a Decision adopted by the Commission pursuant to Article 25(6) of Directive 95/46/EC (onward transfer) may take place only if either:

- (a) Data Subjects have, in the case of if special categories of data, given their unambiguous consent to the onward transfer, or, in other cases, have been given the opportunity to object.

The minimum information to be provided to Data Subjects must contain in a language understandable to them:

- the purposes of the onward transfer,
- the identification of the Data Exporter established in the Community,
- the categories of further recipients of the data and the countries of destination, and,
- an explanation that, after the onward transfer, the data may be processed by a controller established in a country where there is not an adequate level of protection of the privacy of individuals;

or

- (b) the Data Exporter and the Data Importer agree to the adherence to the Clauses of another controller which thereby becomes a party to the Clauses and assumes the same obligations as the Data Importer

EDITAL IRI/USP/01/2021, de 10.02.2021

Abertura de inscrições ao processo seletivo para realização de intercâmbio acadêmico no Instituto de Relações Internacionais (IRI-USP) para estudantes de graduação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) e Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

A Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNInt) do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo torna público o processo para seleção de estudantes para realização de intercâmbio acadêmico, de acordo com as condições abaixo estipuladas:

1 – Das disposições gerais

Tendo em vista o programa entre as Universidades Estaduais Paulistas e a Portaria IRI Nº 03, de 13.12.2007, que regulamenta o recebimento de pedidos de matrícula de estudantes para realização de intercâmbio acadêmico em disciplinas do Bacharelado em Relações Internacionais da USP:

1.1. Disciplinas oferecidas – 1º semestre de 2021:

(programas das disciplinas disponíveis no sítio <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb>)

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	DIAS DE AULA	HORÁRIO	VAGAS
BRI0100	A Extrema Direita nos Estados Unidos: História, Política e Relações Internacionais	segunda	13h30 às 17h10	2 (duas)
BRI0023	Economia Internacional I: Teoria e Política do Comércio Internacional*	terça	13h30 às 17h10	2 (duas)
DIN0430	Negociação Internacional e Solução de Controvérsias*	terça	14h00 às 17h40	5 (cinco)
BRI0075	Introdução à Pesquisa Científica I	terça	13h30 às 17h10	5 (cinco)
BRI0010	Regimes e Organizações Internacionais*	quarta	13h30 às 17h10	3 (três)

* *Disciplina com pré-requisito – vide item 2 deste edital.*

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	DIAS DE AULA	HORÁRIO	VAGAS
BRI0025	Teoria do Estado II: Constitucionalismo Comparado*	quinta	13h30 às 17h10	3 (três)
BRI0033	Análise Avançada de Regressão*	quinta	14h00 às 18h00	8 (oito)
BRI0067	Política Externa Brasileira	sexta	13h30 às 17h10	5 (cinco)
DFD0125	Instituições de Direito	sexta	13h30 às 17h10	2 (duas)
BRI0023	Economia Internacional I: Teoria e Política do Comércio Internacional*	segunda	19h30 às 23h10	2 (duas)
BRI0100	A Extrema Direita nos Estados Unidos: História, Política e Relações Internacionais	segunda	19h30 às 23h10	2 (duas)
BRI0062	Economia da Informação*	terça	19h30 às 23h10	2 (duas)
BRI0076	Introdução à Pesquisa Científica II	terça	19h30 às 23h10	5 (cinco)
BRI0010	Regimes e Organizações Internacionais*	quarta	19h30 às 23h10	3 (três)
BRI0021	Estatística Aplicada I	quarta	19h30 às 23h10	4 (quatro)
BRI0071	Gênero e Relações Internacionais	quinta	19h30 às 23h10	10 (dez)
DIN0430	Negociação Internacional e Solução de Controvérsias*	quinta	19h30 às 23h10	3 (três)
DFD0125	Instituições de Direito	quinta	19h30 às 23h10	2 (duas)
BRI0067	Política Externa Brasileira	sexta	19h30 às 23h10	5 (cinco)

* *Disciplina com pré-requisito – vide item 2 deste edital.*

1.2. **Período letivo:** de 12.04.2021 a 30.07.2021.

1.3. Os alunos ficarão matriculados na condição de “Aluno Especial”, de acordo com a Resolução CoG 3757, de 13.12.1990, ou seja, receberão como comprovante o atestado de matrícula para uso dos serviços da Universidade a que têm direito como “Aluno Especial”. Os intercambistas não são beneficiários dos serviços de passe escolar, carteira de identificação estudantil, Bilhete USP e Hospital Universitário (exceto em casos de emergência).

1.4. Devido à pandemia de COVID-19, o oferecimento de aulas presenciais ou de atividades didáticas por Ensino à Distância estará sujeito às medidas sanitárias e aos decretos das autoridades vigentes durante o semestre. A CCNInt-IRI não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o estudante vier a ter diante dos acontecimentos;

1.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2 – Dos pré-requisitos

2.1. No **ato de inscrição** deste processo seletivo, o candidato deverá enviar declaração do coordenador (ou o seu substituto) do curso de origem comprovando equivalência de disciplina cursada na sua universidade de origem (consultar programas das disciplinas no sítio <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb>) para requerer as seguintes disciplinas:

Disciplina oferecida	Pré-requisito
BRI0010 Regimes e Organizações Internacionais	BRI0009 Teoria das Relações Internacionais I: Teorias Clássicas
BRI0023 Economia Internacional I: Teoria e Política do Comércio Internacional	BRI0060 Fundamentos de Microeconomia
BRI0025 Teoria do Estado II: Constitucionalismo Comparado	DES0114 Teoria do Estado I
BRI0033 Análise Avançada de Regressão	BRI0021 Estatística Aplicada I BRI0022 Estatística Aplicada II
BRI0062 Economia da Informação	BRI0060 Fundamentos de Microeconomia
DIN0430 Negociação Internacional e Solução de Controvérsias	DIN0426 Direito Internacional Público Obs.: a turma do diurno é exclusiva a alunos oriundos de cursos de Direito

2.2. O pré-requisito da disciplina abaixo não necessita de comprovação na inscrição e matrícula:

2.2.1. BRI0062 Economia da Informação - leitura em inglês.

3 – Dos documentos necessários para inscrição

3.1. RG e CPF (no caso de brasileiros) ou Passaporte válido ou RNM (no caso de estrangeiros). Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação ou outros tipos de documentos;

- 3.2. Atestado de matrícula em curso de graduação da UNESP ou UNICAMP;
- 3.3. Histórico Escolar atualizado da UNESP ou UNICAMP;
- 3.4. Carta de encaminhamento da UNESP ou UNICAMP na qual autoriza o intercâmbio do candidato e menciona o período desejado;
- 3.5. Declaração do coordenador (ou o seu substituto) do curso de origem comprovando que o candidato já cursou disciplinas equivalentes na sua universidade se as disciplinas pleiteadas tiverem pré-requisito (vide item 2.1);
- 3.6. Ficha de Inscrição totalmente preenchida pelo candidato com a relação da(s) disciplina(s) que pretende cursar (anexo 1);
 - 3.6.1. O candidato poderá requerer disciplinas em quantidade ilimitada;
 - 3.6.2. Não serão aceitas inscrições cujas disciplinas requeridas sejam oferecidas no mesmo dia da semana e horário;

4 – Das inscrições e do resultado final

- 4.1. Os documentos constantes do item 3 do presente Edital deverão ser enviados exclusivamente por e-mail em formato “PDF” para a Comissão de Cooperação Nacional e Internacional do IRI no período de **8 de março de 2021 (a partir de 0h00) a 9 de março de 2021 (até as 18h00)** para o endereço [REDACTED];
- 4.2. Não serão aceitas inscrições com documentos incompletos ou se a documentação for enviada em horário e data diversos ao período de inscrição;
- 4.3. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará na sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 4.4. A CCNInt-IRI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, tentativa de envio para outro endereço de correio eletrônico ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.5. O preenchimento das vagas far-se-á por **ordem de recebimento das inscrições** cuja documentação estiver totalmente completa;
- 4.6. Terão prioridade os candidatos matriculados em cursos correlatos às áreas de Relações Internacionais;
- 4.7. Após o recebimento das inscrições, a CCNInt-IRI enviará resposta de confirmação aos candidatos por email em até 24 horas. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificarem o recebimento da confirmação de inscrição;
- 4.8. O resultado final será divulgado por e-mail aos candidatos inscritos e no sítio do IRI (www.iri.usp.br > Menu Intercâmbio > Intercâmbio nacional – alunos UNESP/UNICAMP > Editais) em **12 de março de 2020**, por meio de lista com os dados dos candidatos e as disciplinas que poderão cursar.

5 – Da matrícula

5.1. Os candidatos aprovados deverão confirmar o interesse nas disciplinas obtidas até o dia **31 de março de 2021, às 23h59**, em resposta ao e-mail a ser enviado pela CCNInt-IRI após a divulgação do Resultado Final, quando então serão matriculados nas disciplinas para as quais confirmaram;

5.1.1. Será excluído deste processo seletivo o candidato aprovado que não confirmar interesse dentro do prazo estabelecido.

5.3. Não serão aceitos pedidos de cancelamento de matrícula, independentemente da data de solicitação e motivo;

5.4. Em caso de desistência de candidato ou a não confirmação do interesse nas disciplinas, será convocado o candidato em classificação inferior, respeitada a ordem de classificação da lista de espera, até o limite do início das aulas.

6 – Do cronograma

8 de março (a partir de 0h00) a 9 de março de 2021 (até as 18h00): **inscrições online**

12 de março de 2021: **resultado**

Até 31 de março de 2021 (até as 23h59): **confirmação do interesse pela vaga**

12 de abril a 30 de julho de 2021: **período de aulas e exames**



Resultado do Edital IRI/USP/01/2021

A Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNInt) do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo comunica que não houve candidatos inscritos no processo para seleção de estudantes de graduação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) e Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) para realização de intercâmbio acadêmico no Instituto de Relações Internacionais, referente ao Edital IRI/USP/01/2021, para o 1º semestre de 2021.

São Paulo, 15 de março de 2021.



EDITAL 1345/2021, de 29.01.2021 - Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação IRI Stellenbosch University - Resultado Final 25.02.2021

A Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNInt) do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo anuncia a abertura do presente edital para oferecimento de 01 (uma) vaga para intercâmbio de estudante de graduação na Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira conveniada com o IRI durante o segundo semestre de 2021, de acordo com as condições abaixo estipuladas:

1. Das disposições gerais

IES Estrangeira	País	Nº de vaga	Período do intercâmbio
Stellebosch University	África do Sul	01 (uma)	Second Semester do ano acadêmico 2021 (10.08.2021 a 17.12.2021)

- 1.1. A vaga da Stellebosch é para a Faculty of Arts and Social Sciences;
- 1.2. O candidato ao ser admitido pela Stellenbosch deverá pagar a taxa, em moeda local Rand/ZAR, de **R4,100** referente a *Service Fee* e terá isenção da taxa referente a *International Registration Fee* (IRF). As informações sobre essas taxas estão na página: <https://www0.sun.ac.za/international/prospective-students/non-degree-seeking--short-term-students-1/i-want-to-enrol-at-su-1/exchange-programmes/fees-6.html>.

2. Dos requisitos gerais

No ato da inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Ser estudante do curso de graduação do IRI e estar regularmente matriculado na USP (não é permitido o trancamento total de matrícula) no semestre anterior ao período do intercâmbio previsto neste edital;
- 2.2. Ter média ponderada suja (incluindo as reprovações) superior a 5.0 (cinco) no histórico escolar;
- 2.3. Ter a soma de aprovações e matrículas em pelo menos 18 disciplinas obrigatórias do curso (www.iri.usp.br, menu Graduação > Organização do Curso > Currículo);
- 2.4. Não ter sido aprovado à vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado pelo IRI ou AUCANI;
- 2.5. Comprovar nível de conhecimento do idioma inglês, equivalente ou superior ao mínimo especificado no item 3 deste edital;
- 2.6. Conhecer os requisitos e os procedimentos necessários para admissão na Stellenbosch. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato: <https://www0.sun.ac.za/international/prospective-students/non-degree-seeking--short-term-students-1/i-want-to-enrol-at-su-1/exchange-programmes.html> e [Information Sheet](#);
- 2.7. Acompanhar o andamento deste processo seletivo a fim de tomar conhecimento de eventuais alterações em quaisquer fases do processo por meio de divulgação dos comunicados a serem enviados por e-mail ao endereço eletrônico informado no Plano de Estudos, em Edital Retificado publicado no Sistema Mundus (<https://uspdigital.usp.br/mundus>, na área de acesso público, não é necessário *login* - Menu Editais > Alunos de Graduação > Unidade Responsável: IRI > Edital 1345) e no sítio do IRI (www.iri.usp.br, menu Intercâmbio > Estudantes do IRI no exterior > Editais);
- 2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

3. Dos requisitos de idioma

- 3.1. O candidato deverá apresentar um dos resultados de exames de proficiência da língua inglesa de nível equivalente ou superior, conforme o quadro de comprovantes aceitos para inscrição neste edital:

TOEFL iBT 79	TOEFL ITP 543	IELTS 6.0	CAE A, B ou C	CPE	PTE 59	onSET – English 80
--------------	---------------	-----------	---------------	-----	--------	--------------------

- 3.2. Não há restrição de validade dos comprovantes de idiomas aceitos neste edital;
- 3.3. Informações gerais sobre exames de proficiência podem ser consultados no sítio: <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/proficiencia-em-lingua-estrangeira>.

4. Das inscrições

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos requisitos para admissão exigidos pela IES estrangeira pretendida, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

Anexo V da ata de 17.03.2021

- 4.2. Excepcionalmente, devido às restrições ocasionadas pela pandemia de COVID-19, serão aceitas assinaturas digitalizadas nos documentos;
- 4.3. As inscrições deverão ser realizadas de **29 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021, até as 18h00**, exclusivamente pela internet, através do Sistema Mundus (<https://uspdigital.usp.br/mundus>, na área de acesso público, não é necessário fazer *login* - Menu Editais > Alunos de Graduação > Editais > Edital 1345);
- 4.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar **com antecedência** a documentação exigida para inscrição neste edital. A CCNInt-IRI e a CG-IRI não estão obrigadas a assinar documentos, responder e-mails, atender telefonemas e/ou responder mensagens de WhatsApp fora do horário de expediente;
- 4.4. Para inscrição online no Sistema Mundus deverão ser anexados, obrigatoriamente em formato "PDF", o **Plano de Estudos**, a cópia do **e-mail enviado pelo Serviço de Graduação do IRI** informando que o Plano de Estudos foi aprovado pela CG-IRI e o **comprovante de idioma**, conforme as instruções:
- 4.4.1. **Cópia do resultado do certificado de proficiência**, conforme especificações do item 3 e subitens. Não serão aceitos protocolos de inscrição em exames de proficiência;
- 4.4.2. **Plano de Estudos** em português ([modelo obrigatório anexo](#)) de uma única página, com descrição objetiva e concisa, contendo apresentação das disciplinas pretendidas, objetivos esperados com o intercâmbio e descrição de experiências internacionais anteriores, se houver;
- 4.4.2.1. O Plano de Estudos deve ser aprovado pela CG-IRI. Para tanto, o candidato deve enviar a cópia do Plano de Estudos, já preenchido, datado e assinado pelo candidato, por e-mail ao Serviço de Graduação do IRI, [REDACTED], e à CCNInt-IRI, [REDACTED], **impreterivelmente até 11 de fevereiro de 2021, às 12h00**. Para a sua inscrição, o **e-mail de resposta do Serviço de Graduação do IRI informando a aprovação da CG-IRI** deve ser juntado com o Plano de Estudos, em arquivo único em PDF, e enviado pelo Sistema Mundus;
- 4.4.2.2. O candidato será eliminado deste processo seletivo caso o Plano de Estudos enviado para inscrição deste edital não esteja acompanhado do e-mail de aprovação da CG-IRI;
- 4.4.2.3. Não serão aceitas alterações, edições e/ou emendas nos documentos depois da aprovação da CG-IRI. O candidato será eliminado deste processo seletivo caso o Plano de Estudos enviado para inscrição deste edital seja diferente do apresentado à CG-IRI;
- 4.4.2.4. O candidato deverá cursar no mínimo 2/3 (dois terços) das disciplinas na [Faculty of Arts and Social Sciences](#);
- 4.4.2.5. O Plano de Estudos deve conter o total de disciplinas com **no mínimo 36 (trinta e seis) créditos RSA** (equivalentes a 18 (dezoito) créditos ECTS) e **no máximo 60 (sessenta) créditos RSA** (equivalentes a 30 (trinta) créditos ECTS), excetuando-se atividades ou disciplinas de línguas e esportes;
- 4.4.2.6. Todos os candidatos que tiverem a previsão de cursar o último semestre do curso no 2º semestre de 2021 deverão informar essa condição no texto do Plano de Estudos. E os candidatos que necessitarem de número menor de créditos para a conclusão do curso poderão indicar menos de 36 (trinta e seis) créditos RSA;
- 4.4.2.7. Os créditos poderão abranger aulas teóricas, atividades em laboratório, atividades práticas, atividades de estudos independentes, atividades de campo, atividades orientadas, atividades à distância por meio eletrônico e outras atividades contabilizadas em disciplinas pela Stellenbosch;
- 4.4.2.8. As informações gerais sobre os cursos estão nesta página: <https://www0.sun.ac.za/international/prospective-students/non-degree-seeking--short-term-students-1/i-want-to-enrol-at-su-1/exchange-programmes/course-information-1.html>;
- 4.5. Para enviar a inscrição, o candidato deve ter o seu e-mail e o número do telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb;
- 4.6. O candidato será eliminado deste processo seletivo se enviar a inscrição erroneamente, com documentos incompletos, corrompidos ou anexar documentos em ordem aleatória;
- 4.7. Não serão aceitos documentos de inscrição enviados em data fora do período e nem por meios diversos ao previsto no item 4.3. deste edital;
- 4.8. Uma vez enviada a inscrição, não será possível alterá-la;
- 4.9. A CCNInt-IRI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.10. Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas por e-mail através do endereço [REDACTED]

5. Da forma de avaliação de desempenho e do resultado

- 5.1. Os candidatos inscritos e habilitados serão classificados em ordem decrescente segundo Média Final (MF), calculada da seguinte forma:
- 5.1.1. Média Padronizada (MP): divisão da média suja do aluno (MA) pela média suja geral dos alunos do curso (MC);
- 5.1.2. Coeficiente de Produtividade (CP): divisão da carga horária cursada pelo aluno (CA) pela carga horária ideal do curso (CC) e multiplicado pelo semestre (SM) em que o aluno está matriculado (a contar do semestre de ingresso, excetuando-se os semestres de trancamento), dividido por 8 (número de semestres do curso);
- 5.1.3. A Média Final (MF) será o resultado da Média Padronizada (MP) com peso 4, somada ao Coeficiente de Produtividade (CP) e dividido por 5.

$$MP = \frac{MA}{MC}$$

$$CP = \frac{CA}{CC} * \frac{SM}{8}$$

$$MF = \frac{(MP * 4) + (CP)}{5}$$

Anexo V da ata de 17.03.2021

5.2. O Resultado Parcial, a ser divulgado em **23 de fevereiro de 2021**, consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordem de classificação pela Média Final (MF). As vagas serão distribuídas prioritariamente:

5.2.1. 1º: aos estudantes que nunca realizaram intercâmbio através de editais do IRI ou da AUCANI, aos estudantes desistentes dos Editais 1123/2019, 1256/2020, 1262/2020 e 1311/2020 e aos estudantes que realizaram ou realizarão intercâmbio por ensino à distância (EAD) das IES estrangeiras no 1º semestre de 2020, 2º semestre de 2020 ou 1º semestre de 2021;

5.2.2. 2º: aos estudantes que já realizaram intercâmbio e tiveram a mobilidade registrada no histórico escolar da USP, exceto nos casos do item 5.2.1.;

5.3. Para fins de classificação no presente edital, os estudantes desistentes dos Editais 1123/2019, 1256/2020, 1262/2020 ou 1311/2020 e os estudantes que realizaram ou realizarão intercâmbio com aulas em EAD das IES estrangeiras no 1º semestre de 2020, 2º semestre de 2020 ou 1º semestre de 2021 com previsão de conclusão do curso no 2º semestre de 2021 poderão considerar as suas médias ponderadas e as cargas horárias utilizadas nas classificações dos editais em que foram aprovados ou as médias ponderadas e as cargas horárias atuais (verificadas quando divulgado o Resultado Parcial deste edital), o que lhes forem mais benéficas;

5.4. Em caso de empate, será contemplado o aluno que estiver mais próximo da colação de grau;

5.5. Serão recebidos recursos interpostos após a divulgação do resultado **até as 12h00 do dia 24 de fevereiro de 2021**:

5.5.1. O documento deverá ser datado, assinado pelo candidato e enviado uma única vez como arquivo "PDF" exclusivamente via e-mail ao endereço [REDACTED];

5.5.2. Não serão aceitos recursos com documentos incompletos, efetuados erroneamente e nem enviados em data fora do período ou por meios diversos ao previsto neste edital;

5.5.3. Caso haja duplicidade de mensagens enviadas ao e-mail da CCNInt-IRI, será considerado o arquivo "PDF" enviado primeiro;

5.6. Havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de deferimento de recurso ou desistência de outrem, a classificação dos candidatos será publicada no Resultado Final, a ser divulgado em **25 de fevereiro de 2021**;

5.7. Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final, inclusive no que diz respeito ao Resultado Parcial alterado por ocasião de deferimento de recurso, desclassificação ou desistência de outrem;

5.8. Após a divulgação do Resultado Final, serão indeferidas as inscrições do candidato aprovado em editais do Programa de Mobilidade Estudantil para outras IES conveniadas com o IRI e com a USP posteriores a este edital, cujo período de mobilidade seja concomitante;

5.9. Se o estudante aprovado desistir da vaga em virtude de escolha ao intercâmbio em outra instituição será impedido de se candidatar ao próximo processo seletivo para Stellenbosch;

5.10. Poderá se candidatar ao próximo processo seletivo para Stellenbosch o estudante aprovado, mas, não tendo sido selecionado em edital de bolsa de intercâmbio para o período, não possuir condições econômicas para realização do intercâmbio no âmbito do presente edital.

6. Das candidaturas nas IES estrangeiras

6.1. Imediatamente após o Resultado Final, a CCNInt-IRI fará a nomeação do estudante ao intercâmbio na Stellenbosch;

6.2. O estudante nomeado deverá providenciar a documentação necessária e enviar a sua candidatura diretamente no sítio da Stellenbosch <https://www0.sun.ac.za/international/prospective-students/non-degree-seeking-short-term-students-1/i-want-to-enrol-at-su-1/exchange-programmes/apply.html>, conforme instruções e procedimentos ali contidos, **até 30 de março de 2021** (atentar-se ao prazo do **horário oficial do respectivo país**). Dentre os documentos exigidos, será necessário fornecer a cópia do passaporte;

6.3. A Stellenbosch comunicará a sua decisão sobre a admissão do estudante aprovado por este edital somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar segundo critérios próprios. A CCNInt-IRI não se responsabilizará por candidatura recusada pela Stellenbosch, nem pelo cancelamento do intercâmbio quaisquer que sejam os motivos;

6.4. O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela Stellenbosch e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, seguro médico obrigatório, compra de passagem aérea e tomar demais providências relativas ao intercâmbio;

6.5. O estudante deverá pagar a taxa descrita no item 1.2. antes do início das aulas na Stellenbosch;

6.6. Uma vez admitido, se houver alteração das disciplinas do Plano de Estudos, o estudante deverá submetê-la à aprovação da CG-IRI;

6.7. O estudante deverá informar à CCNInt-IRI imediatamente a sua chegada à Stellenbosch;

6.8. Em hipótese de desistência a qualquer tempo deste processo seletivo, o estudante deverá comunicar a decisão exclusivamente via e-mail através do endereço [REDACTED].

7. Do financiamento

7.1. O candidato aprovado no presente edital estará isento de **taxas acadêmicas** e será responsável pelo pagamento, quando houver, de taxas administrativas e de serviços, seguro obrigatório, cursos extracurriculares e "Welcome Programme" em que decidir se inscrever;

7.2. **Não serão concedidos** no âmbito do presente edital recursos para pagamento de despesas de passagem, estadia, visto, seguro viagem ou quaisquer outras decorrentes do programa de intercâmbio entre as universidades;

7.3. O presente edital regulamenta única e exclusivamente a concessão de vagas. Bolsas de intercâmbio que porventura sejam oferecidas pela AUCANI poderão ser pleiteadas pelos estudantes aprovados, desde que atendam aos requisitos de edital específico que regulamente a concessão do benefício e a que se dará ampla publicidade;

7.4. Não haverá reembolso por parte da USP para qualquer gasto do estudante com providências relativas ao intercâmbio, ainda que não concretizado.

Anexo V da ata de 17.03.2021

8. Outras informações relevantes

- 8.1. O candidato fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente edital deverão ser formalizadas por escrito, exclusivamente via e-mail da CCNInt-IRI (██████████), que responderá e-mails somente dentro do horário de expediente;
- 8.2. Caso haja interesse em estender o intercâmbio na IES de destino, este será considerado como uma nova candidatura ao intercâmbio. Portanto, o estudante deverá se inscrever ao edital referente ao período de intercâmbio pretendido;
- 8.3. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação;
- 8.4. É responsabilidade do candidato verificar com frequência seu e-mail e manter o(s) número(s) do(s) telefone(s) atualizado(s) no Sistema JúpiterWeb para viabilizar os contatos necessários. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço de e-mail informado no Plano de Estudos e, eventualmente, por telefone registrado(s) no Sistema JúpiterWeb;
- 8.5. A CCNInt-IRI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção, desatualização de endereço de e-mail, mensagens recebidas na caixa de spam do candidato, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- 8.6. A inexatidão das informações, a irregularidade nos documentos ou o não atendimento das condições estabelecidas no presente edital, verificado a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 8.7. É dever do candidato verificar junto à Embaixada ou Consulado do país de destino as exigências para concessão de visto, tais como, prazo de concessão, necessidade ou não de apresentar certificado de proficiência de idioma estrangeiro, atestado de saúde e outros documentos. A CCNInt-IRI não se responsabiliza pelos trâmites de visto, eventual atraso ou o seu indeferimento pela repartição consular;
- 8.8. Devido à situação de excepcionalidade provocada pela pandemia de COVID-19, o candidato está ciente de que:
 - As viagens acadêmicas ao exterior da comunidade USP deverão seguir as orientações do Plano USP para o retorno gradual das atividades presenciais e demais normativas da USP vigentes no período das viagens;
 - Até a presente data, a Stellenbosch não suspendeu ou adiou os prazos de candidatura ao intercâmbio. Entretanto, devido ao funcionamento remoto das atividades da Stellenbosch e às constantes novas orientações que estão sendo enviadas, não há como prever se haverá mudanças nos próximos dias que eventualmente possam causar demora na análise das candidaturas e atraso na emissão da carta de aceite;
 - A Stellenbosch está atualmente com as atividades didáticas por Ensino à Distância e com previsão de realizar o 1º semestre de 2021 de forma híbrida (presencial e online). A definição sobre o 2º semestre de 2021 será de acordo com as condições sanitárias do momento;
 - A África do Sul tem exigido teste negativo para COVID-19 realizado antes da viagem. Também poderá determinar quarentena aos passageiros quando chegarem ao país ou poderá fechar suas fronteiras para a entrada de brasileiros temporariamente e a qualquer momento;
 - O consulado da África do Sul poderá suspender temporariamente a emissão dos vistos;
 - Essas medidas restritivas poderão não estar mais vigentes nos próximos dias, contudo, outras poderão ser determinadas pelas respectivas autoridades. A CCNInt-IRI fará o que estiver ao seu alcance para dar o suporte necessário ao estudante, porém não se responsabilizará por eventuais prejuízos que vier a ter diante dos acontecimentos.
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos, em última instância, pela CCNInt-IRI.

9. Do cronograma

- 29 de janeiro a 11 de fevereiro de 2021 (até as 12h00): **enviar Plano de Estudos aos e-mails ██████████ e ██████████**
- 29 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021 (até as 18h00): **inscrições**
- 23 de fevereiro de 2021: **resultado parcial**
- 23 e 24 de fevereiro de 2021 (até as 12h00): **recursos**
- 25 de fevereiro de 2021: **resultado final**
- Até 30 de março de 2021: **candidatura na Stellenbosch**

Anexo V da ata de 17.03.2021

Resultado Parcial - 23.02.2021

Candidatas Inscritas
Nº USP
10280788
10280812
10720127

Classificação Geral							
Classif.	Nº USP	MA	MP	CA	SM	CP	MF
1	10280812	8,6	1,1007	1950	9	0,9141	1,0633
2	10280788	7,8	0,9983	2175	9	1,0195	1,0025
3	10720127	8,3	1,0623	1665	7	0,6070	0,9712

MA: Média suja do Aluno
 MC: Média suja geral dos alunos do Curso 7,8135 (Vespertino 7,9670; Noturno 7,6600)
 MP: Média Padronizada
 CA: Carga horária cursada pelo Aluno
 CC: Carga horária ideal do curso (2400 h)
 SM: Semestre atual do aluno, exceto os semestres de trancamento total
 CP: Coeficiente de Produtividade
 MF: Média Final

$$MP = \frac{MA}{MC}$$

$$CP = \frac{CA}{CC} * \frac{SM}{8}$$

$$MF = \frac{(MP*4)+(CP)}{5}$$

Dados extraídos do Sistema Júpiter em 19.02.2021.

Candidata Aprovada	
Classif.	Nº USP
1	10280812

Lista de Espera	
Classif.	Nº USP
2	10280788
3	10720127

Importante: Nos termos do item 5.5, as candidatas inscritas poderão interpor recursos **até as 12h00 do dia 24 de fevereiro de 2021**. Os documentos deverão ser datados, assinados pelas candidatas e enviados uma única vez como arquivo "PDF" exclusivamente via e-mail ao endereço [REDACTED].

Este Resultado Parcial poderá ser alterado em hipótese de deferimento de recurso, portanto, a candidata tida como "aprovada" deverá aguardar a divulgação do Resultado Final para confirmar interesse pela vaga.

Anexo V da ata de 17.03.2021

Resultado Final – 25.02.2021

Considerando que não houve recursos, divulgamos o Resultado Final:

Candidata Aprovada	
Classif.	Nº USP
1	10280812

Lista de Espera	
Classif.	Nº USP
2	10280788
3	10720127

Conforme os itens 6.1 e 6.2, a CCNInt-IRI fará a nomeação da estudante ao intercâmbio na Stellenbosch University. Em seguida, a estudante deverá providenciar os documentos e enviar a sua candidatura até **30 de março de 2021**.

Anexo V da ata de 17.03.2021



Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação - Convênio IRI

PLANO DE ESTUDOS - GRADUAÇÃO

Edital 1345/2021 – Stellenbosch University

Nome completo:

E-mail: Nº USP:

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS DE INTERESSE

Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Nº Créditos RSA

Resuma o seu plano de estudos, informe os objetivos esperados com o intercâmbio e descreva as experiências internacionais anteriores, se houver.

MODELO

Declaro que estou ciente das condições do Edital 1345/2021.

Assinatura do estudante

Data: ____/____/____

Resultado Final do Edital 1345/2021 - 25.02.2021

A Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNInt) do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo torna público o resultado final do processo para seleção de estudantes para realização de intercâmbio nas IES estrangeiras conveniadas com o IRI, referente ao Edital 1345/2021 - *Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação – Convênio IRI – Stellenbosch University*, para o 2º semestre de 2021.

Candidata Aprovada	
Classif.	Nº USP
1	10280812

Lista de Espera	
Classif.	Nº USP
2	10280788
3	10720127

Conforme os itens 6.1 e 6.2, a CCNInt-IRI fará a nomeação da estudante ao intercâmbio na Stellenbosch University. Em seguida, a estudante deverá providenciar os documentos e enviar a sua candidatura **até 30 de março de 2021**.

**EDITAL IRI/USP/02/2021, de 25.02.2021 - Mobilidade Internacional de Alunos de Pós-Graduação
Convênios IRI**

A Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNInt) do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo anuncia a abertura do presente Edital para oferecimento de 14 (quatorze) vagas para intercâmbio de estudantes de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da USP em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras conveniadas com o IRI, durante o segundo semestre de 2021, de acordo com as condições abaixo estipuladas:

1. Das disposições gerais

Os candidatos inscritos neste edital deverão ter como objetivo central a matrícula em disciplinas regulares nas IES estrangeiras relacionadas ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da USP.

IES Estrangeira	País	Nº de vagas		Período do intercâmbio
Institut d'Études Politiques de Paris (Sciences Po Paris)	França	<i>Master</i>		<i>Autumn Semester</i> do ano acadêmico 2021/2022 (de setembro a dezembro de 2021)
		01 (um)		
Jagiellonian University in Kraków	Polônia	<i>Master / PhD</i>		<i>Winter Semester</i> do ano acadêmico 2021/2022 (de outubro de 2021 a fevereiro de 2022)
		01 (um)		
Universidad Anáhuac de Cancún (UAC)	México	<i>Master / PhD</i>		<i>Primer Semestre</i> do ano acadêmico 2021/2022 (de agosto a dezembro de 2021)
		05 (cinco)		
Universidad de Chile (UChile)	Chile	<i>Magister</i>		<i>Tercer Trimestre</i> (de agosto a outubro de 2021) <i>Cuarto Trimestre</i> (de outubro a dezembro de 2021) <i>Cuarto Semestre</i> (de agosto a dezembro de 2021)
		01 (um)		
Universidade do Minho (UMinho)	Portugal	<i>Mestrado</i>	<i>Doutorado</i>	1º Semestre do ano acadêmico 2021/2022 (de setembro de 2021 a fevereiro de 2022)
		02 (dois)	02 (dois)	
Università per Stranieri di Perugia (UNISTRAPG)	Itália	<i>Laurea Magistrale / Master / Dottorato</i>		<i>Primo Semestre</i> do ano acadêmico 2021/2022 (de outubro de 2021 a fevereiro de 2022)
		01 (um)		
Universität St. Gallen	Suíça	<i>Master / PhD</i>		<i>Autumn Semester</i> do ano acadêmico 2021/2022 (de setembro a dezembro de 2021)
		01 (um)		

- 1.1. As vagas da Jagiellonian são para a Faculty of International and Political Studies;
- 1.2. As vagas da UChile são para o Instituto de Estudios Internacionales e as aulas serão ministradas virtualmente;
- 1.3. As vagas da UMinho são para a Escola de Economia e Gestão, localizada no Campus de Gualtar – Braga, Portugal. As áreas contempladas por este edital são:
 - 1.3.1. Mestrado em Relações Internacionais;
 - 1.3.2. Mestrado em Ciência Política;
 - 1.3.3. Programa Doutoral em Ciência Política e Relações Internacionais;
- 1.4. As vagas de “*Laurea Magistrale*”, “*Master*” e “*Dottorato*” da UNISTRAPG são para o Departamento de Ciências Humanas e Sociais.

2. Dos requisitos gerais

No ato da inscrição e para fazer intercâmbio, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Ser aluno de mestrado ou doutorado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da USP e ter vínculo ativo no IRI no 1º semestre de 2021 e 2º semestre de 2021;
- 2.2. Ter completado um número de créditos referentes ao programa (mestrado ou doutorado) que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do intercâmbio no exterior;
- 2.3. A aprovação no exame de qualificação não é exigência para a candidatura. Porém, é de responsabilidade do aluno e seu orientador observarem os prazos regimentais para a qualificação e/ou depósito;
- 2.4. Comprovar nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s) equivalente(s) ou superior(es) ao mínimo especificado no item 3 deste edital;
- 2.5. Conhecer os requisitos e os procedimentos necessários para admissão na IES estrangeira pretendida. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato:
 - 2.5.1. Sciences Po Paris: <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/exchange-programme> e [Factsheet](#)
 - 2.5.2. Jagiellonian: https://internationalstudents.uj.edu.pl/en_GB
 - 2.5.3. UAC: <https://www.anahuac.mx/cancun>, [Factsheet](#), [Exchange Program](#), [Material Complementar](#), [Ficha](#) e [Residências](#)
 - 2.5.4. UChile: <http://www.iei.uchile.cl/postgrado> e [Factsheet](#)
 - 2.5.5. UMinho: <https://alunos.uminho.pt/PT/Estudantesin/Paginas/default.aspx>

2.5.6. UNISTRAPG: <https://www.unistrapg.it/it/area-internazionale/studenti-internazionali/mobilita-extra-erasmus-incoming-students> e [Data Sheet](#)

2.5.7. St. Gallen: <https://www.unisg.ch/en/studium/austauschprogramme/incominggueststudents> e [Factsheet](#)

2.6. Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento de eventuais alterações em quaisquer fases do processo por meio de divulgação dos comunicados a serem enviados por e-mail ao endereço eletrônico informado na Ficha de Inscrição e em Edital Retificado publicado no sítio do IRI (www.iri.usp.br, Menu Intercâmbio > Estudantes do IRI no exterior > Editais);

2.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

3. Dos requisitos de idioma

O candidato deverá apresentar comprovante(s) de nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s) aceito(s) pela(s) IES estrangeira(s) pretendida(s). B1, B2 e C1 se referem ao *Common European Framework of Reference for Languages*, Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas.

3.1. Quadro de comprovante(s) de idioma(s) aceito(s) para inscrição neste edital:

IES Estrangeira	Idioma(s)	Nível equivalente ou superior a	Tipo de comprovante
Sciences Po Paris	Francês e/ou Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês C1 se todas as disciplinas em Francês ou ▪ Inglês C1 se todas as disciplinas em Inglês ou ▪ Francês C1 e Inglês C1 se as disciplinas nos dois idiomas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ os tipos de certificados estão descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.3.
Jagiellonian	Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inglês B2 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ resultado de exame de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas ou ▪ declaração de professor de idioma (modelo anexo)
UAC	Espanhol e Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Espanhol B1 e Inglês B1, independentemente do(s) idioma(s) das disciplinas no Plano de Estudos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ resultado de exame de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas ou ▪ declaração de professor de idioma (modelo anexo)
UChile	Espanhol e Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Espanhol B1 e Inglês B1, independentemente do(s) idioma(s) das disciplinas no Plano de Estudos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ resultado de exame de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas ou ▪ declaração de professor de idioma (modelo anexo)
UNISTRAPG	Italiano	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Italiano B1 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ resultado de exame de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas
St. Gallen	Inglês e/ou Alemão	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inglês C1 se todas as disciplinas em Inglês ou ▪ Alemão C1 se todas as disciplinas em Alemão ou ▪ Inglês C1 e Alemão C1 se as disciplinas nos dois idiomas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ certificado de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas ou ▪ declaração de professor de idioma (modelo anexo)

3.1.1. Certificados de Francês aceitos pela Sciences Po Paris de nível equivalente ou superior a C1: DELF/DALF C1 ou TCF 500;

3.1.1.1. O certificado TCF deverá ter sido realizado inclusive com provas complementares de “*expression écrite*” e “*expression orale*”, no mínimo 14 pontos cada;

3.1.2. Certificados de Inglês aceitos pela Sciences Po Paris de nível equivalente ou superior a C1: IELTS 6.5, TOEFL 100, Cambridge Certificate in Advanced English (CAE) level C1, Cambridge Certificate of Proficiency in English (CPE);

3.1.3. Os requisitos gerais de idiomas para a Sciences Po Paris estão descritos em <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/language-tests-exchange-students> e <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/masters-exchange-programme-language-requirements-0>

3.2. UMinho: é necessário o domínio da língua inglesa, preferencialmente correspondente ao nível B2, embora não seja estipulado como critério de seleção e nem exigido um comprovante para este processo seletivo;

3.3. Não há restrição de validade dos comprovantes de idiomas aceitos pelas IES estrangeiras, exceto para Sciences Po Paris que serão aceitos como válidos os certificados de proficiência em inglês emitidos em data igual ou posterior a 6 de abril de 2016;

3.4. Informações gerais sobre exames de proficiência podem ser consultados no sítio: <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/proficiencia-em-lingua-estrangeira>.

4. Das inscrições

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos requisitos para admissão exigidos pela IES estrangeira pretendida, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 4.2. Excepcionalmente, devido às restrições ocasionadas pela pandemia de COVID-19, serão aceitas assinaturas digitalizadas em documentos;
- 4.3. As inscrições deverão ser realizadas de **25 de fevereiro a 18 de março de 2021, até as 18h00**, exclusivamente via internet, através do endereço de e-mail [REDACTED]
- 4.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar **com antecedência** a documentação exigida para inscrição neste edital. A CCNInt-IRI, a CPG-IRI e a CPq-IRI não estão obrigadas a assinar documentos, responder e-mails e/ou atender telefonemas fora do horário de expediente;
- 4.4. O candidato deverá realizar a inscrição enviando, ao e-mail da [REDACTED] Plano(s) de Estudos, cópia do **e-mail enviado pelo Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa do IRI** informando que o(s) Plano(s) de Estudos foi/foram **aprovado(s) pela CPG-IRI, declaração de concordância do orientador da USP e comprovante(s) de idioma(s)**, obrigatoriamente em formato "PDF", conforme as instruções:
- 4.4.1. **Plano de Estudos** em português ([modelo anexo](#)), de **uma única página**, com descrição objetiva e concisa, contendo apresentação das disciplinas pretendidas, objetivos esperados com o intercâmbio e descrição de experiências internacionais anteriores, se houver;
- 4.4.2. O(s) Plano(s) de Estudos deve(m) ser aprovado(s) pela CPG-IRI. Para tanto, o candidato deverá enviar a cópia do(s) Plano(s) de Estudos, já preenchido(s), datado(s) e assinado(s) pelo candidato, por e-mail ao Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa do IRI, [REDACTED], e à CCNInt-IRI, [REDACTED] **impreterivelmente até 15 de março de 2021. O e-mail de resposta do Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa do IRI informando a aprovação da CPG-IRI** deverá ser juntado com o(s) Plano(s) de Estudos, em arquivo único em PDF, e enviado com a sua inscrição;
- 4.4.2.1. O candidato será eliminado deste processo seletivo caso o(s) Plano(s) de Estudos enviado(s) para inscrição deste edital não esteja(m) acompanhado(s) do e-mail de aprovação da CPG-IRI;
- 4.4.2.2. Não serão aceitas alterações, edições e/ou emendas nos documentos depois da aprovação da CPG-IRI. O candidato será eliminado deste processo seletivo caso o(s) Plano(s) de Estudos enviado(s) para inscrição deste edital seja(m) diferente(s) do(s) apresentado(s) à CPG-IRI;
- 4.4.2.3. É necessário informar no Plano de Estudos se os valores numéricos indicados correspondem a créditos ou carga horária;
- 4.4.2.4. Sciences Po Paris: indicar disciplinas correspondentes ao total mínimo de 5 créditos ECTS e máximo de 30 créditos ECTS;
- 4.4.2.5. Jagiellonian: indicar as disciplinas do "Winter Semester" desta [Lista de Disciplinas](#) e não há exigência quanto ao número mínimo e máximo de créditos;
- 4.4.2.6. UAC: as disciplinas estão disponibilizadas no sítio <https://www.anahuac.mx/cancun/posgrados-y-extension>. Não há exigência quanto ao número mínimo e máximo de disciplinas;
- 4.4.2.7. UChile: indicar no máximo 5 disciplinas [desta lista](#), do *Tercer Trimestre*, *Cuarto Trimestre* e/ou *Cuarto Semestre* (consultar mais informações em <http://www.iei.uchile.cl/postgrado>);
- 4.4.2.8. UMinho: indicar disciplinas correspondentes ao total mínimo de 30 créditos ECTS;
- 4.4.2.9. UNISTRAPG: não há exigência quanto ao número mínimo e máximo de créditos;
- 4.4.2.10. St. Gallen: indicar disciplinas correspondentes ao total mínimo de 16 créditos ECTS;
- 4.4.3. O orientador, credenciado no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da USP, deverá concordar com o intercâmbio do candidato. Portanto, juntamente com os documentos de inscrição, o candidato deverá enviar a **declaração de concordância do orientador**, podendo ser uma mensagem de e-mail. Não será aceito o seu envio após o término do período de inscrição deste edital;
- 4.4.4. **Comprovante de nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s)**, conforme especificações do item 3;
- 4.4.4.1. Não serão aceitos protocolos de inscrição em exames de proficiência;
- 4.4.4.2. Se houver mais de um comprovante de idioma, os documentos deverão ser convertidos em um único arquivo em formato "PDF";
- 4.4.5. Caso deseje realizar pesquisas na IES estrangeira, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, um Projeto de Pesquisa com título e cronograma das atividades que pretende realizar durante o intercâmbio, com a concordância expressa do seu orientador, podendo ser uma mensagem de e-mail, bem como da CPG-IRI, mediante solicitação do próprio candidato ao e-mail do Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa do IRI, [REDACTED] e à CCNInt-IRI, [REDACTED] **impreterivelmente até 15 de março de 2021. A declaração de concordância do orientador e o e-mail de resposta com a aprovação do Projeto de Pesquisa pela CPG-IRI** deverão ser juntados, em arquivo único em PDF, e enviados com a sua inscrição;
- 4.4.5.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido em português e não há modelo;
- 4.4.5.2. O candidato aprovado neste processo seletivo que queira realizar pesquisas na IES estrangeira deverá obter, em **até 30 (trinta) dias** após a data de divulgação do Resultado Final deste edital, manifestação de aceite de um docente da IES estrangeira que se responsabilize pela supervisão de seu trabalho de pesquisa. O contato com o docente é de responsabilidade do candidato;

- 4.5. O candidato poderá se inscrever em quantas IES estrangeiras constantes deste edital que desejar e deverá apresentar para cada IES estrangeira um Plano de Estudos (em ordem de preferência) e um Projeto de Pesquisa (se for o caso), convertidos em um único arquivo em formato "PDF" em ordem de preferência e separados pelos nomes dos itens a que se referem;
- 4.6. Caso haja duplicidade de mensagens enviadas ao e-mail da CCNInt-IRI do mesmo candidato, será considerada a inscrição recebida primeiro;
- 4.7. O candidato será eliminado deste processo seletivo se enviar a inscrição erroneamente, com documentos incompletos ou corrompidos;
- 4.8. Não serão aceitos documentos de inscrição enviados em data fora do período e nem por meios diversos ao previsto no item 4.3. deste edital;
- 4.9. Uma vez enviada a inscrição, não será possível alterá-la;
- 4.10. A CCNInt-IRI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.11. Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via e-mail através do endereço [REDACTED].

5. Da forma de avaliação de desempenho e do resultado

- 5.1. A CCNInt convocará uma comissão *ad hoc* para classificar os candidatos inscritos e habilitados em ordem decrescente com base no desempenho acadêmico, Plano de Estudos, motivação e Projeto de Pesquisa (se for o caso);
- 5.2. O Resultado Parcial, previsto para ser divulgado em **23 de março de 2021**, consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordens de classificação, preferência pela IES estrangeira indicada no ato da inscrição e as vagas serão distribuídas prioritariamente:
 - 5.2.1. 1º: aos estudantes que nunca realizaram intercâmbio através de editais do IRI ou da AUCANI;
 - 5.2.2. 2º: aos estudantes que já realizaram ou estão em intercâmbio através de editais do IRI ou da AUCANI;
- 5.3. Caso haja divergências de dados ou outras incorreções no Resultado Parcial, serão recebidos recursos interpostos após a sua divulgação **até as 18h00 do dia 24 de março de 2021**:
 - 5.3.1. O documento deverá ser datado, assinado pelo candidato e enviado uma única vez como arquivo "PDF" exclusivamente via e-mail ao endereço [REDACTED];
 - 5.3.2. Não serão aceitos recursos com documentos incompletos, efetuados erroneamente e nem enviados em data fora do período ou por meios diversos ao previsto neste edital;
 - 5.3.3. Caso haja duplicidade de mensagens enviadas ao e-mail da CCNInt-IRI, será considerado o arquivo "PDF" enviado primeiro;
- 5.4. Havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de deferimento de recurso ou desistência de outrem, a classificação dos candidatos será publicada no Resultado Final, previsto para ser divulgado em **03 de setembro de 2020**;
- 5.5. Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final, inclusive no que diz respeito ao Resultado Parcial alterado por ocasião de deferimento de recurso, desclassificação ou desistência de outrem;
- 5.6. O candidato que se inscrever em mais de uma IES estrangeira será classificado nas opções de preferência em ordem crescente;
- 5.7. Caso o candidato seja classificado dentro do número de vagas em uma IES estrangeira poderá optar por desistir da vaga se preferir aguardar na lista de espera da(s) opção(ões) de preferência anterior(es);
- 5.8. O candidato aprovado deverá confirmar interesse pela vaga **até as 23h59 do dia 30 de março de 2021**, em resposta ao e-mail a ser enviado pela CCNInt-IRI após a divulgação do Resultado Final;
 - 5.8.1. Será excluído deste processo seletivo o candidato aprovado que não confirmar interesse pela vaga dentro do prazo estabelecido;
 - 5.8.2. O estudante aprovado que confirmar interesse pela vaga, mas opte por não realizar o intercâmbio em virtude de escolha ao intercâmbio em outra instituição será impedido de se candidatar ao próximo processo seletivo para a mesma IES estrangeira;
 - 5.8.3. Poderá se candidatar ao próximo processo seletivo para a mesma IES estrangeira o estudante aprovado que confirmar interesse pela vaga, mas, não tendo obtido bolsa de intercâmbio para o período, não possuir condições econômicas para realização do intercâmbio no âmbito do presente edital;
 - 5.8.4. Se o estudante aprovado confirmar interesse pela vaga, serão indeferidas suas inscrições em editais do Programa de Mobilidade Estudantil para outras IES conveniadas com o IRI e com a USP posteriores a este edital, cujo período de mobilidade seja concomitante;
- 5.9. Em caso de exclusão, desistência de candidato ou impossibilidade de realização do intercâmbio, será convocado o estudante aprovado em classificação inferior, respeitada a ordem de classificação, desde que não ultrapasse o prazo regular de nomeação à IES estrangeira.

6. Das candidaturas nas IES estrangeiras

- 6.1. Após a confirmação do interesse pela vaga, o estudante será nomeado ao intercâmbio na IES estrangeira pela CCNInt-IRI;

6.2. O estudante nomeado deverá enviar a sua candidatura conforme instruções e procedimentos contidos no sítio da IES estrangeira e instruções na mensagem enviada ao seu endereço de e-mail, bem como atentar-se ao prazo do **horário oficial do respectivo país**:

6.2.1. Sciences Po Paris: acessar o *link* indicado na mensagem automática enviada ao endereço de e-mail do estudante para concluir o seu registro no portal da instituição. Consultar os documentos necessários para aplicação: <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/exchange-programme> > opção “*Application submissions*”. O prazo para envio da candidatura é **até 6 de abril de 2021**.

6.2.2. Jagiellonian: enviar os documentos de sua candidatura ao e-mail da CCNInt-IRI, [REDACTED], **até 30 de abril de 2021** e, posteriormente, receberá instruções para submetê-los no portal da instituição, www.incomingstudents.uj.edu.pl, **até 15 de maio de 2021**. Para a documentação, é necessário obter uma carta de recomendação de um docente da USP. A responsabilidade de obter esse documento é do próprio candidato;

6.2.3. UAC: enviar os [documentos de sua candidatura](#) ao e-mail da CCNInt-IRI, [REDACTED] **até 20 de maio de 2021**. Dentre os documentos exigidos, será necessário fornecer as cópias do passaporte e do seguro médico contratado pelo candidato.

6.2.4. UChile: enviar os documentos de sua candidatura ao e-mail da CCNInt-IRI, [REDACTED], **até 15 de junho de 2021**. Para a documentação, é necessário obter uma carta de recomendação de um docente da USP. A responsabilidade de obter esse documento é do próprio candidato;

6.2.5. UMinho: enviar **até 30 de abril de 2021** ao e-mail da CCNInt-IRI, [REDACTED] cópias dos documentos de candidatura conforme as exigências descritas no sítio: <https://alunos.uminho.pt/PT/estudantesin/Paginas/ProcedimentosCandidaturas.aspx>. Em seguida, deverá concluir o registro da sua candidatura no portal da UMinho **até 15 de maio de 2021**;

6.2.6. UNISTRAPG: enviar **até 20 de maio de 2021** ao e-mail da CCNInt-IRI, [REDACTED], cópias dos documentos de candidatura em conformidade às exigências descritas no sítio: <https://www.unistrapg.it/it/area-internazionale/studenti-internazionali/mobilita-extra-erasmus-incoming-students>.

6.2.7. St. Gallen: acessar o link indicado na mensagem automática enviada ao endereço de e-mail do estudante para concluir o seu registro no portal da St. Gallen **até 15 de maio de 2021**.

6.3. As IES estrangeiras comunicarão sua decisão sobre a admissão dos estudantes aprovados por este edital somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar segundo critérios próprios. A CCNInt-IRI não se responsabilizará por candidaturas recusadas pelas IES estrangeiras;

6.4. O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela IES de destino e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, comprar passagens aéreas, contratar seguro viagem e tomar demais providências relativas ao intercâmbio;

6.5. O estudante deverá informar à CCNInt-IRI imediatamente o seu aceite pela IES de destino;

6.6. Uma vez admitido, se houver alteração das disciplinas do Plano de Estudos após a matrícula, o estudante deverá comunicar à CPG-IRI;

6.7. Em hipótese de desistência a qualquer tempo deste processo seletivo, o estudante deverá comunicar a decisão exclusivamente via e-mail através do endereço [REDACTED].

7. Do financiamento

7.1. O candidato aprovado no presente edital estará isento de **taxas acadêmicas** e será responsável pelo pagamento, quando houver, de taxas administrativas e de serviços, seguro obrigatório, cursos extracurriculares e “*Welcome Programme*” em que decidir se inscrever;

7.2. O presente edital regulamenta única e exclusivamente a concessão de vagas. **Não serão concedidos** no âmbito deste edital recursos para pagamento de despesas de passagens, estadia, visto, seguro saúde ou quaisquer outras decorrentes do programa de intercâmbio entre as universidades;

7.3. As despesas decorrentes da realização do intercâmbio deverão ser pagas pelo estudante durante sua permanência no exterior ou por meio de recursos oriundos de outros programas de financiamento da própria Universidade de São Paulo ou entidades de fomento à pesquisa, a critério do próprio estudante;

7.4. Não haverá reembolso por parte da USP para qualquer gasto do estudante com providências relativas ao intercâmbio, ainda que não concretizado.

8. Outras informações relevantes

8.1. O candidato fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente edital deverão ser formalizadas por escrito, exclusivamente via e-mail da CCNInt-IRI [REDACTED], que responderá somente dentro do horário de expediente;

8.2. Caso haja interesse em prorrogar o intercâmbio na IES de destino, este será considerado como uma nova candidatura ao intercâmbio. Portanto, o estudante deverá se inscrever ao edital referente ao período de intercâmbio pretendido;

8.3. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

8.4. É responsabilidade do candidato verificar com frequência seu e-mail e manter o(s) número(s) do(s) telefone(s) atualizado(s) no Portal de Serviços Computacionais da USP (fazer *login* no <https://portalservicos.usp.br> > menu Pós-Graduação) para viabilizar os contatos necessários. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço de e-mail informado no Plano de Estudos e, eventualmente, pelo(s) telefone(s) registrado(s) no Portal de Serviços Computacionais da USP;

8.1. A CCNInt-IRI não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço de e-mail, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

8.2. A inexatidão das informações, a irregularidade nos documentos ou o não atendimento das condições estabelecidas no presente edital, verificado a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

8.3. É dever do candidato verificar junto à Embaixada ou Consulado do país de destino as exigências para concessão de visto, tais como, prazo de concessão, necessidade ou não de apresentar certificado de proficiência de idioma estrangeiro, atestado de saúde e outros documentos. A CCNInt-IRI não se responsabiliza pelos trâmites de visto, eventual atraso ou o seu indeferimento pela repartição consular;

8.4. Devido à situação de excepcionalidade provocada pela pandemia de COVID-19, o candidato está ciente de que:

- As viagens acadêmicas ao exterior da comunidade USP deverão seguir as orientações do Plano USP para o retorno gradual das atividades presenciais e demais normativas da USP vigentes no período das viagens;
- Até a presente data, nenhuma IES estrangeira deste edital suspendeu ou adiou os prazos de candidatura ao intercâmbio. Entretanto, devido ao funcionamento parcial ou remoto das IES estrangeiras e às constantes novas orientações, não há como prever se esses prazos e o período do semestre serão mantidos ou se haverá mudanças que eventualmente possam causar demora na análise das candidaturas, atraso na emissão das cartas de aceite, alteração no calendário acadêmico ou até mesmo a suspensão do intercâmbio;
- As IES estrangeiras estão atualmente com as atividades didáticas por Ensino à Distância ou de forma híbrida (presencial e online). A definição sobre o 2º semestre de 2021 será de acordo com as condições sanitárias do momento;
- Alguns países têm exigido teste negativo para COVID-19 realizado antes da viagem, também poderão determinar quarentena aos passageiros quando chegarem ao país ou poderão fechar suas fronteiras para a entrada de brasileiros temporariamente e a qualquer momento;
- Os consulados de alguns países poderão suspender temporariamente a emissão dos vistos;
- Essas medidas restritivas poderão não estar mais vigentes nos próximos dias, contudo, outras poderão ser determinadas pelas autoridades. A CCNInt-IRI fará o que estiver ao seu alcance para dar o suporte necessário aos estudantes, porém não se responsabilizará por eventuais prejuízos que vierem a ter diante dos acontecimentos;

8.5. Os casos omissos serão resolvidos, em última instância, pela CCNInt-IRI.

9. Do cronograma

25 de fevereiro a 18 de março de 2021 (até 18h00): **inscrições**

Até 15 de março de 2021 (até 18h00): **enviar Plano de Estudos e Projeto de Pesquisa aos e-mails** [REDACTED] e [REDACTED]

23 de março de 2021: **resultado parcial**

23 e 24 de março de 2021 (até 18h00): **recursos**

26 de março de 2021: **resultado final**

Até 30 de março de 2021: **confirmar interesse pela vaga**

Até 6 de abril de 2021: **candidatura na Sciences Po Paris**

Até 30 de abril de 2021: **enviar documentos à CCNInt para nomeação à Jagiellonian**

Até 30 de abril de 2021: **enviar documentos à CCNInt para nomeação à UMinho**

Até 15 de maio de 2021: **candidatura na Jagiellonian**

Até 15 de maio de 2021: **candidatura na UMinho**

Até 15 de maio de 2021: **candidatura na St. Gallen**

Até 20 de maio de 2021: **candidatura na UAC**

Até 20 de maio de 2021: **candidatura na UNISTRAPG**

Até 15 de junho de 2021: **candidatura na UChile**

Anexo VI da ata de 17.03.2021



Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação - Convênios IRI

PLANO DE ESTUDOS - PÓS-GRADUAÇÃO

Nome completo:

E-mail: Nº USP:

Nº do Edital: Universidade de destino: Opção nº:

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS DE INTERESSE

Código (se houver)	Nome da Disciplina	Nº Créditos / Carga Horária (especificar)

Resuma o seu plano de estudos, informe os objetivos esperados com o intercâmbio e descreva as experiências internacionais anteriores, se houver.

Declaro que estou ciente das condições do Edital.

Assinatura do estudante

Data: / /

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDIOMA ESTRANGEIRO
(A SER TRADUZIDO PARA O IDIOMA ESTRANGEIRO PELO(A) PROFESSOR(A) DECLARANTE)

Local, ___(dia)___ de ___(mês)___ de 20__.

DECLARAÇÃO

Eu, _____ nome completo do(a) professor(a) _____, RG _____, declaro que o(a) aluno(a) _____ nome completo _____, portador(a) do RG/passaporte _____, possui conhecimentos do idioma _____ de nível _____ do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, tendo cursado as minhas aulas no período de ___mês / ___ano___ a ___mês / ___ano___.

Observações complementares acerca da competência linguística do(a) aluno(a):

assinatura

Nome do(a) professor(a)

E-mail

Telefone

Endereço completo



COMUNICADO

Resultado Final do Edital IRI/USP/02/2021 – 19.03.2021

A Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNInt) do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo comunica que não houve candidatos inscritos no processo seletivo do Edital IRI/USP/02/2021 - Mobilidade Internacional de Alunos de Pós-Graduação, para realização de intercâmbio acadêmico nas IES conveniadas com o IRI no 2º semestre de 2021.

São Paulo, 19 de março de 2021.

Anexo VII da ata de 17.03.2021



EDITAL 1354/2021, de 25.02.2021 - Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação Convênios IRI – Resultado Final 23.03.2021

A Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNInt) do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo anuncia a abertura do presente Edital para oferecimento de ~~25 (vinte e cinco)~~ 26 (vinte e seis) vagas* para intercâmbio de estudantes de graduação nas Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras conveniadas com o IRI, durante o segundo semestre de 2021, de acordo com as condições abaixo estipuladas:

Retificado em
19.03.2021

1. Das disposições gerais

IES Estrangeira	País	Nº de vagas	Período do intercâmbio
Institut d'Etudes Politiques de Lyon - Université de Lyon (Sciences Po Lyon)	França	02 (dois)	Premier Semestre do ano acadêmico 2021/2022 (de setembro de 2021 a janeiro de 2022)
Institut d'Études Politiques de Paris (Sciences Po Paris)	França	03 (três)*	Autumn Semester do ano acadêmico 2021/2022 (de setembro a dezembro de 2021)
Jagiellonian University in Kraków	Polônia	01 (um) 02 (dois)*	Winter Semester do ano acadêmico 2021/2022 (de outubro de 2021 a fevereiro de 2022)
Universidad Anáhuac de Cancún (UAC)	México	15 (quinze)*	Primer Semestre do ano acadêmico 2021/2022 (de agosto a dezembro de 2021)
Universidade do Minho (UMinho)	Portugal	02 (dois)	1º Semestre do ano acadêmico 2021/2022 (de setembro de 2021 a fevereiro de 2022)
Università per Stranieri di Perugia (UNISTRAPG)	Itália	01 (um)*	Primo Semestre do ano acadêmico 2021/2022 (de outubro de 2021 a fevereiro de 2022)
Universität St. Gallen	Suíça	01 (um)*	Autumn Semester do ano acadêmico 2021/2022 (de setembro a dezembro de 2021)

Retificado em
19.03.2021

*Poderão ser acrescentadas vagas remanescentes do Edital IRI/USP/02/2021 para Sciences Po Paris, Jagiellonian, UAC, UNISTRAPG e St. Gallen oferecidas aos alunos de Pós-Graduação do IRI.

- 1.1. As opções de *campi* da Sciences Po Paris “*Collège universitaire*” são: Reims, Menton, Le Havre, Dijon, Nancy, Poitiers e Paris. O “*Master*” na Sciences Po Paris é ministrado no *campus* de Paris. Os candidatos ao *campus* de Paris (“*Collège universitaire*” ou “*Master*”) neste Edital serão classificados somente se houver vaga remanescente do Edital IRI/USP/02/2021;
- 1.2. As vagas da Jagiellonian são para a Faculty of International and Political Studies;
- 1.3. As vagas de “*Laurea*” e “*Laurea Magistrale / Master*” na UNISTRAPG são para o Departamento de Ciências Humanas e Sociais;
- 1.4. As vagas da UMinho são para a Escola de Economia e Gestão, localizada no Campus de Gualtar - Braga, Portugal. As áreas contempladas por este edital são: Licenciatura em Relações Internacionais e Licenciatura em Ciência Política;

2. Dos requisitos gerais

No ato da inscrição e para fazer intercâmbio, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Ser estudante no curso de graduação do IRI e estar regularmente matriculado na USP (não é permitido o trancamento total de matrícula) durante o 1º semestre de 2021;
- 2.2. Ter média ponderada suja (incluindo as reprovações) superior a 5.0 (cinco) no histórico escolar;
- 2.3. Ter a soma de aprovações e matrículas em pelo menos 18 disciplinas obrigatórias do curso (www.iri.usp.br, menu Graduação > Organização do Curso > Currículo);
 - 2.3.1. Estar matriculado no 4º semestre ou ter concluído no mínimo 4 semestres do Bacharelado em Relações Internacionais da USP para cursar disciplinas de “*Collège universitaire*” na Sciences Po Paris;
 - 2.3.2. O candidato que já foi aprovado em todas as disciplinas obrigatórias da estrutura curricular do Bacharelado em Relações Internacionais da USP e está matriculado no 6º semestre ou concluiu no mínimo 6 semestres do Bacharelado em Relações Internacionais da USP poderá cursar disciplinas de “*Master*” na Sciences Po Paris ou “*Laurea Magistrale/Master*” na UNISTRAPG, desde que previamente informado no Plano de Estudos;
- 2.4. Não ter sido aprovado à vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado pelo IRI;
- 2.5. Comprovar nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s) equivalente(s) ou superior(es) ao mínimo especificado no item 3 deste edital;
- 2.6. Conhecer os requisitos e os procedimentos necessários para admissão na IES estrangeira pretendida. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato:
 - 2.6.1. Sciences Po Lyon: <https://www.sciencespo-lyon.fr/international/etudiants-internationaux> e [Factsheet](#)

Anexo VII da ata de 17.03.2021

- 2.6.2. Sciences Po Paris: <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/exchange-programme> e [Factsheet](#)
- 2.6.3. Jagiellonian: https://internationalstudents.uj.edu.pl/en_GB
- 2.6.4. UAC: <https://www.anahuac.mx/cancun>, [Factsheet](#), [Exchange Program](#), [Material Complementar](#), [Ficha](#) e [Residências](#)
- 2.6.5. UMinho: <https://alunos.uminho.pt/PT/Estudantesin/Paginas/default.aspx>
- 2.6.6. UNISTRAPG: <https://www.unistrapg.it/it/area-internazionale/studenti-internazionali/mobilita-extra-erasmus-incoming-students> e [Data Sheet](#)
- 2.6.7. St. Gallen: <https://www.unisg.ch/en/studium/austauschprogramme/incominggueststudents> e [Factsheet](#)
- 2.7. Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento de eventuais alterações em quaisquer fases do processo por meio de divulgação dos comunicados a serem enviados por e-mail ao endereço eletrônico informado no Plano de Estudos, em Edital Retificado publicado Portal de Serviços Computacionais da USP (<https://portalservicos.usp.br>, não é necessário fazer *login* > menu Relações Internacionais > Editais > Alunos de Graduação > Editais > Edital 1354);
- 2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

3. Dos requisitos de idioma

O candidato deverá apresentar comprovante(s) de nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s) aceito(s) pela(s) IES estrangeira(s) pretendida(s). B1, B2 e C1 se referem ao *Common European Framework of Reference for Languages*, Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas.

3.1. Quadro de comprovante(s) de idioma(s) aceito(s) para inscrição neste edital:

IES Estrangeira	Idioma(s)	Nível equivalente ou superior a	Tipo de comprovante
Sciences Po Lyon	Francês e/ou Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês B2 se todas as disciplinas em Francês ou ▪ Inglês B2 se todas as disciplinas em Inglês ou ▪ Francês B2 e Inglês B2 se as disciplinas nos dois idiomas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ resultado de exame de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas ou ▪ declaração de professor de idioma (modelo anexo)
Sciences Po Paris campus Reims	Francês e/ou Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês C1 se todas as disciplinas em Francês ou ▪ Inglês C1 se todas as disciplinas em Inglês ou ▪ Francês B2 e Inglês B2 se as disciplinas nos dois idiomas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ os tipos de certificados estão descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.4.
Sciences Po Paris campus Dijon	Francês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês B2 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ os tipos de certificados estão descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.4.
Sciences Po Paris campus Le Havre	Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inglês C1 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ os tipos de certificados estão descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.4.
Sciences Po Paris campus Menton	Francês e/ou Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês B2 se todas as disciplinas em Francês ou ▪ Inglês C1 se todas as disciplinas em Inglês ou ▪ Francês B2 e Inglês C1 se as disciplinas nos dois idiomas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ os tipos de certificados estão descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.4.
Sciences Po Paris campus Nancy	Francês, Alemão e/ou Inglês (comprovar no mínimo 2 idiomas)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês B2 e Inglês B2 se disciplinas nos dois idiomas ▪ Francês B2 e Alemão B2 se disciplinas nos dois idiomas ▪ Inglês B2 e Alemão B2 se as disciplinas nos dois idiomas ▪ Francês B2, Inglês B2 e Alemão B2 se as disciplinas nos três idiomas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ os tipos de certificados estão descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.4.
Sciences Po Paris campus Poitiers	Francês e Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês B2 e Inglês B2, independentemente do(s) idioma(s) das disciplinas no Plano de Estudos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ os tipos de certificados estão descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.4.
Sciences Po Paris campus Paris "Collège universitaire"	Francês e Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês B2 e Inglês B2, independentemente do(s) idioma(s) das disciplinas no Plano de Estudos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ os tipos de certificados estão descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.4.
Sciences Po Paris campus Paris "Master"	Francês e/ou Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês C1 se todas as disciplinas em Francês ou ▪ Inglês C1 se todas as disciplinas em Inglês ou ▪ Francês C1 e Inglês C1 se as disciplinas nos dois idiomas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ os tipos de certificados estão descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.4.
Jagiellonian	Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inglês B2 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ resultado de exame de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas ou ▪ declaração de professor de idioma (modelo anexo)
UAC	Espanhol e Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Espanhol B1 e Inglês B1, independentemente do(s) idioma(s) das disciplinas no Plano de Estudos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ resultado de exame de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas ou ▪ declaração de professor de idioma (modelo anexo)

Anexo VII da ata de 17.03.2021

IES Estrangeira	Idioma(s)	Nível equivalente ou superior a	Tipo de comprovante
UNISTRAPG	Italiano	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Italiano B1 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ resultado de exame de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas
St. Gallen	Inglês e/ou Alemão	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inglês B2 se todas as disciplinas em Inglês ou ▪ Alemão B2 se todas as disciplinas em Alemão ou ▪ Inglês B2 e Alemão B2 se as disciplinas nos dois idiomas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ resultado de exame de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas ou ▪ declaração de professor de idioma (modelo anexo)

- 3.1.1. Certificados de Francês aceitos pela Sciences Po Paris de nível equivalente ou superior a B2: DELF/DALF B2 ou TCF 400;
- 3.1.1.1. O certificado TCF deverá ter sido realizado inclusive com provas complementares de “*expression écrite*” e “*expression orale*”, no mínimo 10 pontos cada;
- 3.1.2. Certificados de Inglês aceitos pela Sciences Po Paris de nível equivalente ou superior a B2: IELTS 6 ou TOEFL 87 ou Cambridge English First ou Cambridge Certificate in Advanced English (CAE) level C1 ou Cambridge Certificate of Proficiency in English (CPE);
- 3.1.3. Certificados de Francês aceitos pela Sciences Po Paris de nível equivalente ou superior a C1: DELF/DALF C1 ou TCF 500;
- 3.1.3.1. O certificado TCF deverá ter sido realizado inclusive com provas complementares de “*expression écrite*” e “*expression orale*”, no mínimo 14 pontos cada;
- 3.1.4. Certificados de Inglês aceitos pela Sciences Po Paris de nível equivalente ou superior a C1: IELTS 6.5, TOEFL 100, Cambridge Certificate in Advanced English (CAE) level C1, Cambridge Certificate of Proficiency in English (CPE);
- 3.1.5. Os requisitos gerais de idiomas para a Sciences Po Paris estão descritos em <https://www.sciencespo.fr/international/en/content/language-tests-exchange-students.html> e “*Collège universitaire*”: <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/undergraduate-exchange-programme-language-requirements>
- “*Master*”: <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/masters-exchange-programme-language-requirements-0>;
- 3.2. Não há restrição de validade dos comprovantes de idiomas aceitos neste edital, exceto para Sciences Po Paris que serão aceitos como válidos os certificados de proficiência em inglês emitidos em data igual ou posterior a 6 de abril de 2016;
- 3.3. Informações gerais sobre exames de proficiência podem ser consultados no sítio: <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/proficiencia-em-lingua-estrangeira>.

4. Das inscrições

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos requisitos para admissão exigidos pela IES estrangeira pretendida, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 4.2. Excepcionalmente, devido às restrições ocasionadas pela pandemia de COVID-19, serão aceitas assinaturas digitalizadas em documentos;
- 4.3. As inscrições deverão ser realizadas de **25 de fevereiro a 18 de março de 2021, até as 18h00**, exclusivamente pela internet, através do Portal de Serviços Computacionais da USP (<https://portalservicos.usp.br>, não é necessário fazer *login* > menu Relações Internacionais > Editais > Alunos de Graduação > Editais > Edital 1354);
- 4.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar **com antecedência** a documentação exigida para inscrição neste edital. A CCNInt-IRI e a CG-IRI não estão obrigadas a assinar documentos, responder e-mails e/ou atender telefonemas fora do horário de expediente;
- 4.4. Para inscrição online no Portal de Serviços Computacionais da USP deverão ser anexados, obrigatoriamente em formato “PDF”, **Plano(s) de Estudos**, cópia do **e-mail enviado pelo Serviço de Graduação do IRI** informando que o(s) Plano(s) de Estudos foi/foram **aprovado(s) pela CG-IRI e comprovante(s) de idioma(s)**, conforme as instruções:
- 4.4.1. **Plano de Estudos** em português ([modelo obrigatório anexo](#)) de uma única página, com descrição objetiva e concisa, contendo apresentação das disciplinas pretendidas, objetivos esperados com o intercâmbio e descrição de experiências internacionais anteriores, se houver;
- 4.4.1.1. O(s) Plano(s) de Estudos deve(m) ser aprovado(s) pela CG-IRI. Para tanto, o candidato deverá enviar a cópia do(s) Plano(s) de Estudos, já preenchido(s), datado(s) e assinado(s) pelo candidato, por e-mail ao Serviço de Graduação do IRI, [REDACTED] e à CCNInt-IRI, [REDACTED], **impreterivelmente até 15 de março de 2021**. O **e-mail de resposta do Serviço de Graduação do IRI informando a aprovação da CG-IRI** deverá ser juntado com o(s) Plano(s) de Estudos, em arquivo único em PDF, e enviado pelo Portal de Serviços Computacionais da USP com a sua inscrição;
- 4.4.1.2. O candidato será eliminado deste processo seletivo caso o(s) Plano(s) de Estudos enviado(s) para inscrição deste edital não esteja(m) acompanhado(s) do e-mail de aprovação da CG-IRI;
- 4.4.1.3. Não serão aceitas alterações, edições e/ou emendas nos documentos depois da aprovação da CG-IRI. O candidato será eliminado deste processo seletivo caso o(s) Plano(s) de Estudos enviado(s) para inscrição deste edital seja(m) diferente(s) do(s) apresentado(s) à CG-IRI;

Anexo VII da ata de 17.03.2021

- 4.4.1.4. Excetuando as especificidades descritas nos itens 4.4.1.9 e 4.4.1.12, o(s) Plano(s) de Estudos deve(m) conter o total de disciplinas com, no mínimo, 18 (dezoito) créditos ECTS, ou 180 (cento e oitenta) horas de atividades e, no máximo, 36 (trinta e seis) créditos ECTS, ou 360 (trezentos e sessenta) horas de atividades, sem contar atividades ou disciplinas de línguas e esportes;
- 4.4.1.5. Todos os candidatos que tiverem a previsão de cursar o último semestre do curso no 2º semestre de 2021 deverão informar essa condição no texto do Plano de Estudos. E os candidatos que necessitarem de número menor de créditos para conclusão do curso poderão indicar menos de 18 (dezoito) créditos ECTS, observadas as quantidades mínimas exigidas nos itens 4.4.1.12 e 4.4.1.13;
- 4.4.1.6. Os créditos ECTS poderão abranger aulas teóricas, atividades em laboratório, atividades práticas, atividades de estudos independentes, atividades de campo, atividades orientadas, atividades à distância por meio eletrônico, e outras atividades contabilizadas em disciplinas pelas IES estrangeiras;
- 4.4.1.7. É necessário informar no Plano de Estudos se os valores numéricos indicados correspondem a créditos ou carga horária;
- 4.4.1.8. O candidato poderá se inscrever em quantas IES estrangeiras constantes deste edital que desejar e deverá apresentar para cada IES estrangeira um Plano de Estudos específico (em ordem de preferência), convertido em um único arquivo em formato “PDF” a ser enviado no ato da inscrição;
- 4.4.1.9. Sciences Po Paris: indicar as disciplinas correspondentes ao total máximo de 30 créditos ECTS e deverá escolher apenas 1 (uma) opção de *campus*. Neste edital, a escolha do *campus* não interfere na classificação do candidato, exceto se for para o *campus* de Paris, conforme o item 1.1;
- 4.4.1.10. Jagiellonian: indicar as disciplinas correspondentes ao “Winter Semester” desta [Lista de Disciplinas](#);
- 4.4.1.11. UAC: as disciplinas estão disponibilizadas no sítio <https://www.anahuac.mx/cancun/licenciaturas>, escolher o curso de interesse, abrir o catálogo “*Plan de Estudios*” localizado no final da página e localizar as disciplinas na página “*Plan de referencia*”;
- 4.4.1.12. UMinho: indicar no Plano de Estudos as disciplinas correspondentes ao mínimo de 30 créditos ECTS;
- 4.4.1.13. O candidato que estiver no último semestre do curso na USP deverá indicar no Plano de Estudos para Sciences Po Paris as disciplinas correspondentes ao mínimo de 5 créditos ECTS e para a St. Gallen ao mínimo de 16 créditos ECTS;
- 4.4.2. **Comprovante de nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s)**, conforme especificações do item 3 e subitens.
- 4.4.2.1. Não serão aceitos protocolos de inscrição em exames de proficiência;
- 4.4.2.2. Se houver mais de um comprovante de idioma, os documentos deverão ser convertidos em um único arquivo em formato “PDF”;
- 4.4.2.3. UMinho: devido à funcionalidade do Portal de Serviços Computacionais da USP, para a sua inscrição é necessário anexar um documento do item “Certificado de Proficiência”, sem o qual não será possível o envio da inscrição. O comprovante a ser anexado poderá ser uma “declaração de português como língua materna”, escrita e assinada pelo próprio candidato, conforme [modelo anexo](#);
- 4.5. Caso haja mais de uma IES estrangeira desejada, devido à funcionalidade restrita do Portal de Serviços Computacionais da USP que só permite a indicação de uma única IES, o candidato deverá preencher o campo “Selecione a Instituição” com sua 1ª opção de IES estrangeira. Apesar disso, os Planos de Estudos e os certificados de nível de conhecimentos de línguas estrangeiras de todas as IES estrangeiras que pretenda se inscrever devem ser anexados nos respectivos campos em arquivo único em formato “PDF” e separados pelo nome dos itens a que se referem;
- 4.6. Para enviar a inscrição, o candidato deverá ter o seu e-mail e o número do telefone atualizados no Portal de Serviços Computacionais da USP (fazer *login* no <https://portalservicos.usp.br> > menu Graduação);
- 4.7. O candidato será eliminado deste processo seletivo se enviar a inscrição erroneamente, com documentos incompletos, corrompidos ou anexar documentos em ordem aleatória;
- 4.8. Não serão aceitos documentos de inscrição enviados em data fora do período e nem por meios diversos ao previsto no item 4.3. deste edital;
- 4.9. Uma vez enviada a inscrição, não será possível alterá-la;
- 4.10. A CCNInt-IRI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.11. Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via e-mail através do endereço

5. Da forma de avaliação de desempenho e do resultado

5.1. Os candidatos inscritos e habilitados serão classificados em ordem decrescente segundo Média Final (MF), calculada da seguinte forma:

5.1.1. Média Padronizada (MP): divisão da média suja do aluno (MA) pela média suja geral dos alunos do curso (MC);

5.1.2. Coeficiente de Produtividade (CP): divisão da carga horária cursada pelo aluno (CA) pela carga horária ideal do curso (CC) e multiplicado pelo semestre (SM) em que o aluno está matriculado (a contar do semestre de ingresso, excetuando-se os semestres de trancamento), dividido por 8 (número de semestres do curso);

5.1.3. A Média Final (MF) será o resultado da Média Padronizada (MP) com peso 4, somada ao Coeficiente de Produtividade (CP) e dividido por 5.

$$MP = \frac{MA}{MC}$$

$$CP = \frac{CA}{CC} * \frac{SM}{8}$$

$$MF = \frac{(MP * 4) + (CP)}{5}$$

Anexo VII da ata de 17.03.2021

5.2. O Resultado Parcial, previsto para ser divulgado em ~~23~~ **19 de março de 2021**, consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordem de classificação pela Média Final (MF), preferência pela IES estrangeira indicada no ato da inscrição e as vagas serão distribuídas prioritariamente:

Retificado em
19.03.2021

5.2.1. 1º: aos estudantes que nunca realizaram intercâmbio através de editais do IRI ou da AUCANI, aos estudantes desistentes dos Editais 1123/2019, 1256/2020, 1262/2020 e 1311/2020 e aos estudantes que realizaram ou realizarão intercâmbio por ensino à distância (EAD) das IES estrangeiras no 1º semestre de 2020, 2º semestre de 2020 ou 1º semestre de 2021;

5.2.2. 2º: aos estudantes que já realizaram intercâmbio e tiveram a mobilidade registrada no histórico escolar da USP, exceto nos casos do item 5.2.1.;

5.3. Para fins de classificação no presente edital, os estudantes desistentes dos Editais 1123/2019, 1256/2020, 1262/2020 ou 1311/2020 e os estudantes que realizaram ou realizarão intercâmbio com aulas em EAD das IES estrangeiras no 1º semestre de 2020, 2º semestre de 2020 ou 1º semestre de 2021 com previsão de conclusão do curso no 2º semestre de 2021 poderão considerar as suas médias ponderadas, **os semestres dos alunos** e as cargas horárias utilizadas nas classificações dos editais em que foram aprovados ou as médias ponderadas, **os semestres dos alunos** e as cargas horárias atuais (verificadas quando divulgado o Resultado Parcial deste edital), o que lhes forem mais benéficas;

Retificado em
19.03.2021

5.4. Em caso de empate, será contemplado o aluno que estiver mais próximo da colação de grau;

5.5. Caso haja divergências de dados ou outras incorreções no Resultado Parcial, serão recebidos recursos interpostos após a sua divulgação **até as 18h00 do dia 24 22 de março de 2021**:

Retificado em
19.03.2021

5.5.1. O documento deve ser datado, assinado pelo candidato e enviado uma única vez como arquivo "PDF" exclusivamente via e-mail ao endereço [REDACTED];

5.5.2. Não serão aceitos recursos com documentos incompletos, efetuados erroneamente e nem enviados em data fora do período ou por meios diversos ao previsto neste edital;

5.5.3. Caso haja duplicidade de mensagens enviadas ao e-mail da CCNInt-IRI, será considerado o arquivo "PDF" enviado primeiro;

5.6. Havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de deferimento de recurso ou desistência de outrem, a classificação dos candidatos será publicada no Resultado Final, previsto para ser divulgado em ~~26~~ **23 de março de 2021**;

Retificado em
19.03.2021

5.7. Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final, inclusive no que diz respeito ao Resultado Parcial alterado por ocasião de deferimento de recurso, desclassificação ou desistência de outrem;

5.8. O candidato que se inscrever em mais de uma IES estrangeira será classificado nas opções de preferência em ordem crescente;

5.9. Caso o candidato seja classificado dentro do número de vagas em uma IES estrangeira poderá optar por desistir da vaga se preferir aguardar na lista de espera da(s) opção(ões) de preferência anterior(es);

5.10. O candidato aprovado deverá confirmar interesse pela vaga **até as 23h59 18h00 do dia 30 25 de março de 2021** em resposta ao e-mail a ser enviado pela CCNInt-IRI após a divulgação do Resultado Final;

Retificado em
19.03.2021

5.10.1. Será excluído deste processo seletivo o candidato aprovado que não confirmar interesse pela vaga dentro do prazo estabelecido;

5.10.2. O estudante aprovado que confirmar interesse pela vaga, mas opte por não realizar o intercâmbio em virtude de escolha ao intercâmbio em outra instituição será impedido de se candidatar ao próximo processo seletivo para a mesma IES estrangeira;

5.10.3. Se o estudante aprovado confirmar interesse pela vaga, serão indeferidas suas inscrições em editais do Programa de Mobilidade Estudantil para outras IES conveniadas com o IRI e com a USP posteriores a este edital, cujo período de mobilidade seja concomitante;

5.11. Em caso de exclusão, desistência de candidato ou impossibilidade de realização do intercâmbio, será convocado o estudante aprovado em classificação inferior, respeitada a ordem de classificação, desde que não ultrapasse o prazo regular de nomeação à IES estrangeira.

6. Das candidaturas nas IES estrangeiras

6.1. Após a confirmação do interesse pela vaga, o estudante será nomeado ao intercâmbio na IES estrangeira pela CCNInt-IRI;

6.2. O estudante nomeado deverá enviar a sua candidatura conforme instruções e procedimentos contidos no sítio da IES estrangeira e instruções na mensagem enviada ao seu endereço de e-mail, bem como atentar-se ao prazo do **horário oficial do respectivo país**:

6.2.1. Sciences Po Lyon: enviar ao e-mail da CCNInt-IRI, [REDACTED] a cópia do passaporte **até 30 de abril de 2021** e submeter os documentos de candidatura em conformidade às exigências descritas na mensagem enviada ao endereço de e-mail do estudante para concluir o seu registro no portal da Sciences Po Lyon **até 20 de maio de 2021**.

6.2.2. Sciences Po Paris: acessar o *link* indicado na mensagem automática enviada ao endereço de e-mail do estudante para concluir o seu registro no portal da instituição. Consultar os documentos necessários para aplicação: <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/exchange-programme> > opção "Application submissions". O prazo para envio da candidatura é **até 6 de abril de 2021**.

6.2.3. Jagiellonian: enviar os documentos de sua candidatura ao e-mail da CCNInt-IRI, [REDACTED], **até 30 de abril de 2021** e, posteriormente, receberá instruções para submetê-los no portal da instituição, www.incomingstudents.uj.edu.pl, **até 15 de maio de 2021**. Para a documentação, é necessário obter uma carta de recomendação de um docente da USP. A responsabilidade de obter esse documento é do próprio candidato;

6.2.4. UAC: enviar os [documentos de sua candidatura](#) ao e-mail da CCNInt-IRI, [REDACTED], **até 20 de maio de 2021**. Dentre os documentos exigidos, será necessário fornecer as cópias do passaporte e do seguro médico contratado pelo candidato.

Anexo VII da ata de 17.03.2021

6.2.5. UMinho: enviar **até 30 de abril de 2021** ao e-mail da CCNInt-IRI, [REDACTED] cópias dos documentos de candidatura conforme as exigências descritas no sítio: <https://alunos.uminho.pt/PT/estudantesin/Paginas/ProcedimentosCandidaturas.aspx>. Em seguida, deverá concluir o registro da sua candidatura no portal da UMinho **até 15 de maio de 2021**.

6.2.6. UNISTRAPG: enviar **até 20 de maio de 2021** ao e-mail da CCNInt-IRI, [REDACTED], cópias dos documentos de candidatura em conformidade às exigências descritas no sítio: <https://www.unistrapg.it/it/area-internazionale/studenti-internazionali/mobilita-extra-erasmus-incoming-students>.

6.2.7. St. Gallen: acessar o link indicado na mensagem automática enviada ao endereço de e-mail do estudante para concluir o seu registro no portal da St. Gallen **até 15 de maio de 2021**.

6.3. As IES estrangeiras comunicarão sua decisão sobre a admissão dos estudantes aprovados por este edital somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar segundo critérios próprios. A CCNInt-IRI não se responsabilizará por candidaturas recusadas pelas IES estrangeiras, nem pelo cancelamento do intercâmbio, quaisquer que sejam os motivos;

6.4. O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela IES de destino e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, comprar passagens aéreas, contratar seguro viagem e tomar demais providências relativas ao intercâmbio;

6.5. O estudante deverá informar à CCNInt-IRI imediatamente o seu aceite pela IES de destino;

6.6. Uma vez admitido, se houver alteração das disciplinas do Plano de Estudos após a matrícula, o estudante deverá comunicar à CG-IRI;

6.7. Em hipótese de desistência a qualquer tempo deste processo seletivo, o estudante deverá comunicar a decisão exclusivamente via e-mail através do endereço [REDACTED]

7. Do financiamento

7.1. O candidato aprovado no presente edital estará isento de **taxas acadêmicas** e será responsável pelo pagamento, quando houver, de taxas administrativas e de serviços, seguro obrigatório, cursos extracurriculares e “*Welcome Programme*” em que decidir se inscrever;

7.2. O presente edital regulamenta única e exclusivamente a concessão de vagas. **Não serão concedidos** no âmbito deste edital recursos para pagamento de despesas de passagens, estadia, visto, seguro saúde ou quaisquer outras decorrentes do programa de intercâmbio entre as universidades;

7.3. As despesas decorrentes da realização do intercâmbio deverão ser pagas pelo estudante durante sua permanência no exterior ou por meio de recursos oriundos de outros programas de financiamento, a critério do próprio estudante;

7.4. Não haverá reembolso por parte da USP para qualquer gasto do estudante com providências relativas ao intercâmbio, ainda que não concretizado.

8. Outras informações relevantes

8.1. O candidato fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente edital deverão ser formalizadas por escrito, exclusivamente via e-mail da CCNInt-IRI [REDACTED], que responderá somente dentro do horário de expediente;

8.2. Caso haja interesse em estender o intercâmbio por mais um semestre na IES estrangeira, o estudante deverá se inscrever no edital referente ao período de intercâmbio pretendido e concorrer com os demais candidatos, como uma nova candidatura ao intercâmbio;

8.3. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

8.4. É responsabilidade do candidato verificar com frequência seu e-mail e manter o(s) número(s) do(s) telefone(s) atualizado(s) no Portal de Serviços Computacionais da USP (fazer *login* no <https://portalservicos.usp.br> > menu Graduação) para viabilizar os contatos necessários. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço de e-mail informado no Plano de Estudos e, eventualmente, por telefone registrado(s) no Portal de Serviços Computacionais da USP;

8.5. A CCNInt-IRI não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço de e-mail, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

8.6. A inexistência das informações, a irregularidade nos documentos ou o não atendimento das condições estabelecidas no presente edital, verificado a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

8.7. É dever do candidato verificar junto à Embaixada ou Consulado do país de destino as exigências para concessão de visto, tais como, prazo de concessão, necessidade ou não de apresentar certificado de proficiência de idioma estrangeiro, atestado de saúde e outros documentos. A CCNInt-IRI não se responsabiliza pelos trâmites de visto, eventual atraso ou o seu indeferimento pela repartição consular;

8.8. Devido à situação de excepcionalidade provocada pela pandemia de COVID-19, o candidato está ciente de que:

- As viagens acadêmicas ao exterior da comunidade USP deverão seguir as orientações do Plano USP para o retorno gradual das atividades presenciais e demais normativas da USP vigentes no período das viagens;
- Até a presente data, nenhuma IES estrangeira deste edital suspendeu ou adiou os prazos de candidatura ao intercâmbio. Entretanto, devido ao funcionamento parcial ou remoto das IES estrangeiras e às constantes novas orientações, não há como prever se esses prazos e o período do semestre serão mantidos ou se haverá mudanças que eventualmente possam causar demora na análise das candidaturas, atraso na emissão das cartas de aceite, alteração no calendário acadêmico ou até mesmo a suspensão do intercâmbio;
- As IES estrangeiras estão atualmente com as atividades didáticas por Ensino à Distância ou de forma híbrida (presencial e online). A definição sobre o 2º semestre de 2021 será de acordo com as condições sanitárias do momento;

Anexo VII da ata de 17.03.2021

- Alguns países têm exigido teste negativo para COVID-19 realizado antes da viagem, também poderão determinar quarentena aos passageiros quando chegarem ao país ou poderão fechar suas fronteiras para a entrada de brasileiros temporariamente e a qualquer momento;
- Os consulados de alguns países poderão suspender temporariamente a emissão dos vistos;
- Essas medidas restritivas poderão não estar mais vigentes nos próximos dias, contudo, outras poderão ser determinadas pelas autoridades. A CCNInt-IRI fará o que estiver ao seu alcance para dar o suporte necessário aos estudantes, porém não se responsabilizará por eventuais prejuízos que vierem a ter diante dos acontecimentos;

8.9. Os casos omissos serão resolvidos, em última instância, pela CCNInt-IRI.

9. Do cronograma – retificado em 19.03.2021

25 de fevereiro a 18 de março de 2021 (até as 18h00): **inscrições**

Até 15 de março de 2021 (até as 18h00): **enviar Plano de Estudos aos e-mails** [REDACTED] e [REDACTED]

~~23~~ 19 de março de 2021: **resultado parcial**

~~23 e 24~~ 19 a 22 de março de 2021 (até as 18h00): **recursos**

~~26~~ 23 de março de 2021: **resultado final**

Até ~~30~~ 25 de março de 2021 (até as 18h00): **confirmar interesse pela vaga**

Até 6 de abril de 2021: **candidatura na Sciences Po Paris**

Até 30 de abril de 2021: **enviar cópia do passaporte à CCNInt para nomeação à Sciences Po Lyon**

Até 30 de abril de 2021: **enviar documentos à CCNInt para nomeação à Jagiellonian**

Até 30 de abril de 2021: **enviar documentos à CCNInt para nomeação à UMinho**

Até 15 de maio de 2021: **candidatura na Jagiellonian**

Até 15 de maio de 2021: **candidatura na UMinho**

Até 15 de maio de 2021: **candidatura na St. Gallen**

Até 20 de maio de 2021: **candidatura na Sciences Po Lyon**

Até 20 de maio de 2021: **candidatura na UAC**

Até 20 de maio de 2021: **candidatura na UNISTRAPG**

Resultado Parcial – 19.03.2021

Candidatos Insritos			
Nº USP	IES estrangeira - 1ª opção	IES estrangeira - 2ª opção	IES estrangeira - 3ª opção
5374337	St. Gallen	Sciences Po Paris - Paris <i>master</i>	UMinho
6906578	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	-	-
9772036	Sciences Po Lyon	Jagiellonian	Sciences Po Paris - Menton
10257002	Sciences Po Paris - Reims	-	-
10280788	Sciences Po Lyon	-	-
10280808	Sciences Po Paris - Reims	-	-
10280882	Jagiellonian	UMinho	Sciences Po Paris - Reims
10720180	Jagiellonian	Sciences Po Lyon	-

Inscrição Indeferida		
Nº USP	IES Estrangeira	Motivo do Indeferimento
6906578	Sciences Po Paris - Paris <i>collège</i>	3.2. Certificado de proficiência de inglês emitido antes de 6 de abril de 2016.

Inscrições Aceitas			
Nº USP	1ª opção	2ª opção	3ª opção
5374337	St. Gallen	Sciences Po Paris - Paris <i>master</i>	UMinho
9772036	Sciences Po Lyon	Jagiellonian	Sciences Po Paris - Menton
10257002	Sciences Po Paris - Reims	-	-
10280788	Sciences Po Lyon	-	-
10280808	Sciences Po Paris - Reims	-	-
10280882	Jagiellonian	UMinho	Sciences Po Paris - Reims
10720180	Jagiellonian	Sciences Po Lyon	-

Anexo VII da ata de 17.03.2021

Classificação Geral							
Classif.	Nº USP	MA	MP	CA	SM	CP	MF
1	10257002	8,9	1,0983	2175	9	1,0195	1,0825
2	10280882	8,7	1,0736	2115	9	0,9914	1,0572
3	10280808	8,6	1,0613	1970	9	0,9234	1,0337
4	9772036	9,0	1,1106	1890	7	0,6891	1,0263
5	10280788	7,9	0,9749	2375	9	1,1133	1,0026
6	5374337	7,5	0,9740	1680	7	0,6125	0,9017*
7	10720180	7,6	0,9379	1610	7	0,5870	0,8677
MA: Média suja do Aluno						$MP = \frac{MA}{MC}$	
MC: Média suja geral dos alunos do Curso 8,1035 (Vespertino 8,1880; Noturno 8,0190)							
MP: Média Padronizada						$CP = \frac{CA}{CC} * \frac{SM}{8}$	
CA: Carga horária cursada pelo Aluno							
CC: Carga horária ideal do curso (2400 h)							
SM: Semestre atual do aluno, exceto os semestres de trancamento total						$MF = \frac{(MP*4)+(CP)}{5}$	
CP: Coeficiente de Produtividade							
MF: Média Final							
Dados extraídos do Sistema Júpiter em 18.03.2021.							

* Devido à desistência da estudante no Edital 1262/2020 e por ter previsão de conclusão do curso no 2º semestre de 2021, foram utilizados os dados da classificação do Edital 1262/2020, conforme o item 5.3 do Edital 1354/2021.

Candidatos Aprovados		
Classif.	Nº USP	IES estrangeira
1	10257002	Sciences Po Paris - Reims
2	10280882	Jagiellonian
3	10280808	Sciences Po Paris - Reims
4	9772036	Sciences Po Lyon
5	10280788	Sciences Po Lyon
6	5374337	St. Gallen
7	10720180	Jagiellonian

Importante: Nos termos do item 5.5, os candidatos inscritos poderão interpor recursos **até as 18h00 do dia 22 de março de 2021**. Os documentos deverão ser datados, assinados pelos candidatos e enviados uma única vez como arquivo "PDF" exclusivamente via e-mail ao endereço XXXXXXXXXX

Este Resultado Parcial poderá ser alterado em hipótese de deferimento de recurso, portanto, os candidatos tidos como "aprovados" deverão aguardar a divulgação do Resultado Final para confirmar interesse pela vaga.

Resultado Final – 23.03.2021

Considerando que não houve recursos, divulgamos o Resultado Final:

Anexo VII da ata de 17.03.2021

Candidatos Aprovados		
Classif.	Nº USP	IES estrangeira
1	10257002	Sciences Po Paris - Reims
2	10280882	Jagiellonian
3	10280808	Sciences Po Paris - Reims
4	9772036	Sciences Po Lyon
5	10280788	Sciences Po Lyon
6	5374337	St. Gallen
7	10720180	Jagiellonian

Importante:

- Conforme o item 5.10 e subitens deste Edital, os candidatos aprovados deverão confirmar interesse pelas vagas **até as 18h00 de 25 de março de 2021**, ao e-mail [REDACTED], quando então serão nomeados para as IES estrangeiras de destino e deverão completar o processo de candidatura de acordo com o item 6.2 e subitens.
- Ao confirmarem o interesse pelas vagas, os candidatos concordam com os termos deste Edital, bem como estão cientes da situação causada pela pandemia de COVID-19 conforme o item 8.8 e outras orientações que forem determinadas nesse sentido.

Anexo VII da ata de 17.03.2021



Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação - Convênios IRI

PLANO DE ESTUDOS - GRADUAÇÃO

Nome completo:

E-mail: Nº USP:

Nº do Edital: Universidade de destino: Opção nº:

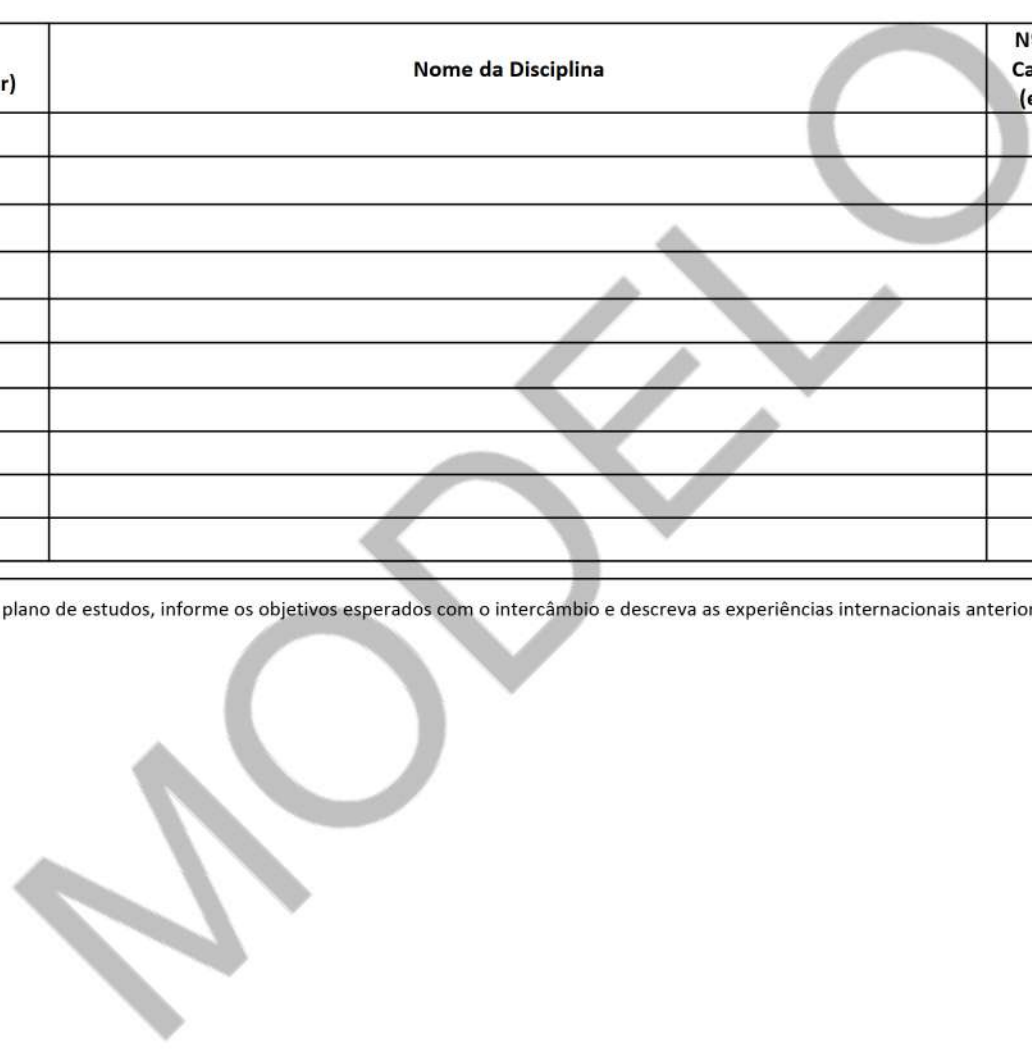
Preencha estes campos apenas para Sciences Po Paris: *Collège universitaire*: *Campus*: *Master*:

Preencha estes campos apenas para UNISTRAPG *Laurea*: *Laurea Magistrale / Master*:

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS DE INTERESSE

Código (se houver)	Nome da Disciplina	Nº Créditos / Carga Horária (especificar)

Resuma o seu plano de estudos, informe os objetivos esperados com o intercâmbio e descreva as experiências internacionais anteriores, se houver.



Declaro que estou ciente das condições do Edital.

Assinatura do estudante

Data: / /

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDIOMA ESTRANGEIRO
(A SER TRADUZIDO PARA O IDIOMA ESTRANGEIRO PELO(A) PROFESSOR(A) DECLARANTE)

Local, ___(dia)___ de ___(mês)___ de 20__.

DECLARAÇÃO

Eu, _____ nome completo do(a) professor(a) _____, RG _____, declaro que o(a) aluno(a) _____ nome completo _____, portador(a) do RG/passaporte _____, possui conhecimentos do idioma _____ de nível _____ do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, tendo cursado as minhas aulas no período de ___mês / ___ano___ a ___mês / ___ano___.

Observações complementares acerca da competência linguística do(a) aluno(a):

assinatura

Nome do(a) professor(a)

E-mail

Telefone

Endereço completo

Anexo VII da ata de 17.03.2021

Eu _____,

nº USP _____, declaro para fins de participação no Edital

nº _____/ano _____ que estou concorrendo/fui indicado(a) aceito(a) a vaga para

realização de intercâmbio em ^{escolher} _____, país cuja língua oficial é

o português, idioma em que também realizarei os(as) cursos/estágios/atividades,

estando dispensado, portanto, de realização de proficiência em língua

estrangeira por se tratar de minha língua materna.

_____, _____ de _____ de _____

assinatura do estudante

Resultado Final do Edital 1354/2021 - 23.03.2021

A Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNInt) do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo torna público o resultado final do processo para seleção de estudantes para realização de intercâmbio nas IES estrangeiras conveniadas com o IRI, referente ao *Edital 1354/2021 - Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação - Convênios IRI*, para o 2º semestre de 2021.

Candidatos Aprovados		
Classif.	Nº USP	IES estrangeira
1	10257002	Sciences Po Paris - Reims
2	10280882	Jagiellonian
3	10280808	Sciences Po Paris - Reims
4	9772036	Sciences Po Lyon
5	10280788	Sciences Po Lyon
6	5374337	St. Gallen
7	10720180	Jagiellonian

Importante:

- Conforme o item 5.10 e subitens deste Edital, os candidatos aprovados deverão confirmar interesse pelas vagas **até as 18h00 de 25 de março de 2021**, ao e-mail [REDACTED] quando então serão nomeados para as IES estrangeiras de destino e deverão completar o processo de candidatura de acordo com o item 6.2 e subitens.
- Ao confirmarem o interesse pelas vagas, os candidatos concordam com os termos deste Edital, bem como estão cientes da situação causada pela pandemia de COVID-19 conforme o item 8.8 e outras orientações que forem determinadas nesse sentido.

São Paulo, 23 de março de 2021.



[Aucani_rerint] AUCANI - INFORME SOBRE RECEPÇÃO DE ALUNOS EM MOBILIDADE INTERNACIONAL

Aucani - Communication USP via aucani_rerint

17 de março de 2021 17:22

Responder a: Aucani - Communication USP

Para: AUCANI ReRInt

Prezados dirigentes, professores e colegas dos escritórios internacionais,

considerando as atuais condições epidemiológicas no estado de São Paulo, de seu impacto direto sobre as atividades acadêmicas e administrativas da universidade, em particular sobre as ações internacionais, cujo planejamento requer considerável antecedência; considerando a imprevisibilidade das condições sanitárias futuras e a necessidade de maior eficácia na comunicação com instituições e estudantes internacionais, informamos que:

1 - A Aucani **não** realizará neste semestre sua chamada para submissão de nomeações/inscrições de estudantes internacionais para realização de intercâmbio na USP durante o 2º semestre de 2021 (agosto a dezembro);

2 - Essa decisão vale para nomeações/inscrições acolhidas habitualmente de maneira centralizada pela Aucani, via Sistema Mundus, posteriormente encaminhadas às Unidades USP para análise, e se aplica a **todos os estudantes internacionais**, sejam eles oriundos de Instituições de Ensino Superior (IES) que possuem convênio e/ou acordo de cooperação internacional com interveniência geral da USP (Aucani), da Unidade USP ou de instituições não conveniadas. Tal decisão diz respeito **somente às nomeações/inscrições acolhidas por intermédio da Aucani**, sem prejuízo para aquelas recebidas diretamente pelas Unidades USP;

3 - Às unidades que resolverem acolher candidaturas para a realização de intercâmbio durante o 2º semestre de 2021 recomenda-se tratar dos termos da efetivação da candidatura diretamente com as IES estrangeira e os estudantes internacionais, em conformidade com seus procedimentos internos;

Recomenda-se também que as unidades acolham/aceitem somente candidaturas de estudantes internacionais aos quais possa ser garantida a realização integral do intercâmbio remoto, presencial ou híbrido, sem prejuízo àqueles que o iniciarem de maneira remota e não estiverem aptos ao deslocamento imediato ao Brasil em caso de eventual flexibilização das restrições às atividades realizadas nos campi da USP, sempre em consonância com as determinações mais recentes divulgadas pelo GT para a Elaboração do Plano de Readequação do Ano Acadêmico (GT PRAA);

4 - A Aucani publicará o teor dessa decisão em sua página e emitirá comunicado às IES estrangeiras, informando-as nominalmente as Unidades USP que venham a optar por receber nomeações/inscrições. Para tanto, a Aucani procederá imediatamente à consulta a todas as unidades sobre seu posicionamento em relação à realização de intercâmbio na USP em todas as suas mobilidades antes de notificar a parte estrangeira.

Dada a diversidade entre os cursos da USP, as Unidades poderão, no exercício de sua autonomia, abrir suas respectivas chamadas de acolhimento de candidaturas, estando o aceite condicionado à oferta já conhecida ou a ser confirmada, oportunamente. Alternativamente, caso já exista entendimento interno de que não haverá condições para a realização do intercâmbio durante o 2º semestre de 2021 em sua integralidade, seja na modalidade remota, presencial ou híbrida, a Unidade USP poderá optar por sequer abrir o período de nomeações/inscrições.

Dado o exposto, a Aucani inicia imediatamente a coleta de informações sobre as projeções das unidades em relação ao 2º semestre de 2021, ao final da qual dará ampla divulgação ao resultado de sua consulta.

Para tanto, solicitamos que o seguinte formulário seja preenchido impreterivelmente até **31/03/2021**

Link para o formulário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffOlrmc-fA85hHbYVSn8Soj9InSXd3VI3ACwPdG7cZLkMfww/viewform>

As Unidades serão classificadas conforme a situação de oferta assinalada, e a informação será publicada na página da Aucani e divulgada às IES estrangeiras.

Estudantes internacionais e IES estrangeiras serão orientados a não consultar as Unidades USP que assinalarem a opção de que não haverá oferta de intercâmbio em qualquer modalidade, mas serão orientados a consultar as

Anexo VIII da ata de 17.03.2021

unidades que assinalarem qualquer uma das demais opções ou que não responderem ao questionário até o prazo final para seu preenchimento e envio.

Contando com sua atenção especial, despeço-me com protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Valmor Tricoli
Presidente da AUCANI
Universidade de São Paulo

Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI)

USP International Cooperation Office

Reitoria - Universidade de São Paulo - USP

[REDACTED] - São Paulo/SP - Brasil

Webpages: www.usp.br/internationaloffice / www.usp.br/internationaloffice/en

aucani_rerint mailing list

[REDACTED]
http://listas.usp.br/mailman/listinfo/aucani_rerint

Consulta às Unidades USP sobre a oferta de intercâmbio INCOMING no 2º semestre de 2021

Favor responder ao questionário com base nas orientações enviadas pela Aucani.

Prazo final para submissão do questionário: 31/03/2021

***Obrigatório**

Unidades USP de Ensino e Pesquisa *

Sigla da unidade (ex. EACH, ECA, EP etc.)

IRI

Nome da pessoa responsável pelo preenchimento *

Celí Emika Matsumaru

Cargo/Função na Unidade *

Chefe da Seção Técnica de Cooperação Intern



Anexo VIII da ata de 17.03.2021

Haverá oferta de intercâmbio no semestre 2/2021 (Agosto a Dezembro)? *

- Sim, haverá oferta de intercâmbio exclusivamente remoto
- Sim, haverá oferta de intercâmbio remoto, sem interrupção dessa modalidade em caso de flexibilização das restrições e retomada parcial ou integral das atividades presenciais
- Sim, haverá inicialmente a oferta de intercâmbio remoto, mas o(a) estudante deverá se deslocar ao Brasil em caso de flexibilização das restrições e retomada parcial ou integral das atividades presenciais
- Sim, mas a oferta será exclusivamente presencial (áreas entendidas como essenciais pelo GT PRAA e Dirigente da unidade)
- Sim, haverá tanto a oferta presencial (áreas entendidas como essenciais pelo GT PRAA e Dirigente da unidade) como nas demais modalidades (híbrida e remota)
- Talvez. A Unidade receberá normalmente nomeações/inscrições, mas a decisão final será tomada e comunicada oportunamente
- Não, a Unidade não receberá nomeações/inscrições e não ofertará intercâmbio em nenhuma modalidade
- Não há entendimento sobre o assunto até o presente momento

A Unidade receberá nomeações/inscrições nas seguintes condições:

Responder somente se assinalou 'sim' ou 'talvez' para a questão anterior

- Somente de estudantes de IES conveniadas com esta Unidade
- Somente de estudantes de IES conveniadas com esta Unidade e/ou com a USP
- De estudantes de quaisquer IES estrangeiras, sejam conveniadas ou não

Limpar seleção



Anexo VIII da ata de 17.03.2021

Comentários/observações

Aceitaremos alunos de intercâmbio no IRI, embora ainda não tenha sido definido se o início das aulas será remoto, tão logo seja definido, os alunos e as IES serão informados. A presença dos intercambistas (remota ou presencial) dependerá das condições das aulas conforme a evolução da situação sanitária da qual os alunos devem estar cientes. Neste momento, está definido que apenas a disciplina BRI0047 será oferecida de modo remoto por todo o semestre 2/2021.

O IRI está se esforçando ao máximo para manter a internacionalização mesmo com os desafios decorrentes da pandemia. Esperamos que esse esforço seja reconhecido pela AUCANI, por exemplo, ao manter em futuros editais de Bolsas Mérito que também considere nas cotas das Unidades o número de alunos de graduação intercambistas recebidos nas Unidades comparado ao número total de alunos regularmente matriculados.

Enviar

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este formulário foi criado em Universidade de São Paulo. [Denunciar abuso](#)

Google Formulários



OOC Program

One Online Course Program
P2021



Students can complement their regular workload by taking ONE online course at UdeSA alongside their semester at home institution. A great way to spice up the semester with an international flavor! Available on Exchange basis & direct enrollment.

OOC Program Requirements

- Be in good standing at their home university
- Have completed at least 2 years of undergraduate studies
- Have sufficient background in the field of studies they intend to take at UdeSA
- Have a minimum of 4 semesters of college-level Spanish or equivalent. (For courses in Spanish at UdeSA)*

**Students who don't meet the Spanish level requirements can select one of the courses offered in English*

- **Term Dates:** Aug 2 – Dec 10, 2021
- **Orientation Day:** July 30, 2021
- **Application Deadline:** June 1, 2021
- **Costs:** Free for students on Exchange basis and USD 1500 for students on Direct Enrollment

Join our Information Sessions

Time: 12:00 pm Buenos Aires(UTC -3)

Dates: Wednesday, May 19, 2021 /
Thursday, May 27, 2021 / Friday, June 4, 2021

Link: <http://meet.google.com/vgg-jpze-doz>

OOO Program

One Online Course Program
P2021



How to apply to the OOC Program

1. **OOO Online Registration Form**
2. **Essay (max 1 pages)** – Essay responses must be in Spanish if you will take any course in Spanish!
¿Por qué quiere participar del programa OOC cursando una materias online durante un semestre en la Universidad de San Andrés? Incluya toda la información que considere necesaria sobre su historia académica, sus intereses intelectuales, culturales y sociales.
3. **Consent and Acknowledgement of Risks & Responsibility**
4. **Copy of Passport**
5. **Official University Transcript**
6. **One page resume (CV)**
7. **Color photo of face and top of torso**
8. **Recent certificates of your Spanish level and/or recommendation letter from Spanish Professor (Recommended, not required)**

SUBMISSION OF APPLICATION

Scanned copies of application materials should be submitted electronically to studyabroad@udesa.edu.ar. It is not necessary to send a printed copy. Sent files should be no larger than 1MB per document or 10 MB for file including all application documents. All documents should be submitted together. You will receive a confirmation email when your electronic application has been received. Please note, it is possible that after reviewing your application, UdeSA may require an interview to determine your Spanish Language Level

**Application
Deadline:**
June 1, 2021

Term Dates:
August 2 -
December
10, 2021

Courses in English

Undergraduate Level
P2021



The primary language of instruction at Universidad de San Andrés is Spanish, but during the Aug-Dec academic semester each year, there are a limited number of courses offered in English. Students should be proficient in English and have a B2 level to register for these courses. **Available for local and international undergraduate students who participate in the the Virtual Semester Exchange and in the OOC (One Online Course) program can register for these courses.**

Primavera 2021 (August -December)

School of Humanities – Design

- [Ethnography and Design](#)

School of Business

- [Marketing](#)
- [Business Policy and Strategy](#)
- [Strategic Challenges for Business in Latin America](#)
- [Fundamentals of Business Administration](#)

Join our Information Sessions

Time: 12:00 pm Buenos Aires(UTC -3)

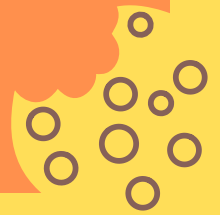
Dates: Wednesday, May 19, 2021 /
Thursday, May 27, 2021 / Friday, June 4, 2021

Link: <http://meet.google.com/vgg-jpze-doz>



INTENSIVE SPANISH PROGRAM ONLINE (ISP FLEX 2021)

TREAT YOURSELF TO SOME SPANISH BITES!



FOUR INDEPENDENT 1-WEEK MODULES TO CHOOSE FROM...

1ST BITE:

MON JUL 5TH - THU JUL 8TH

*“Che, ¿qué decís?
El español rioplatense”*

2ND BITE:

MON JUL 12TH - THU JUL 15TH

*“Pañuelos blancos y la memoria
colectiva argentina”*

3RD BITE:

MON JUL 19TH - THU JUL 22TH

*“El gaucho y la pelota:
mitos argentinos”*

4RD BITE:

MON JUL 26TH - THU JUL 29TH

*“Viaje por la Argentina:
Cataratas, Pampa
y Patagonia”*

CHOOSE ONE OR PICK THEM ALL!

ACADEMIC PROFILE:

- Upper intermediate level
- Spanish with local flavor
- Argentine culture & literature components

DATES: July 5 - July 29, 2021

DEADLINE: June 15, 2021

FLEXIBLE:

- Choose and combine your own bites
- Modules are consecutive, non correlative and can be taken one by one or as bundle

HOURS

- 4 independent bite-size courses - 11 contact hours each (4 asynchronous)
- Monday - Thursday each week
- 44 total contact hours if you bite them all!

LEARN MORE:

- Cost & Registration
- FAQ's
- Scholarships & early bird discount available

MORE INFORMATION:





Virtual internship opportunity for Universidade de São Paulo students

Clara Lhullier [REDACTED]

1 de março de 2021 08:13

Para: [REDACTED]

Dear Celí Emika Matsumaru,

On behalf of the Institute for Cultural Relations Policy (ICRP) we are contacting your university in order to inform you of a remote internship opportunity for your students.

The ICRP focuses on International Relations while emphasizing the importance of cultural relations policy as an important tool towards international peace. In efforts towards this goal the ICRP coordinates and carries out research and project developments while working alongside an international network of organizations. The ICRP also has a series of publications and participates in a number of events such as conferences and international projects.

In order to bring together diplomats, political actors, future decision-makers and young intellectuals, the ICRP is looking for eager virtual interns on a rolling basis. This internship provides experience of working at a non-government organization with an international team of students or entry-level professionals of journalism, social studies, law, economics, international relations, political science or other related fields. Interns have the opportunity to help organize online events, write articles, blog entries, and even publish research papers in the field of their interest while having all the flexibility of a virtual internship.

Please let us know if you believe your students would be interested in this internship and we can provide you with further information, as we would be happy to partner with your university in this regard.

We look forward to hearing from you.

Yours sincerely,

Clara Lhullier

ICRP intern

Institute for Cultural Relations Policy

Email: [REDACTED]

Web: <http://culturalrelations.org/>



Facebook: <https://www.facebook.com/culturalrelations>

ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

PARECER CIRCUNSTANCIADO

Proponente: **Institute for Cultural Relations Policy (ICRP)**

País: **Hungria**

Contato na instituição convenente: **Clara Lhullier;** [REDACTED]

Sobreposição de convênios existentes: Não sim

Qual? [REDACTED]

Custos e fontes de recursos financeiros e administrativos:

Tipo de acordo: acadêmico extensão

Acordo para programa de estágio (internship) online. Dizem realizar pesquisas e o site reporta a realização de congressos, projetos internacionais. Dizem combinar pesquisa com diplomacia.

Objetivos do acordo:

- Pesquisa
- Intercâmbio de estudantes
- Intercâmbio de docentes
- Curso(s) de extensão
- Assistência técnica
- Prestação de serviços

Outros (especificar): Estágio online

Parecer de mérito

1. *Rankings* universitários

- Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente Não se aplica

Observações: Não disponível, não é universidade.

2. Outros indicadores de qualidade acadêmica

- Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente Sem outros indicadores

Observações: Não disponível. A instituição tem acordo de programa de estágio com as seguintes Universidades, segundo o site deles (<http://culturalrelations.org/cooperation/partners/>):

Czech Republic: Metropolitan University Prague | Finland: University of Vaasa | France: Sciences Po Lille; Université Blaise Pascal – Clermont-Ferrand | Germany: Friedrich-Schiller-Universität Jena | Hungary: Budapest University of Technology and Economics; Central European University Budapest; Corvinus University Budapest; ELTE University of Budapest; King Sigismund College; Kodolányi János University; Pázmány Péter Catholic University; Budapest Metropolitan University; University of Debrecen | Italy: University of Bologna; University of Molise – Campobasso; University of Pavia; University of Pisa | Malta: University of Malta | Portugal: Instituto Politécnico de Lisboa; Universidade Nova de Lisboa | Romania: Academia de Studii Economice din București | Spain: Universitat Autònoma de Barcelona | Sweden: University of Gothenburg | Turkey: Boğaziçi Üniversitesi İstanbul; Çukurova University Adana; Fatih University İstanbul; Gazi University Ankara; İstanbul Şehir University; Namık Kemal University; Uludağ University Bursa; Zirve University Gaziantep

3. Valorização da diversidade geográfica, temática e teórico-metodológica

Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente

Observações: Parece boa

4. Análise de demanda

Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente

Observações: Não sei avaliar

5. Impacto do acordo sobre a Unidade:

5.1. Para o corpo docente do IRI

Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente Não se aplica

Observações: Não sei avaliar

5.2. Para o corpo discente do IRI

Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente Não se aplica

Observações: Pouco

5.3. Para pesquisa no IRI

Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente Não se aplica

Observações: Não sei avaliar

5.4. Para extensão no IRI

Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente Não se aplica

Observações: Não sei avaliar

Recomendação:

Aprovação Reprovação

Observações: Reprovação

A simples existência do site não garante a qualidade da Instituição. Eu não tenho como checar a qualidade, talvez outro parecerista conheça. Em se tratando de estágio, acho desnecessário criar um acordo com a instituição, pois seria como ter um acordo com cada empresa que oferta estágio para os alunos. A ICPR tem interesse no nome da Universidade, como fica claro com a informação que colocam das Universidades que tem convênio. Em parte, me parecem emprestarem o nome das Universidades para sua reputação. Outra preocupação é que o contato foi feito com e-mail do gmail, que no meu ver coloca em dúvida quem é o interlocutor.

Parecer emitido por: Prof(a). Marislei Nishijima

Assinatura: Marislei Nishijima

Data: 08_/06/2021



ACORDO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

WORLD LEADERSHIP ALLIANCE CLUB DE MADRID

E

**INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

REUNIDOS

Sra. María Elena Agüero, Secretary General e representante legal da associação WORLD LEADERSHIP ALLIANCE CLUB DE MADRID, Número de Identificação Fiscal G-83378000, estabelecida em [REDACTED] Madri (ESPANHA) (doravante "CdM").

E

A Sra. Janina Onuki, Diretora do INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, estabelecida na [REDACTED], São Paulo (BRASIL) (doravante "IRI-USP").

Cada um é uma "Parte" e, juntos, as "Partes".

CONSIDERANDO que o Club de Madrid (CdM) é o maior fórum mundial de ex-Presidentes e Primeiros-Ministros democráticos, que alavancam sua experiência única de liderança e alcance global para fortalecer a prática democrática inclusiva e melhorar o bem-estar das pessoas em todo o mundo.

Como uma organização internacional não partidária e sem fins lucrativos, conta com a experiência prática de governança de mais de 100 membros de mais de 70 países, junto com uma rede global



de consultores e parceiros em todos os setores da sociedade. Esta aliança estimula o diálogo, constrói pontes e engaja-se em esforços de defesa para fortalecer as políticas públicas e liderança eficaz por meio de recomendações que enfrentam desafios como inclusão, desenvolvimento sustentável e paz nos níveis nacional e multilateral.

CONSIDERANDO que o Instituto de Relações Internacionais (IRI-USP) visa à promoção da pesquisa, educação e divulgação de conhecimentos na área das Relações Internacionais; ao fortalecimento de vínculos acadêmicos com instituições nacionais e estrangeiras; e à propagação da compreensão pública dos assuntos mundiais. O IRI-USP está comprometido com uma abordagem multidisciplinar em relação aos assuntos mundiais, reunindo conhecimentos nas áreas de Direito, Ciência Política, Economia e História.

CONSIDERANDO que ambas as partes concordam em identificar formas de colaborar e fortalecer a busca de seus respectivos objetivos comuns.

A fim de regular devidamente esta colaboração, ambas as Partes concordam em assinar o presente Acordo de Cooperação.

AGORA, PORTANTO, as Partes concordaram com o seguinte,

1.- Objeto

O objetivo do presente Acordo é fornecer no âmbito da cooperação entre as Partes em regime de não exclusividade, com base nos pontos fortes e nas vantagens comparativas de cada uma e garantindo a coordenação e a sustentabilidade dos esforços para atender aos interesses comuns, compartilhar visões e atingir os principais objetivos de cada organização.

Se necessário, colaborações específicas podem ser acordadas em documentos separados assim que definidas.

2.- Áreas de Cooperação

As Partes desejam estabelecer uma parceria que inclua, mas não esteja limitada, às seguintes atividades:

- **Cooperação relacionada ao conteúdo do *Rethinking Democracy Challenge*, iniciativa do *Policy Dialogue 2021* do Club de Madrid:**
- CdM manterá uma comunicação aberta com o IRI-USP em relação ao impacto e resultados do *Policy Dialogue 2021*, particularmente no que diz respeito ao *Brief on Youth and Democracy*.



- Se a agenda permitir, o CdM incluirá apresentações durante o *Policy Dialogue 2021* para exibir o *Brief on Youth and Democracy*. Os alunos apresentarão suas propostas e receberão *feedback* dos participantes seniores e Membros.
- Ambas as partes informarão a outra caso surjam oportunidades conjuntas de divulgação do *Brief on Youth and Democracy* após o *Policy Dialogue 2021*.
- **Comunicações e divulgação para o *Policy Dialogue* do Club de Madrid:**
- O *Brief on Youth and Democracy* será compartilhado no *site* do CdM e nos canais sociais. Também será disseminado entre os membros, parceiros e partes interessadas relevantes.
- O IRI-USP apoiará a unidade de comunicação do CdM, partilhando o convite desta atividade com a sua rede, e dando visibilidade aos produtos oficiais desta conferência nos canais sociais.
- Partilha de logotipos para incluí-los nos respectivos *sites* e contas de mídia social.
- Anúncio dos próximos eventos do parceiro por meio de vários canais (boletim informativo, redes sociais, calendários de eventos em sites, encaminhamento de convites para eventos, etc.).
- O CdM informará sobre quaisquer novas vagas de estágio para o IRI-USP.

3.- Comunicações e Visibilidade

As Partes concordam que todas as comunicações, materiais de imprensa e visibilidade e produtos decorrentes deste Acordo - incluindo comunicados à imprensa, *hashtags* e publicações - serão revisados e aprovados pelas partes antes de sua distribuição/lançamento ao público.

Comunicados de imprensa conjuntos serão produzidos e aprovados pelas duas Partes.

Membros do CdM serão referidos como tal em todas as comunicações escritas ou verbais, incluindo postagens em *sites*, ações de mídia social e colaborações de terceiros com a mídia tradicional.

Todas as informações e materiais de promoção criados e relacionados a este Acordo pelas duas Partes permanecerão como propriedade das Partes e os direitos autorais de tais informações e materiais são propriedade de ambas as Partes.

4.- Confidencialidade

As Partes manterão sempre sigilo sobre quaisquer informações ou dados que possam ser trocados, adquiridos, disponibilizados ou compartilhados em conexão com qualquer atividade conduzida conforme este Acordo, exceto quando tal informação já for de domínio público, ou for material de projeto destinado à publicação, ou deve ser



divulgado por qualquer lei ou regulamento aplicável, ou quando a extensão de tal divulgação for autorizada por escrito pela outra Parte.

Nenhuma das Partes usará as informações da outra Parte, exceto na medida necessária para permitir a implementação deste Acordo.

Os compromissos das Partes sob este parágrafo continuarão após a expiração ou rescisão do Acordo.

5.- Vigência

Este Acordo entrará em vigor na data de assinatura pelos representantes das instituições.

O Acordo terá vigência de um ano.

Qualquer uma das Partes pode rescindir este Acordo mediante um pré-aviso, por escrito, de um mês à outra Parte.

6.- Resolução de Controvérsias

As Partes farão todos os esforços para resolver amigavelmente qualquer controvérsia, desacordo ou reclamação resultante deste Acordo. Quando as Partes desejarem chegar a uma solução amigável por meio de conciliação, essa conciliação será realizada conforme as Regras de Conciliação da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (UNCITRAL) em vigor na época ou por meio de qualquer outro procedimento ao qual as Partes concordarem.

Qualquer controvérsia, desacordo ou reclamação entre as Partes como resultado deste Acordo que não seja resolvida amigavelmente conforme o parágrafo anterior será submetida a arbitragem conforme as Regras de Arbitragem da UNCITRAL em vigor na época. O tribunal arbitral não poderá impor danos punitivos. As Partes ficarão vinculadas por qualquer decisão resultante de tal procedimento de arbitragem. A decisão será considerada a solução final para a controvérsia, reclamação ou desacordo.

7.- Emendas e Atribuição

Emendas para este Acordo podem ser feitas somente por concordância expressa assinada pelos representantes devidamente autorizados das Partes. Qualquer instrumento contendo emendas deverá ser anexado e tornar-se parte integral do Acordo.



E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, os representantes devidamente autorizados das Partes incluem suas assinaturas abaixo em Madri e São Paulo.

Sra. María Elena Agüero
Secretary General
Club de Madrid

Data: ____ / ____ / ____

Sra. Janina Onuki
Diretora
Instituto de Relações Internacionais da
Universidade de São Paulo

(Por delegação de competência expedida pelo Magnífico Reitor; art. 5º-B da Portaria GR nº 6580/2014)

Data: ____ / ____ / ____

POLICY DIALOGUE 2021: RETHINKING DEMOCRACY CHALLENGE

Uma Agenda Global para a Renovação Democrática

26-28 de Outubro, Washington DC/Formato virtual

1.Contexto

Sobre o Club de Madrid

O Club de Madrid é o maior fórum mundial de ex-Presidentes e Primeiros-Ministros democráticos, que alavancam sua experiência única de liderança e alcance global para fortalecer a prática democrática inclusiva e melhorar o bem-estar das pessoas em todo o mundo.

Como uma organização internacional não partidária e sem fins lucrativos, conta com a experiência prática de governança de mais de 100 Membros de mais de 70 países, junto com uma rede global de consultores e parceiros em todos os setores da sociedade.

Esta aliança estimula o diálogo, constrói pontes e engaja-se em esforços de defesa para fortalecer as políticas públicas e liderança eficaz por meio de recomendações que enfrentam desafios como inclusão, desenvolvimento sustentável e paz nos níveis nacional e multilateral.

Policy Dialogue 2021 e o 20º Aniversário

O Club de Madrid foi fundado há 20 anos com a premissa de que um plano para a transformação democrática é mais bem elaborado através da troca de ideias, conhecimentos e experiências entre partidários da democracia de vários países, setores e cores políticas. Com base na experiência política, agência e perspicácia de nossos Membros, propomos conduzir uma conversa global para construir uma nova visão para a democracia. A experiência individual e coletiva dos nossos Membros em liderar países através de transições e transformações democráticas pode trazer à mesa uma rica perspectiva sobre as questões atuais e, juntamente com os principais pensadores, decisores políticos e especialistas de todos os setores sociais e econômicos e de todo o espectro político, impulsionar recomendações para um reinício global e colaborativo da democracia.

Coincidindo com o 20º aniversário da conferência fundacional que deu origem à nossa organização, o *Annual Policy Dialogue 2021* será uma oportunidade para o Club de Madrid e seus Membros reconsiderarem e reafirmarem seu compromisso com os valores e princípios democráticos que sustentam nosso mandato.

Por favor, consulte a Nota Conceitual do *Policy Dialogue 2021* em *Rethinking Democracy* para mais informações.

2. Engajamento dos Jovens

Em 2014-2018, a iniciativa *Next Generation Democracy* do Club de Madrid analisou com um novo olhar os desafios que a democracia enfrenta em todo o mundo, permitindo a identificação de novos motores globais da democracia - fenômenos que agora estão instigando o desenvolvimento democrático em todo o mundo. Com base nesse entendimento, o Club de Madrid adotou uma Estratégia 2020-2022 que destaca dois desafios específicos para a transformação democrática: a necessidade de redefinir a democracia na era digital e a necessidade de combater as causas profundas do populismo. **Isso exigirá atenção especial ao engajamento democrático da juventude, cuja visão das interações políticas e sociais é intrinsecamente moldada pelo ambiente digital.** Nesse sentido, o Club de Madrid está buscando uma maior participação dos grupos de jovens em nosso trabalho. Por esse motivo, estamos projetando uma nova estratégia para incluir as vozes dos jovens em nosso *Policy Dialogue 2021*.

3. Proposta

Como parte de nossa estratégia de engajamento de jovens, há um interesse especial em incluir a voz **de estudantes universitários de diferentes regiões do mundo na discussão com múltiplas partes interessadas** que ocorrerá em nosso *Policy Dialogue 2021*.

Grupos de estudantes de várias universidades serão solicitados para responderem às perguntas: ***Qual é sua visão compartilhada para o Futuro da Democracia? Qual seria sua proposta para um Novo Plano Global para a Democracia?*** Os alunos são incentivados a vincular sua proposta ao tema principal, descrito na Nota Conceitual, e aos três subtemas deste *Policy Dialogue*:

- 1) O Novo Ecossistema da Informação: uma Questão de Confiança, Verdade e Liberdade de Expressão
- 2) Liderança Responsável na Democracia: Valores e Responsabilidade
- 3) Democracias Resilientes, Instituições Resilientes

4. Metodologia

As universidades serão responsáveis por coordenar internamente com seus alunos a forma mais adequada para a apresentação de suas propostas e o procedimento de seleção daquela que representará sua respectiva universidade.

Apenas uma proposta final será aceita por universidade. As propostas deverão ter entre **2500-3500 palavras**. Um ponto focal dentro da universidade será designado para coordenar com o Clube de Madrid.

Depois de receber as propostas finais de cada universidade, o Clube de Madrid as reunirá e criará um relatório final, ***Brief on Youth and Democracy***, que fornece uma perspectiva da juventude em torno do tema principal e subtemas de nosso *Policy Dialogue 2021*. Este resumo será compartilhado entre todos os participantes, incluindo Membros, representantes de governos e parceiros.

Esperamos envolver entre **3-6 universidades** nesta iniciativa.

5. Produto Final: *Brief on Youth and Democracy*

O resumo final se tornaria parte de nossas **recomendações e conclusões oficiais**, assim como os tradicionais [working group briefs](#) e nossa [call to action](#). Acreditamos que essas contribuições de estudantes universitários serão um valioso acréscimo ao trabalho do Clube de Madrid que enriquecerá as discussões e uma excelente oportunidade para estudantes e universidades compartilharem suas ideias com os participantes desta atividade, que geralmente inclui representantes de alto nível nacionais e internacionais.

Nos meses seguintes ao nosso *Policy Dialogue 2021 Anual*, o Club de Madrid e organizações parceiras divulgarão nossas recomendações, incluindo o *Brief on Youth and Democracy*, em fóruns internacionais importantes por meio de vários canais, incluindo contato direto com altos funcionários, líderes políticos e empresariais, e engajamento de mídia estratégica por meio de entrevistas, op-eds e canais de mídia social.

6. Perfil

Estudantes de Graduação e Pós-Graduação são elegíveis para participar. Os grupos serão compostos por **3-4 alunos**.

7. Cronograma

- Junho: as universidades abrirão as inscrições para propostas aos alunos elegíveis.
- **3 de setembro**: as universidades compartilharão a proposta final com o Clube de Madrid.

- 1º de outubro: o Club de Madrid compartilhará a versão final com as universidades e seus alunos.
- Outubro: O *Brief on Youth and Democracy* será disponibilizado aos participantes do *Policy Dialogue 2021* e publicado no *site* do Club de Madrid.

8. Parceria

As universidades assinarão um Acordo de Cooperação com o Club de Madrid, que refletirá os principais pontos e responsabilidades das duas partes, incluindo:

- a) O Club de Madrid manterá uma comunicação aberta com o IRI-USP em relação ao impacto e resultados do *Policy Dialogue 2021*, particularmente no que diz respeito ao *Brief on Youth and Democracy*.
- b) O *Brief on Youth and Democracy* será compartilhado no *site* do Club de Madrid e nos canais sociais. Também será disseminado entre os Membros, parceiros e partes interessadas relevantes.
- c) Se a agenda permitir, o Club de Madrid incluirá apresentações durante o *Policy Dialogue 2021* para exibir o *Brief on Youth and Democracy*. Os alunos apresentarão suas propostas e receberão *feedback* dos participantes seniores e Membros.
- d) As Universidades apoiarão a unidade de comunicação do Club de Madrid, partilhando o convite desta atividade com a sua rede e dando visibilidade aos produtos oficiais deste evento nos canais sociais.
- e) O Club de Madrid informará sobre qualquer nova oportunidade de estágio aos alunos selecionados.

O Club de Madrid compartilhará um modelo de Acordo de Cooperação para consideração de cada universidade e ambas as partes trabalharão em um documento conjunto antes de assiná-lo.



**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
BETWEEN**

WORLD LEADERSHIP ALLIANCE CLUB DE MADRID

AND

**INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

GATHERED

Ms. María Elena Agüero, Secretary General and legal representative of the association WORLD LEADERSHIP ALLIANCE CLUB DE MADRID, Tax ID Number G-83378000, resident in calle [REDACTED] Madrid (SPAIN) (hereinafter "CdM").

And

Ms. Janina Onuki, Dean of the INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, resident in [REDACTED], São Paulo (BRAZIL) (hereinafter "IRI-USP").

Each a "Party" and together, the "Parties".

WHEREAS, Club de Madrid (CdM) is the world's largest forum of democratic former Presidents and Prime Ministers, who leverage their unique leadership experience and global reach to strengthen inclusive democratic practice and improve the well-being of people around the world.



As a non-partisan and international non-profit organisation, it counts with the hands-on governance expertise of more than 100 Members from over 70 countries, along with a global network of advisers and partners across all sectors of society. This alliance stimulates dialogue, builds bridges and engages in advocacy efforts to strengthen public policies and effective leadership through recommendations that tackle challenges such as, inclusion, sustainable development and peace at the national and multilateral level.

WHEREAS, Instituto de Relações Internacionais (IRI-USP) aims at promoting research, education and dissemination of knowledge in the field of International Relations; strengths academic links with national and foreign institutions; and propagates the public understanding of world affairs. IRI-USP is committed with a multidisciplinary approach regarding world affairs, bringing together expertise in the fields of Law, Political Science, Economics and History.

WHEREAS, both Parties agree to identify ways to collaborate and strengthen the pursuit of their respective and shared objectives.

In order to duly regulate this collaboration, both Parties agree to sign the present Memorandum of Understanding (MoU).

NOW, THEREFORE, the Parties have agreed as follows,

1.- Purpose

The purpose of the present MoU is to provide a framework of cooperation between the Parties on a non-exclusive basis, building on each other's strengths and comparative advantage and ensuring coordination and sustainability in efforts to address common interests, share visions and achieve the main goals of each organization.

If necessary, specific collaborations can be agreed in separate documents as they are defined.

2.- Areas of Cooperation

The Parties wish to establish a partnership that includes but is not limited to the following activities:

- **Content-related cooperation towards the *Rethinking Democracy Challenge*, initiative part of Club de Madrid's Policy Dialogue 2021:**



- CdM will maintain an open communication with IRI-USP regarding the impact and results from the Policy Dialogue 2021, particularly regarding the Brief on Youth and Democracy.
- If agenda allows, CdM will include presentations during the Policy Dialogue 2021 to showcase the Brief on Youth and Democracy. The students will present their proposals and receive feedback from senior participants and Members.
- Both parties will inform the other should any joint opportunities for dissemination of the Brief on Youth and Democracy arise after the Policy Dialogue 2021.

- **Communications and outreach towards Club de Madrid's Policy Dialogue:**
- The Brief on Youth and Democracy will be shared in CdM's website and social channels. It will also be disseminated amongst Members, partners and relevant stakeholders.
- IRI-USP will support CdM's communication unit by sharing the invitation of this activity with their network, and giving visibility to official products of this conference on social channels.
- Exchange of logos to include them on the respective websites and social media accounts.
- Announce upcoming events of the partner through various channels (Newsletter, Social Media, websites' event calendars, forwarding event invitations etc.).
- CdM will inform of any new internship vacancies to IRI-USP.

3.- **Communications and visibility**

The Parties agree that all communications, press and visibility materials and products arising from this MoU - including press releases, hashtags, and publications - will be reviewed and approved by parties prior to their public distribution/release.

Joint press releases will be produced and approved by the two Parties.

Members of CdM will be referred to as such in all written or verbal communications, including website posts, social media actions and third-party collaborations with traditional media.

All information and promotion materials created for and related to this MoU by the two Parties will remain the property of the Parties and the copyrights of such information and materials are owned by the Parties.



4.- Confidentiality

The Parties will keep confidential at all times any information or data that may be exchanged, acquired, disclosed or shared in connection with any activity conducted pursuant to this MoU, except where such information is already in the public domain or is project material intended for publication or is required to be disclosed by any applicable law or regulations or where the extent of such disclosure is authorised in writing by the other.

Neither Party will use the information of the other Party except to the extent required to enable the implementation of this MoU.

The commitments of the Parties under this paragraph will continue following the expiry or termination of the MoU.

5.- Duration

This MOU will become effective upon the date of signature by the representatives of the institutions.

The MOU will be in force for one year.

Either Party may terminate this MoU by giving one month's written notice to the other Party.

6.- Settlement of disputes

The Parties will make every effort to amicably resolve any controversy, disagreement or complaint resulting from this MoU. When the Parties wish to reach such an amicable solution through conciliation, such conciliation will be carried out in accordance with the Conciliation Rules of the United Nations Commission on International Trade Law (UNCITRAL) in effect at the time or through any other procedure to which the Parties agree.

Any controversy, disagreement or complaint between the Parties as a result of this MoU that is not resolved amicably in accordance with the preceding paragraph will be submitted to arbitration in accordance with the Arbitration Rules of the UNCITRAL in effect at the time. The arbitration tribunal will not have the power to impose punitive damages. The Parties will be bound by any decision resulting from such an arbitration procedure. The decision will be considered the final solution to the controversy, complaint or disagreement.



7.- Amendments and assignment

Amendments to this MoU may be made only by express agreement signed by the duly authorized representatives of the Parties. Any instrument containing amendments shall be appended to and become an integral part of the MoU.

IN WITNESS WHEREOF, the duly authorized representatives of the Parties affix their signatures below in Madrid and Sao Paulo.

Ms. María Elena Agüero
Secretary General
Club de Madrid

Date: ____/____/____

Ms. Janina Onuki
Dean
Instituto de Relações Internacionais da
Universidade de São Paulo

(By delegation of powers of the Rector; article 5-B
Ordinance GR 6580/2014)

Date: ____/____/____

POLICY DIALOGUE 2021: RETHINKING DEMOCRACY CHALLENGE

A Global Agenda for Democratic Renewal

26-28 October, Washington DC/Virtual format

1. Background

About Club de Madrid

Club de Madrid is the world's largest forum of democratic former Presidents and Prime Ministers, who leverage their unique leadership experience and global reach to strengthen inclusive democratic practice and improve the well-being of people around the world.

As a non-partisan and international non-profit organisation, it counts with the hands-on governance expertise of more than 100 Members from over 70 countries, along with a global network of advisers and partners across all sectors of society.

This alliance stimulates dialogue, builds bridges and engages in advocacy efforts to strengthen public policies and effective leadership through recommendations that tackle challenges such as, inclusion, sustainable development and peace at the national and multilateral level.

Policy Dialogue 2021 and 20th Anniversary

Club de Madrid was founded 20 years ago on the premise that an agenda for democratic transformation is best defined through the exchange of ideas, knowledge and experiences among democracy supporters from various countries, sectors and political colours. Building on the political experience, agency and acumen of our Members we propose to steer a global conversation to build a new vision for democracy. Our Members' individual and collective experience of leading countries through democratic transition and transformation can bring to the table a rich perspective on current issues and, together with leading thinkers, policy-makers and experts from across social and economic sectors and across the political spectrum, put forth recommendations for a global, collaborative reboot of democracy.

Coinciding with the 20th anniversary of the *foundational conference* that gave birth to our organisation, the Annual Policy Dialogue 2021 will be an opportunity for Club de Madrid and its Members to reconsider and reaffirm their commitment to the democratic values and principles that underpin our mandate.

Please refer to the Concept Note of the Policy Dialogue 2021 on *Rethinking Democracy* for more information.

2. Youth Engagement

In 2014-2018, Club de Madrid's Next Generation Democracy initiative took a new look at the challenges facing democracy around the world, allowing for the identification of new global drivers of democracy – phenomena that are now pushing and pulling on democratic development around the world. Building on this understanding, Club de Madrid adopted a Strategy 2020-2022 that highlights two particular challenges for democratic transformation: the need to redefine democracy in the digital era and the need to address the root causes of populism. **This will require paying particular attention to the democratic engagement of youth, whose vision of political and social interactions is intrinsically shaped by the digital environment.** In this sense, Club de Madrid is seeking to have a greater participation of youth groups in our work. For this reason, we are designing a new strategy to include the voices of young people in our Policy Dialogue 2021.

3. Proposal

As part of our youth engagement strategy, there is special interest in including the voice of **university students from different regions around the world in the multi-stakeholder discussion** that will take place at our Policy Dialogue 2021.

Groups of students from various universities will be asked to answer the question *What is your shared vision for the Future of Democracy? What would be your proposal for a New Global Agenda for Democracy?* Students are encouraged to link their proposal to the main theme, described in the Concept Note, and the three sub-themes of this Policy Dialogue:

- 1) The New Information Ecosystem: A question of Trust, Truth and Freedom of Speech
- 2) Responsible Leadership in Democracy: Values and Accountability
- 3) Resilient Democracies, Resilient Institutions

4. Methodology

Universities will be responsible for coordinating internally with their students the most suitable way for the submission of their proposals and procedure for the selection of the one that will represent their respective university. **Only one final proposal will be accepted per university.** The proposals will be between **2500-3500 words**. A focal point within the university will be designated to coordinate with Club de Madrid.

After receiving the final proposals from each university, Club de Madrid will put them together and create a final report, *Brief on Youth and democracy*, that provides a youth perspective around the main theme and sub-themes of our Policy Dialogue 2021. This brief will be shared amongst all participants, including Members, governments representatives and partners.

We expect to engage between **3-6 universities** in this initiative.

5. Final Product: Brief on Youth and Democracy

The final brief would become part of our **official recommendations and conclusions**, just like the traditional [working group briefs](#) and our [call to action](#). We believe these contributions from university students will be a valuable addition to Club de Madrid's work that will enrich the discussions and an excellent opportunity for students and universities to share their ideas with the participants of this activity, which usually include national and international high level representatives.

In the months following our Annual Policy Dialogue 2021, Club de Madrid and partner organisations will disseminate our recommendations, including the Brief on Youth and Democracy, in key international fora through various channels, including direct outreach to senior officials, political and business leaders, and strategic media engagement through interviews, op-eds and social media channels.

6. Profile

Undergraduate and Postgraduate students are eligible to participate. The groups will consist of **3-4 students**.

7. Timeline

- June: Universities will open the submission of proposals to eligible students.
- **3 September**: Universities will share final proposal with Club de Madrid.
- 1 October: Club de Madrid will share the final draft with universities and their students.
- October: The Brief on Youth and Democracy will be distributed amongst participants from the Policy Dialogue 2021, and published in Club de Madrid's website.

8. Partnership

Universities will sign a Memorandum of Understanding (MoU) with Club de Madrid, which will reflect the main aspects and responsibilities of the two parties, including:

- a) Club de Madrid will maintain an open communication with the universities regarding the impact and results from the Policy Dialogue 2021, particularly regarding the Brief on Youth and Democracy.
- b) The Brief on Youth and Democracy will be shared in Club de Madrid's website and social channels. It will also be disseminated amongst Members, partners and relevant stakeholders.
- c) If agenda allows, Club de Madrid will include presentations during the event to showcase the Brief on Youth and Democracy. The students will present their proposals and receive feedback from senior participants and Members.
- d) Universities will support Club de Madrid's communication unit by sharing the invitation of this activity with their network, and giving visibility to official products of this event on social channels.

- e) Club de Madrid will inform of any new internship opportunity to selected students.

Club de Madrid will share a sample MoU for the consideration of each university, and both parties will work on a joint document before signing it.

MINUTA

Anexo XII da ata de 17.03.2021



Ciudad Autónoma de Buenos Aires, mayo de 2021

Estimado,
Vahan Agopyan

Rector

Universidade de Sao Paulo

S / D

Tenemos el agrado de dirigirnos a Usted en representación del **Círculo de Legisladores de la Nación Argentina (CLNA)**, y de su **Instituto de Estudios Estratégicos y de Relaciones Internacionales (IEERI)** ambos pertenecientes al **Congreso de la Nación Argentina** con motivo de extenderle nuestros deseos de comenzar a desarrollar actividades académicas-legislativas conjuntas.

Desde nuestro instituto estamos abocados al desarrollo de estudios y propuestas en diversas áreas con preponderancia en las relaciones internacionales; una de ellas es la educativa. En los últimos años nos hemos enfocado en acercar el parlamento a la sociedad teniendo como nexo la academia y en pos de lograr esto hemos concertado numerosas actividades con gran éxito, desde Conferencias, Congresos, Seminarios, Webinars, Grupos de Investigación y estudio, etc.

Nuestro más reciente proyecto se denomina “Cambio de Roles”, una actividad en donde los estudiantes universitarios toman el lugar de un legislador y proponen proyectos de ley a través de todas las etapas legislativas, hasta su sanción en el recinto. Dicha actividad, se desarrolla en las dependencias de nuestro Congreso Nacional y ha tenido la participación de más de 1500 alumnos de 19 universidades argentinas. A su vez, las más altas autoridades del gobierno nacional y de las Cámaras de Senadores y Diputados nos han acompañado en las diversas ediciones realizadas como así también Embajadores y Diplomáticos de las misiones acreditadas en nuestro país y sobre todo de Latinoamérica. Los proyectos de ley sancionados en dichas ediciones se encuentran, en la actualidad, ingresados en el Congreso a la espera de su tratamiento.

Tras el éxito alcanzado en Cambio de Roles, es que nos hemos propuesto el desafío de llevar adelante una edición internacional adaptada, convocando a destacadas Universidades de América Latina. Por ello, sería un honor poder contar con vuestro apoyo para realizar esta nueva edición conjuntamente. **De ser de su interés podríamos concertar una reunión virtual con Usted y/o un equipo de su universidad para avanzar en una verdadera cooperación académica-legislativa.**

Anexo XII da ata de 17.03.2021



Por último, queríamos transmitirle que nuestro equipo liderado por la Senadora de la Nación (MC), Mabel Muller, se encuentra avocado a seleccionar temas de importancia relacionados con la cuestión ambiental para esta nueva edición. Sin embargo, estamos abiertos a escuchar y considerar otras propuestas. En caso de que pudiéramos concertar una reunión virtual, le estaremos enviando el documento correspondiente al tópico propuesto. A su vez, **les adjuntamos un brief de presentación institucional.**

Sin más, hacemos propicia la oportunidad para saludarlo con la estima que Ud. merece.

Atentamente,

Lic. HUMBERTO ROGGERO
Diputado de la Nación (MC)
Presidente IEERI

Dr. DANIEL BASILE
Diputado de la Nación (MC)
Presidente CLNA



**INSTITUTO DE ESTUDIOS ESTRATÉGICOS
Y DE RELACIONES INTERNACIONALES**



IEERI

El Instituto de Estudios Estratégicos y de Relaciones Internacionales (IEERI), nació en el marco de las disposiciones que ordenan y regulan el desempeño del **Círculo de Legisladores de la Nación**, abocado al desarrollo de estudios y propuestas en las áreas productivas, culturales, educativas, sociales, políticas, económicas, del campo tecnológico y las comunicaciones y, con preponderancia en las relaciones internacionales.

El **IEERI** ha encarado esfuerzos sostenidos, cubriendo un amplio programa de estudios y divulgación, organizando seminarios, ciclos de conferencias y tareas de investigación desde su creación hasta la actualidad.

CAMBIO DE ROLES

La idea de cambio de roles fue desarrollada para que nuestros jóvenes universitarios pudieran comprender y experimentar la complejidad del proceso legislativo y vivenciaran la importancia del mismo.



Durante la actividad, los estudiantes participantes toman el rol de un legislador y reglamentan proyectos sobre una temática anteriormente seleccionada, pasando por cada una de las etapas legislativas correspondientes debatiendo su sanción en el Recinto del Congreso Nacional.

Cambio de roles

La actividad cuenta con varias ediciones y se llevan a cabo en las dependencias del



Universidades participantes

Congreso de la Nación, con la participación en cada evento de más de 250 jóvenes estudiantes universitarios provenientes de Universidades tanto públicas como privadas.

1-Universidad Argentina de la Empresa (UADE),

2- Universidad Católica Argentina (UCA),

3-Universidad Católica de Córdoba (UCC),

4-Universidad Nacional de Villa María (UNVM),

5-Universidad del Salvador (USAL),

6-Universidad

7-Universidad

8-Universidad

(UNCa),

Sociales

12-Universidad

13-Universidad

14-Universidad

15-Universidad

Nacional de Cuyo (UNCu),

Nacional de San Martín (UNSAM)

Nacional de Entre Ríos (UNER),

9- Universidad Nacional de Catamarca

10- Universidad de Morón (UM),

11- Universidad Ciencias Empresariales y (UCES),

de San Andrés (UdeSA),

Torcuato Di Tella (UTDT),

de Buenos Aires (UBA),

Nacional de La Matanza (UNLaM),

16-Universidad Nacional de Tucumán (UNT),

17-Universidad Nacional del Comahue (UNCo),

18-Universidad Nacional de Lanus (UNLa)

19-Universidad Nacional de Rosario (UNR).

Otros participantes

- Carácter de Observadores, Embajadores y representantes diplomáticos de Embajadas de Europa, America y Asia, Círculos de Legisladores extranjeros y autoridades de Universidades extranjeras.
- Las actividades se realizan con la participación de las autoridades superiores de ambas Camaras, Legisladores en Actividad como mandato cumplido, como así también el Secretario y ProSecretario Parlamentario de la HCDN, Secretarios de Comisión, Directores y personal de las distintas direcciones oficiales del H. Congreso de la Nación, acompañando a las autoridades, personal superior y personal del Círculo de Legisladores – IEERI.

Ciclos de Conferencias y

ACTIVIDADES

la participación del
Canciller, Embajadores

El IEERI lleva adelante
numerosas acciones de
divulgación, en especial en

Desayunos de Trabajo, con

extranjeros y de la
República Argentina en el
exterior, y especialistas en
diversos temas.

- Ministro de Relaciones Exteriores y Culto de la Nación, **Jorge Faurie**, *Inserción Argentina en el mundo política internacional y promoción económica. Acuerdo Mercado/ Unión Europea, actualidad y perspectivas*
- Embajador de España en la Argentina: Don **Francisco Javier Sandomingo Núñez**. *La Situación de Cataluña*
- Embajadores de la República de Colombia, Luis Fernando Londoño Capurro, de la República de Ecuador, **Diego Fernando Yépez Lasso**, de la República de los Estados Unidos Mexicanos, **Mabel Gómez Oliver** y de la República del Perú, **John Peter Camino Cannock** . *El rol de Latinoamérica en el mundo y su proceso de integración*

- Embajadora de la Unión Europea en la República Argentina, Aude Maio – Coliche *Acuerdo Mercosur – Unión Europea, una mirada desde Europa*
- Embajador de la India **Sanjiv Ranjan** *India - Argentina: avances de una relación promisoría*
- Embajador argentino en España, Ing. **Ramón Puerta** *Las relaciones argentino – españolas. La importancia estratégica de España para Argentina y su visión de Europa*
- Embajador argentino en la República de Colombia, Dr. **Marcelo Stubrin** *Argentina y America Latina frente a la incertidumbre*
- Embajador argentino en Italia, **Tomas Ferrari** disertó sobre *Las Relación Argentina – Italia. Sus Perspectivas*
- Embajador argentino en el Reino Unido **R. Carlos Sersale di Cerisano** conferenció *Sobre el Brexit: desafíos y oportunidades y el rol de los grupos de amistad entre Argentina y el Reino Unido*

- Mag. **Daniel Pierini**, director del Banco Mundial . *El rol estratégico del Banco Mundial en el siglo XXI. Latinoamérica y la Argentina*
- Dr. Osvaldo Iazzetta, director del Doctorado en Ciencias Políticas y Relaciones Internacionales de la Universidad Nacional de Rosario y el Dr. **Santiago Leiras** Profesor de la UBA, el Dr. **Martín D'Alesandro** presidente de la Sociedad Argentina de Análisis Político (SAAP) y la Ph.D. **María Matilde Ollier**, Decana de la Escuela de Política y Gobierno (UNSAM) *La Crisis del Sistema Político en el Siglo XXI*

Conversatorio

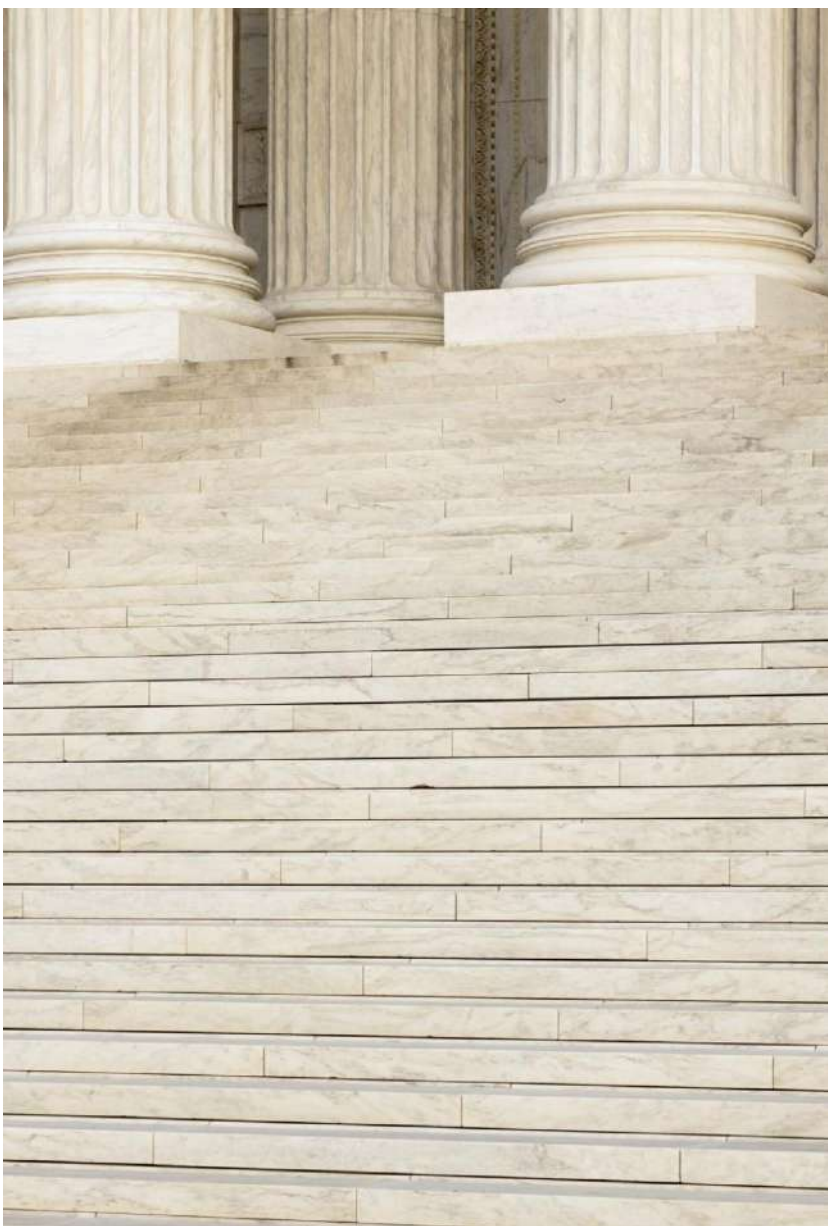
- Subsecretario de Desarrollo Minero de la Nación, Lic. **Gustavo Lamothe**, el Vicegobernador de la Provincia de Jujuy, el CP **Carlos Haquim**, el Ministro de Minería de San Juan, Sr. **Alberto Hensel** y el Presidente de Cámara de Empresarios Mineros, Sr. **Marcelo Álvarez**. *“Minería en la Argentina ¿Regular o prohibir? Desarrollo, legislación e impacto medioambiental”*,
- Dr. **Eduardo Mondino**, ex Defensor del Pueblo de la Nación, el Lic. **Alieto Guadagni**, ex Secretario de Energía y economista de la Universidad de Buenos Aires, y el Diputado de la Nación, **Juan Carlos Villalonga**. *Debate sobre cambio climático y perspectivas del acuerdo de París*
- **Universidad de Belgrano (UB)**, el **CLNA - IEERI** llevó adelante un ciclo de debates denominado *“Argentina necesita”* con la participación de especialistas de renombre y experiencia en temas relacionados con el

ámbito estratégico, realizado en la sede de la Universidad de Belgrano, el H. Senado de la Nación y el Círculo de Legisladores de la Nación.

- **CLNA - IEERI** en forma conjunta con el **Instituto Torcuato Di Tella (ITDT)**, la **Universidad Nacional de San Martín (UNSAM)**, en el marco de la **Cátedra UNESCO** sobre las manifestaciones actuales de la cuestión social, la **Universidad del Museo Social Argentino (UMSA)** y con el auspicio de la **Organización Internacional del Trabajo (OIT)**, la **Organización de Estados Iberoamericanos (OEI)**, la **Confederación General del Trabajo (CGT)**, la **Fundación UOCRA**, la **Federación Argentina de Empleados de Comercio y Servicios (FAECyS)** y la **Unión de Trabajadores de Turismo, Hoteles y Gastronómicos de la Republica Argentina (UTHGRA)**, Seminarios internacionales relaciones con la problemática del trabajo y de la juventud, con la participación de expertos de renombre a nivel nacional e internacional.

- El CLNA - IEERI participó en el **XIV Congreso Nacional de Ciencia Política** organizado por la **Sociedad Argentina de Análisis Político (SAAP)** y la **Escuela de Política y Gobierno de la Universidad Nacional de San Martín (UNSAM)**. Legisladores mandato cumplido estuvieron en el panel de ***“Democracia y Poder Legislativo en Perspectiva”***. Participan destacados investigadores y especialistas en ciencia política, relaciones internacionales, estudios de género, entre otras disciplinas de las ciencias sociales, y reconocidos periodistas, consultores y dirigentes políticos.

Convenios



Convenio Marco de Cooperación entre el Círculo de Legisladores de la Nación y la *Associazione di Ex – Parlamentari Della Repubblica*. En representación del Círculo de Legisladores de la Nación, estuvo a cargo del Embajador argentino en Italia, **Tomas Ferrari** y en representación de la *Assciazione di Ex – Parlamentari Della Reppublica*, su Presidente, Onorebole **Antonello Falomi**.



Acuerdos-marcos con Universidades, entre las que se destacan Universidad Nacional de La Matanza, Universidad Nacional de San Martín, Universidad Católica de Córdoba, Universidad Nacional de Lanús, Universidad Nacional de Entre Ríos

ACTIVIDADES VIRTUALES

El IEERI se ha adaptado a la difícil situación mundial, volcándose al teletrabajo y a las actividades en los medios virtuales. Durante los últimos meses ha desarrollado diferentes charlas, conferencias y Webinars a través de distintas plataformas:



- Conferencia “***La economía social y el asociativismo como tercer motor de la economía post pandemia***” con el Diputado de la Nación (MC), Dr. **Mario Cafiero**, Presidente del INAES, como disertante.

- Conferencia “***La agenda diplomática argentina durante y post pandemia***” con el Embajador **Eduardo Zuain**, Director del Instituto del Servicio Exterior de la Nación, como disertante.



- Webinars sobre Inteligencia Artificial y Robótica, en el marco del desarrollo de la tercera edición de **Cambio de Roles**:
 1. **“Mitos y verdades sobre su impacto en nuestra cotidianidad”** conjuntamente organizado con la Universidad Nacional de San Martín; con **Pablo A. Fontdevila**, Director y profesor de la UNTREF y Director General de Informática e Innovación Tecnológica de ANSES.
 2. **“Dialogar: Desafíos de la IA en Argentina”**, también organizado conjuntamente con la UNSAM, con destacados profesores de las escuelas de Ciencia y Tecnología y de Política y Gobierno de dicha casa de estudio, **Daniel de Florian** (CONICET), **Maximiliano Vila Seoane** (CONICET), y **Alejandro Prince**.
 3. **“El nuevo derecho artificial: los desafíos de regular la IA. El futuro del trabajo y la Comunidad Europea”**, con el Dr. **Federico Alvarez Larrondo** (Prof. IA en la Universidad Nacional de Mar del Plata) y el Dr. **Marco Patricio Crasso** (Ex investigador CONICET)
 4. **“Consideraciones sociales y éticas del uso de la IA”**, con las Dras. **María Vanina Martinez** (ICC: UBA-CONICET) y **Ana Casali** (CIFASIS: UNR-CONICET) y el Dr. **Ricardo Oscar Rodriguez** (ICC: UBA-CONICET)



ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PARECER CIRCUNSTANCIADO

Proponente: **Instituto de Estudios Estratégicos y de Relaciones Internacionales (IEERI) - Círculo de Legisladores de la Nación Argentina (CLNA) - Congreso de la Nación Argentina**

País: **Argentina**

Contato na instituição conveniente: **Constanza Montaña;** [REDACTED]

Sobreposição de convênios existentes: não sim

Qual? [REDACTED]

Custos e fontes de recursos financeiros e administrativos: não se aplica

Tipo de acordo: acadêmico extensão

Objetivos do acordo:

- Pesquisa
- Intercâmbio de estudantes
- Intercâmbio de docentes
- Curso(s) de extensão
- Assistência técnica
- Prestação de serviços

Outros (especificar):

Parecer de mérito

1. *Rankings* universitários

- Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente Não se aplica

Observações:

2. Outros indicadores de qualidade acadêmica

- Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente Sem outros indicadores

Observações:

3. Valorização da diversidade geográfica, temática e teórico-metodológica

Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente

Observações:

4. Análise de demanda

Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente

Observações:

5. Impacto do acordo sobre a Unidade:

5.1. Para o corpo docente do IRI

Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente Não se aplica

Observações:

5.2. Para o corpo discente do IRI

Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente Não se aplica

Observações:

5.3. Para pesquisa no IRI

Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente Não se aplica

Observações:

5.4. Para extensão no IRI

Excelente Muito bom Bom Razoável Insuficiente Não se aplica

Observações:

Recomendação:

Aprovação Reprovação

Observações:

Parecer emitido por: Prof(a). Pedro Feliú Ribeiro

Assinatura:



Data: __28__ / __05__ / 2021

PEDIDO DE INCLUSÃO DE PAUTA

Caros membros da Comissão de Cooperação Nacional e Internacional, eu, Maria Carolina Amorim Oliveira, Representante Discente da Comissão, nº USP [REDACTED], venho gentilmente solicitar que seja incluída a pauta, para ciência dos membros e discussão sobre possibilidades de cooperação com a institucionalidade, da criação, pelo Centro Acadêmico Guimarães Rosa em conjunto com quaisquer estudantes de RI interessados, de um Clube Internacional (nome a definir) no Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo. O Clube é inspirado por uma iniciativa estudantil de mesmo nome já existente na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA). Ele será organizado, em primeiro caso, pelos Representantes Discentes da Graduação deste colegiado, eu e Matheus Sola Sanches, em conjunto com o Centro Acadêmico.

A proposta do Clube Internacional será de integrar estudantes estrangeiros e intercambistas aos demais alunos da graduação, de modo a tornar sua adaptação ao ambiente universitário mais agradável, podendo ser um meio de receber auxílio nas disciplinas, na língua, ou em outros assuntos informais não pertinentes à Universidade. Nesse contexto, o papel da Comissão de Cooperação Nacional e Internacional e do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo seria de orientação dos alunos intercambistas quanto à existência desse ambiente, assim como estímulo à participação, além do contato com membros do Clube Internacional acerca de datas de chegada dos intercambistas e inclusão do Clube em atividades de recepção.

No ambiente online, em que se daria a primeira recepção desses alunos pelo Clube Internacional, a dinâmica também seria feita pelo mesmo ambiente. Assim, programas fornecidos pela própria universidade, como Google Meets, seriam aproveitados para tanto.

Peço a inclusão dessa pauta à reunião do dia 15 de junho de 2021 devido à proximidade da recepção desses novos alunos da Universidade, que se dará em agosto do mesmo ano.

Atenciosamente,

Maria Carolina Amorim Oliveira

Anexo XIII da ata de 17.03.2021

CENTRO ACADÊMICO GUIMARÃES ROSA
Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo
Gestão Ventos do Sul 2021

São Paulo, 15 de junho de 2021

Email: [REDACTED] / Site: www.guima.cf

[REDACTED] - Cidade Universitária - São Paulo/SP